



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	21
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	54
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	83
ATOS DE LICITAÇÃO	91
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	102
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	146
MUNICIPALIDADES	158
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	188

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.174, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta dispositivos ao art. 52 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe defere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e com amparo no Convênio ICMS 128/94,

Considerando que a ampliação de itens integrantes da cesta básica, com redução da carga tributária do ICMS, proporciona às camadas mais vulneráveis da população, o acesso a preços mais acessíveis, promovendo a redução das desigualdades sociais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 52 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 52.:

.....

XII - erva-mate;

XIII - farinha de mandioca;

XIV - farinha de milho e fubá;

XV - sabonete;

XVI - vinagre.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.175, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Institui o Sistema de Liberação Automática de Veículos de Cargas na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos incisos III e V do art. 3º da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a necessidade de modernizar a fiscalização tributária, acompanhando a evolução tecnológica e de aprimorar os procedimentos de combate à evasão fiscal, assegurando maior eficiência na Administração Pública;

Considerando a necessidade de simplificar os procedimentos de fiscalização, ampliando a celeridade das atividades de verificação de documentos fiscais eletrônicos e de conferência das operações e prestações e da liberação de veículos nos Postos Fiscais, a fim de não impactar a logística dos contribuintes e de atenuar o Custo Brasil,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Liberação Automática de Veículos de Cargas na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ).

Art. 2º O sistema de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao controle e à liberação, de forma automática, de veículos de cargas que realizem a entrada, a saída ou a passagem pelo território sul-matogrossense.

Art. 3º O disposto neste Decreto aplica-se aos Postos Fiscais que possuam Sistema de Liberação Automática de Veículos de Cargas na Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, que será implementado de forma gradativa até dezembro de 2023, conforme definição e cronograma disponibilizado no portal eletrônico da SEFAZ.

Art. 4º O Superintendente de Administração Tributária da Secretaria de Estado de Fazenda definirá os parâmetros, os critérios e os procedimentos de funcionamento do sistema de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.176, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999, que reduz a base de cálculo nas operações internas com gás natural, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a autorização do Convênio ICMS 18/92, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ);

Considerando o interesse do Estado de Mato Grosso do Sul em incentivar a utilização de combustíveis menos poluentes, contribuindo com a preservação ambiental;

Considerando que o Gás Natural é um combustível que tem uma queima limpa, com menor geração de CO₂, fato que contribui para a melhoria da qualidade do ar;

Considerando a necessidade de incentivar a produção industrial e a geração de energia elétrica, por meio de termelétricas, que utilizam o Gás Natural como fonte de energia,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 9.764, de 30 de dezembro de 1999, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 2º-A. As disposições do art. 2º deste Decreto não se aplicam às operações com Gás Natural Veicular (GNV), hipótese em que a fruição do benefício fiscal estabelecido no caput do art. 1º deste Decreto aplica-se de forma incondicional, observando-se as demais normas da legislação tributária estadual. " (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de maio de 2023.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.177, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Estende benefícios fiscais previstos no Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as disposições do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011, que dispensa o Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Simples Nacional, na forma do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da cobrança do diferencial de alíquotas e do ICMS Equalização Simples Nacional, depositado e registrado na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), em atendimento ao inciso II da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/2017;

Considerando o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e o interesse do Estado de Mato Grosso do Sul em estender a concessão desse benefício fiscal a outros contribuintes;

Considerando o disposto nos §§ 20 e 20-A do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º As microempresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estabelecidas neste Estado, cuja receita bruta acumulada do ano calendário anterior ao período de apuração não ultrapasse R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ficam isentas:

I - da parcela correspondente ao ICMS em relação aos recolhimentos mensais, a serem realizados mediante documento único de arrecadação, na forma prevista no caput do art. 13 da referida Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), relativamente as receitas auferidas a partir de 1º de maio de 2023;

II - do ICMS relativo ao diferencial de alíquota, nas hipóteses previstas nos incisos VI e VII do caput do art. 5º da Lei nº 1810, de 22 de dezembro de 1997, corresponde as aquisições de bens ou mercadorias ou a utilização de serviço ocorridas a partir de 1º de maio de 2023;

III - do imposto devido nas aquisições, ocorridas a partir de 1º de maio de 2023, que se enquadrem na disposição do art. 3º do Decreto nº 15.055, de 31 de julho de 2018 (ICMS Equalização, código de receita 349).

Parágrafo único. No caso em que a microempresa optante pelo Simples Nacional iniciar suas atividades no ano calendário anterior ao período de apuração, o limite a que se refere o caput deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 16.178, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Acrescenta dispositivos ao Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o Ajuste SINIEF nº 4/23, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 4º-A. Observados os arts. 24 e 25 deste Anexo, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá conceder, a pedido do contribuinte, inscrição estadual única no Cadastro de Contribuintes da Agropecuária (CAP), para área de terras contíguas ou não, situadas no mesmo município, de domínio, posse ou direito de uso:

I - das usinas sucroalcooleiras e das indústrias de celulose, com atividade de cultivo nas referidas áreas rurais deste Estado;

II - dos demais produtores rurais estabelecidos neste Estado.

§ 1º Os contribuintes já possuidores de inscrições no CAP, distintas para cada estabelecimento agropecuário, que desejem agregar as inscrições na forma disposta neste artigo, para solicitar a agregação, devem:

I - fazer login, no portal da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, com o usuário que deseja que seja realizada a inscrição agregadora no CAP;

II - selecionar uma ou mais inscrições no CAP, exibidas pelo sistema como passíveis de agregação, cujas áreas serão somadas à inscrição no CAP agregadora.

§ 2º Na alteração cadastral no CAP e na reativação da inscrição no CAP será possível:

I - agregar novas áreas, de domínio, posse ou direito de uso do mesmo contribuinte;

II - agregar áreas já inscritas, de domínio, posse ou direito de uso do mesmo contribuinte;

III - reagregar áreas que estão desagregadas, de domínio, posse ou direito de uso do mesmo contribuinte;

IV - desagregar áreas.

§ 3º São condições para agregação de áreas de que trata este artigo:

I - que tanto as áreas a serem agregadas, quanto a área agregadora, estejam cadastradas no Cadastro Ambiental Rural do Estado de Mato Grosso do Sul (CAR-MS);

II - que o CNPJ da inscrição agregadora corresponda a uma filial específica com a atividade de cultivo, no caso do inciso I do caput deste artigo.

§ 4º No ato do deferimento da solicitação de que trata este artigo, todas as inscrições no CAP agregadas serão baixadas de ofício pela Secretaria de Estado de Fazenda." (NR)

"Art. 43-A. A baixa da inscrição no CAP, em relação às áreas agregadas, de que trata o art. 4º-A deste Anexo, ocorrerá de ofício, pela Secretaria de Estado de Fazenda, no ato do deferimento da solicitação." (NR)

Art. 2º A inscrição estadual única no CAP de que trata o art. 4º-A do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, será implantada em 3 (três) etapas, abaixo descritas:

I - na primeira etapa, a partir de 31 de março de 2023, será disponibilizada a agregação de áreas contíguas ou não, de domínio, posse ou direito de uso das usinas sucroalcooleiras e das indústrias de celulose;

II - na segunda etapa, a partir de 10 de abril de 2023, será disponibilizada a agregação de áreas contíguas, de domínio, posse ou direito de uso dos demais produtores rurais;

III - na terceira etapa, a partir de 30 de junho de 2023, será disponibilizada agregação de áreas contíguas ou não, de domínio, posse ou direito de uso dos demais produtores rurais.

Art. 3º Revogam-se do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS:

I - o § 6º do art. 3º;

II - o art. 4º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 31 de março de

2023.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CESAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 25, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-278, trecho Entrº MS-156 – Entrº BR-163 – Entrº MS-378, Lotes 01 e 02, com extensão aproximada de 33,00 km, nos Municípios de Caarapó-MS e de Fátima do Sul-MS, a área de terras medindo 4.668 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Fortaleza", registrado na matrícula nº 10.900, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Laura Gonçalves Mei Alves de Oliveira, de Marina Gonçalves Mei Alves de Oliveira, e de Saulo Alves de Oliveira Neto, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/005.599/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 4.668 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-155, de coordenadas N: 7.512.550,76 m. e E: 749.298,93 m., deste, segue com azimute de 108º04'29" e distância de 5,03 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.512.549,20 m. e E: 749.303,71 m.; deste, segue com azimute de 108º05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.512.542,99 m. e E: 749.322,72 m.; deste, segue com azimute de 108º05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.512.536,78 m. e E: 749.341,73 m.; deste, segue com azimute de 108º04'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.512.530,57 m. e E: 749.360,75 m.; deste, segue com azimute de 108º05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.512.524,36 m. e E: 749.379,76 m.; deste, segue com azimute de 108º05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.512.518,15 m. e E: 749.398,77 m.; deste, segue com azimute de 108º05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-144, de coordenadas N: 7.512.511,94 m. e E: 749.417,78 m.; deste, segue com azimute de 215º15'05" e distância de 4,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-133, de coordenadas N: 7.512.507,95 m. e E: 749.414,96 m.; deste, segue com azimute de 287º55'24" e distância de 7,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-122, de coordenadas N: 7.512.510,13 m. e E: 749.408,22 m.; deste, segue com azimute de 292º19'01" e distância de 21,67 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-111, de coordenadas N: 7.512.518,36 m. e E: 749.388,17 m.; deste, segue com azimute de 292º16'13" e distância de 7,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-172, de coordenadas N: 7.512.521,37 m. e E: 749.380,82 m.; deste, segue com azimute de 288º52'15" e distância de 12,06 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-100, de coordenadas N: 7.512.525,27 m. e E: 749.369,41 m.; deste, segue com azimute de 288º54'23" e distância de 8,46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-171, de coordenadas N: 7.512.528,01 m. e E: 749.361,41 m.; deste, segue com azimute de 291º13'48" e distância de 11,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.512.532,19 m. e E: 749.350,65 m.; deste, segue com azimute de 290º02'22" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.512.539,04 m. e E: 749.331,87 m.; deste, segue com azimute de 288º50'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.512.545,50 m. e E: 749.312,94 m.; deste, segue com azimute de 288º32'40" e distância de 4,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-166, de coordenadas N: 7.512.547,08 m. e E: 749.308,23 m.; deste, segue com azimute de 291º35'19" e distância de 10,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-155, de coordenadas N: 7.512.550,76 m. e E: 749.298,93 m.; ponto

inicial da descrição deste perímetro. Continua na Área 02 é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-179, de coordenadas N: 7.512.551,58 m. e E: 749.167,60 m., deste, segue com azimute de 107°25'45" e distância de 7,75 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-174, de coordenadas N: 7.512.549,26 m. e E: 749.174,99 m.; deste, segue com azimute de 107°55'59" e distância de 15,52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-178, de coordenadas N: 7.512.544,48 m. e E: 749.189,76 m.; deste, segue com azimute de 106°14'11" e distância de 17,31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-173, de coordenadas N: 7.512.539,64 m. e E: 749.206,38 m.; deste, segue com azimute de 110°34'23" e distância de 15,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-177, de coordenadas N: 7.512.534,07 m. e E: 749.221,22 m.; deste, segue com azimute de 288°05'24" e distância de 24,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-176, de coordenadas N: 7.512.541,57 m. e E: 749.198,26 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-175, de coordenadas N: 7.512.547,78 m. e E: 749.179,25 m.; deste, segue com azimute de 288°03'55" e distância de 12,25 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-179, de coordenadas N: 7.512.551,58 m. e E: 749.167,60 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na Área 03 é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-161, de coordenadas N: 7.512.705,41 m. e E: 748.825,52 m., deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-216, de coordenadas N: 7.512.699,20 m. e E: 748.844,53 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-215, de coordenadas N: 7.512.692,99 m. e E: 748.863,54 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-214, de coordenadas N: 7.512.686,78 m. e E: 748.882,55 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-213, de coordenadas N: 7.512.680,57 m. e E: 748.901,56 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-212, de coordenadas N: 7.512.674,36 m. e E: 748.920,57 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-211, de coordenadas N: 7.512.668,15 m. e E: 748.939,58 m.; deste, segue com azimute de 108°04'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-210, de coordenadas N: 7.512.661,94 m. e E: 748.958,60 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-209, de coordenadas N: 7.512.655,73 m. e E: 748.977,61 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-208, de coordenadas N: 7.512.649,52 m. e E: 748.996,62 m.; deste, segue com azimute de 108°07'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-207, de coordenadas N: 7.512.643,30 m. e E: 749.015,63 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-206, de coordenadas N: 7.512.637,09 m. e E: 749.034,64 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-205, de coordenadas N: 7.512.630,88 m. e E: 749.053,65 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-204, de coordenadas N: 7.512.624,67 m. e E: 749.072,66 m.; deste, segue com azimute de 108°04'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-203, de coordenadas N: 7.512.618,46 m. e E: 749.091,68 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-202, de coordenadas N: 7.512.612,25 m. e E: 749.110,69 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-201, de coordenadas N: 7.512.606,04 m. e E: 749.129,70 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-200, de coordenadas N: 7.512.599,83 m. e E: 749.148,71 m.; deste, segue com azimute de 108°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-199, de coordenadas N: 7.512.593,62 m. e E: 749.167,72 m.; deste, segue com azimute de 108°04'19" e distância de 12,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-162, de coordenadas N: 7.512.589,75 m. e E: 749.179,58 m.; deste, segue com azimute de 286°45'01" e distância de 7,53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-198, de coordenadas N: 7.512.591,92 m. e E: 749.172,37 m.; deste, segue com azimute de 287°14'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-197, de coordenadas N: 7.512.597,85 m. e E: 749.153,27 m.; deste, segue com azimute de 287°32'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-196, de coordenadas N: 7.512.603,88 m. e E: 749.134,20 m.; deste, segue com azimute de 288°29'22" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-195, de coordenadas N: 7.512.610,22 m. e E: 749.115,24 m.; deste, segue com azimute de 287°24'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-194, de coordenadas N: 7.512.616,20 m. e E: 749.096,16 m.; deste, segue com azimute de 286°21'03" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-193, de coordenadas N: 7.512.621,83 m. e E: 749.076,97 m.; deste, segue com azimute de 287°54'34" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-192, de coordenadas N: 7.512.627,98 m. e E: 749.057,94 m.; deste, segue com azimute de 288°07'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-191, de coordenadas N: 7.512.634,20 m. e E: 749.038,93 m.; deste, segue com azimute de 287°56'44" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-190, de coordenadas N: 7.512.640,36 m. e E: 749.019,91 m.; deste, segue com azimute de 287°14'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-189, de coordenadas N: 7.512.646,29 m. e E: 749.000,81 m.; deste, segue com azimute de 287°16'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-188, de coordenadas N: 7.512.652,23 m. e E: 748.981,71 m.; deste, segue com azimute de 288°43'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-187, de coordenadas N: 7.512.658,65 m. e E: 748.962,77 m.; deste, segue com azimute de 289°18'18" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-186, de coordenadas N: 7.512.665,26 m. e E: 748.943,90 m.; deste, segue com azimute de 288°58'10" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-185, de coordenadas N: 7.512.671,76 m. e E: 748.924,99 m.; deste, segue com azimute de 286°40'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-184,

de coordenadas N: 7.512.677,50 m. e E: 748.905,83 m.; deste, segue com azimute de 289°26'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-183, de coordenadas N: 7.512.684,16 m. e E: 748.886,97 m.; deste, segue com azimute de 288°56'33" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-182, de coordenadas N: 7.512.690,65 m. e E: 748.868,06 m.; deste, segue com azimute de 289°30'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-181, de coordenadas N: 7.512.697,33 m. e E: 748.849,21 m.; deste, segue com azimute de 288°21'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-180, de coordenadas N: 7.512.703,63 m. e E: 748.830,23 m.; deste, segue com azimute de 290°42'09" e distância de 5,04 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-161, de coordenadas N: 7.512.705,41 m. e E: 748.825,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na Área 04 é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-159, de coordenadas N: 7.512.750,50 m. e E: 748.558,65 m., deste, segue com azimute de 107°02'54" e distância de 11,63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-219, de coordenadas N: 7.512.747,09 m. e E: 748.569,77 m.; deste, segue com azimute de 106°15'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-218, de coordenadas N: 7.512.741,49 m. e E: 748.588,97 m.; deste, segue com azimute de 108°32'04" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-217, de coordenadas N: 7.512.735,13 m. e E: 748.607,94 m.; deste, segue com azimute de 107°30'33" e distância de 33,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-242, de coordenadas N: 7.512.725,18 m. e E: 748.639,48 m.; deste, segue com azimute de 107°27'55" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-241, de coordenadas N: 7.512.719,18 m. e E: 748.658,55 m.; deste, segue com azimute de 108°25'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-240, de coordenadas N: 7.512.712,86 m. e E: 748.677,53 m.; deste, segue com azimute de 109°49'17" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-239, de coordenadas N: 7.512.706,08 m. e E: 748.696,34 m.; deste, segue com azimute de 108°55'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-238, de coordenadas N: 7.512.699,59 m. e E: 748.715,26 m.; deste, segue com azimute de 108°00'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-237, de coordenadas N: 7.512.693,41 m. e E: 748.734,28 m.; deste, segue com azimute de 108°34'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-236, de coordenadas N: 7.512.687,04 m. e E: 748.753,24 m.; deste, segue com azimute de 108°51'47" e distância de 6,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-160, de coordenadas N: 7.512.684,85 m. e E: 748.759,65 m.; deste, segue com azimute de 106°44'57" e distância de 13,22 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-235, de coordenadas N: 7.512.681,04 m. e E: 748.772,31 m.; deste, segue com azimute de 106°44'21" e distância de 26,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-234, de coordenadas N: 7.512.673,53 m. e E: 748.797,28 m.; deste, segue com azimute de 111°27'53" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-233, de coordenadas N: 7.512.667,75 m. e E: 748.811,98 m.; deste, segue com azimute de 288°05'07" e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-232, de coordenadas N: 7.512.673,38 m. e E: 748.794,74 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-231, de coordenadas N: 7.512.679,59 m. e E: 748.775,73 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-230, de coordenadas N: 7.512.685,80 m. e E: 748.756,72 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-229, de coordenadas N: 7.512.692,01 m. e E: 748.737,71 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-228, de coordenadas N: 7.512.698,22 m. e E: 748.718,70 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-227, de coordenadas N: 7.512.704,43 m. e E: 748.699,69 m.; deste, segue com azimute de 288°04'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-226, de coordenadas N: 7.512.710,64 m. e E: 748.680,67 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-225, de coordenadas N: 7.512.716,85 m. e E: 748.661,66 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-224, de coordenadas N: 7.512.723,06 m. e E: 748.642,65 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-223, de coordenadas N: 7.512.729,27 m. e E: 748.623,64 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-222, de coordenadas N: 7.512.735,48 m. e E: 748.604,63 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-221, de coordenadas N: 7.512.741,69 m. e E: 748.585,62 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-220, de coordenadas N: 7.512.747,90 m. e E: 748.566,61 m.; deste, segue com azimute de 288°05'20" e distância de 8,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-159, de coordenadas N: 7.512.750,50 m. e E: 748.558,65 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na Área 05 é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-02, de coordenadas N: 7.512.818,48 m. e E: 748.350,54 m., deste, segue com azimute de 107°52'05" e distância de 23,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-244, de coordenadas N: 7.512.811,42 m. e E: 748.372,44 m.; deste, segue com azimute de 107°11'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-243, de coordenadas N: 7.512.805,51 m. e E: 748.391,55 m.; deste, segue com azimute de 106°19'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-158, de coordenadas N: 7.512.799,89 m. e E: 748.410,74 m.; deste, segue com azimute de 108°28'52" e distância de 11,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.512.796,16 m. e E: 748.421,90 m.; deste, segue com azimute de 108°50'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.512.789,70 m. e E: 748.440,83 m.; deste, segue com azimute de 108°16'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.512.783,43 m. e E: 748.459,82 m.; deste, segue com azimute de 109°45'55" e distância de 21,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.512.776,29 m. e E: 748.479,69 m.; deste, segue com azimute de 288°06'32" e distância

de 18,89 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N:: 7.512.782,16 m. e E: 748.461,74 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N:: 7.512.788,37 m. e E: 748.442,73 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N:: 7.512.794,58 m. e E: 748.423,72 m.; deste, segue com azimute de 288°04'54" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N:: 7.512.800,79 m. e E: 748.404,70 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N:: 7.512.807,00 m. e E: 748.385,69 m.; deste, segue com azimute de 288°05'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N:: 7.512.813,21 m. e E: 748.366,68 m.; deste, segue com azimute de 288°04'58" e distância de 16,98 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N:: 7.512.818,48 m. e E: 748.350,54 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na Área 06 é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-15, de coordenadas N: 7.512.873,53 m. e E: 748.153,80 m., deste, segue com azimute de 97°30'32" e distância de 22,96 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.512.870,53 m. e E: 748.176,56 m.; deste, segue com azimute de 109°37'42" e distância de 9,11 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.512.867,47 m. e E: 748.185,14 m.; deste, segue com azimute de 102°27'05" e distância de 26,48 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.512.861,76 m. e E: 748.211,00 m.; deste, segue com azimute de 103°42'59" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.512.857,02 m. e E: 748.230,42 m.; deste, segue com azimute de 106°49'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.512.851,23 m. e E: 748.249,56 m.; deste, segue com azimute de 107°58'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.512.845,06 m. e E: 748.268,58 m.; deste, segue com azimute de 108°02'30" e distância de 5,07 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-157, de coordenadas N: 7.512.843,49 m. e E: 748.273,40 m.; deste, segue com azimute de 285°36'30" e distância de 14,94 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.512.847,51 m. e E: 748.259,01 m.; deste, segue com azimute de 283°32'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.512.852,19 m. e E: 748.239,57 m.; deste, segue com azimute de 281°09'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.512.856,06 m. e E: 748.219,95 m.; deste, segue com azimute de 278°44'31" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.512.859,10 m. e E: 748.200,18 m.; deste, segue com azimute de 276°22'30" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.512.861,32 m. e E: 748.180,31 m.; deste, segue com azimute de 273°59'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.512.862,71 m. e E: 748.160,36 m.; deste, segue com azimute de 271°36'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.512.863,27 m. e E: 748.140,37 m.; deste, segue com azimute de 269°11'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.512.862,99 m. e E: 748.120,37 m.; deste, segue com azimute de 266°49'07" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.512.861,88 m. e E: 748.100,40 m.; deste, segue com azimute de 264°25'55" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.512.859,94 m. e E: 748.080,50 m.; deste, segue com azimute de 262°02'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.512.857,17 m. e E: 748.060,69 m.; deste, segue com azimute de 259°39'24" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.512.853,58 m. e E: 748.041,02 m.; deste, segue com azimute de 72°05'57" e distância de 7,12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.512.855,77 m. e E: 748.047,80 m.; deste, segue com azimute de 75°47'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.512.860,68 m. e E: 748.067,19 m.; deste, segue com azimute de 76°29'31" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.512.865,35 m. e E: 748.086,63 m.; deste, segue com azimute de 77°45'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.512.869,59 m. e E: 748.106,18 m.; deste, segue com azimute de 78°06'33" e distância de 13,15 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.512.872,30 m. e E: 748.119,05 m.; deste, segue com azimute de 87°58'22" e distância de 34,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.512.873,53 m. e E: 748.153,80 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Continua na Área 07 é demarcada pela seguinte linha perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-165, de coordenadas N: 7.512.766,74 m. e E: 747.692,23 m., deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-156, de coordenadas N: 7.512.761,88 m. e E: 747.672,83 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-154, de coordenadas N: 7.512.757,02 m. e E: 747.653,43 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-153, de coordenadas N: 7.512.752,17 m. e E: 747.634,03 m.; deste, segue com azimute de 255°56'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-152, de coordenadas N: 7.512.747,31 m. e E: 747.614,62 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-151, de coordenadas N: 7.512.742,45 m. e E: 747.595,22 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-150, de coordenadas N: 7.512.737,60 m. e E: 747.575,82 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-149, de coordenadas N: 7.512.732,74 m. e E: 747.556,42 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-148, de coordenadas N: 7.512.727,88 m. e E: 747.537,02 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-147, de coordenadas N: 7.512.723,02 m. e E: 747.517,62 m.; deste,

segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-146, de coordenadas N: 7.512.718,17 m. e E: 747.498,22 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-145, de coordenadas N: 7.512.713,31 m. e E: 747.478,82 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-143, de coordenadas N: 7.512.708,45 m. e E: 747.459,42 m.; deste, segue com azimute de 255°56'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-142, de coordenadas N: 7.512.703,59 m. e E: 747.440,01 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-141, de coordenadas N: 7.512.698,74 m. e E: 747.420,61 m.; deste, segue com azimute de 255°55'24" e distância de 13,77 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-125, de coordenadas N: 7.512.695,39 m. e E: 747.407,25 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-124, de coordenadas N: 7.512.690,53 m. e E: 747.387,85 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-123, de coordenadas N: 7.512.685,68 m. e E: 747.368,45 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-121, de coordenadas N: 7.512.680,82 m. e E: 747.349,05 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-120, de coordenadas N: 7.512.675,96 m. e E: 747.329,65 m.; deste, segue com azimute de 255°56'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-119, de coordenadas N: 7.512.671,10 m. e E: 747.310,24 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-118, de coordenadas N: 7.512.666,25 m. e E: 747.290,84 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-117, de coordenadas N: 7.512.661,39 m. e E: 747.271,44 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-116, de coordenadas N: 7.512.656,53 m. e E: 747.252,04 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-115, de coordenadas N: 7.512.651,67 m. e E: 747.232,64 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-114, de coordenadas N: 7.512.646,82 m. e E: 747.213,24 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-113, de coordenadas N: 7.512.641,96 m. e E: 747.193,84 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-112, de coordenadas N: 7.512.637,10 m. e E: 747.174,44 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-110, de coordenadas N: 7.512.632,25 m. e E: 747.155,04 m.; deste, segue com azimute de 255°56'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-109, de coordenadas N: 7.512.627,39 m. e E: 747.135,63 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-108, de coordenadas N: 7.512.622,53 m. e E: 747.116,23 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-107, de coordenadas N: 7.512.617,67 m. e E: 747.096,83 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-106, de coordenadas N: 7.512.612,82 m. e E: 747.077,43 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-105, de coordenadas N: 7.512.607,96 m. e E: 747.058,03 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-104, de coordenadas N: 7.512.603,10 m. e E: 747.038,63 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-103, de coordenadas N: 7.512.598,24 m. e E: 747.019,23 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-102, de coordenadas N: 7.512.593,39 m. e E: 746.999,83 m.; deste, segue com azimute de 255°56'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-101, de coordenadas N: 7.512.588,53 m. e E: 746.980,42 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-99, de coordenadas N: 7.512.583,67 m. e E: 746.961,02 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-98, de coordenadas N: 7.512.578,81 m. e E: 746.941,62 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-97, de coordenadas N: 7.512.573,96 m. e E: 746.922,22 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-96, de coordenadas N: 7.512.569,10 m. e E: 746.902,82 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-95, de coordenadas N: 7.512.564,24 m. e E: 746.883,42 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-94, de coordenadas N: 7.512.559,38 m. e E: 746.864,02 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-93, de coordenadas N: 7.512.554,53 m. e E: 746.844,62 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-92, de coordenadas N: 7.512.549,67 m. e E: 746.825,22 m.; deste, segue com azimute de 255°56'35" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-91, de coordenadas N: 7.512.544,81 m. e E: 746.805,81 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-90, de coordenadas N: 7.512.539,96 m. e E: 746.786,41 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.512.535,10 m. e E: 746.767,01 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.512.530,24 m. e E: 746.747,61 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.512.525,38 m. e E: 746.728,21 m.; deste, segue com azimute de 255°57'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.512.520,53 m. e E: 746.708,81 m.; deste, segue com azimute de 255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.512.515,67 m. e E: 746.689,41 m.; deste, segue com azimute de

255°56'09" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.512.510,81 m. e E: 746.670,01 m.; deste, segue com azimute de 255°56'31" e distância de 12,72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-169, de coordenadas N: 7.512.507,72 m. e E: 746.657,67 m.; deste, segue com azimute de 335°24'51" e distância de 4,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-168, de coordenadas N: 7.512.511,37 m. e E: 746.656,00 m.; deste, segue com azimute de 74°08'26" e distância de 3,66 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-167, de coordenadas N: 7.512.512,37 m. e E: 746.659,52 m.; deste, segue com azimute de 77°34'53" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.512.515,16 m. e E: 746.672,19 m.; deste, segue com azimute de 74°10'23" e distância de 19,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.512.520,60 m. e E: 746.691,38 m.; deste, segue com azimute de 78°05'05" e distância de 6,68 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.512.521,98 m. e E: 746.697,92 m.; deste, segue com azimute de 77°38'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.512.526,26 m. e E: 746.717,46 m.; deste, segue com azimute de 76°17'25" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.512.531,00 m. e E: 746.736,89 m.; deste, segue com azimute de 75°06'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.512.536,14 m. e E: 746.756,22 m.; deste, segue com azimute de 75°38'14" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.512.541,10 m. e E: 746.775,59 m.; deste, segue com azimute de 76°10'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.512.545,88 m. e E: 746.795,01 m.; deste, segue com azimute de 76°22'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.512.550,59 m. e E: 746.814,45 m.; deste, segue com azimute de 75°50'44" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.512.555,48 m. e E: 746.833,84 m.; deste, segue com azimute de 76°08'40" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.512.560,27 m. e E: 746.853,26 m.; deste, segue com azimute de 75°31'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.512.565,27 m. e E: 746.872,62 m.; deste, segue com azimute de 75°41'59" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.512.570,21 m. e E: 746.892,00 m.; deste, segue com azimute de 76°03'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.512.575,03 m. e E: 746.911,41 m.; deste, segue com azimute de 75°40'19" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.512.579,98 m. e E: 746.930,79 m.; deste, segue com azimute de 75°25'53" e distância de 6,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-170, de coordenadas N: 7.512.581,49 m. e E: 746.936,60 m.; deste, segue com azimute de 78°33'15" e distância de 18,19 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.512.585,10 m. e E: 746.954,43 m.; deste, segue com azimute de 74°55'34" e distância de 15,80 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.512.589,21 m. e E: 746.969,69 m.; deste, segue com azimute de 75°31'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.512.594,21 m. e E: 746.989,05 m.; deste, segue com azimute de 76°29'55" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.512.598,88 m. e E: 747.008,50 m.; deste, segue com azimute de 75°45'19" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.512.603,80 m. e E: 747.027,88 m.; deste, segue com azimute de 76°14'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.512.608,56 m. e E: 747.047,31 m.; deste, segue com azimute de 76°12'00" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.512.613,33 m. e E: 747.066,73 m.; deste, segue com azimute de 75°54'29" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.512.618,20 m. e E: 747.086,13 m.; deste, segue com azimute de 76°01'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.512.623,03 m. e E: 747.105,54 m.; deste, segue com azimute de 76°40'21" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.512.627,64 m. e E: 747.125,00 m.; deste, segue com azimute de 76°20'46" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.512.632,36 m. e E: 747.144,43 m.; deste, segue com azimute de 77°15'47" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.512.636,77 m. e E: 747.163,94 m.; deste, segue com azimute de 75°22'23" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.512.641,82 m. e E: 747.183,29 m.; deste, segue com azimute de 77°45'26" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.512.646,06 m. e E: 747.202,83 m.; deste, segue com azimute de 75°32'48" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.512.651,05 m. e E: 747.222,19 m.; deste, segue com azimute de 75°31'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.512.656,05 m. e E: 747.241,55 m.; deste, segue com azimute de 77°26'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.512.660,40 m. e E: 747.261,07 m.; deste, segue com azimute de 74°41'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.512.665,68 m. e E: 747.280,36 m.; deste, segue com azimute de 76°13'40" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.512.670,44 m. e E: 747.299,78 m.; deste, segue com azimute de 77°38'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.512.674,72 m. e E: 747.319,32 m.; deste, segue com azimute de 75°31'08" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.512.679,72 m. e E: 747.338,68 m.; deste, segue com azimute de 73°55'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.512.685,26 m. e E: 747.357,90 m.; deste, segue com azimute de 78°01'17" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.512.689,41 m. e E: 747.377,46 m.; deste, segue com azimute de 77°38'43" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.512.693,69 m. e E: 747.397,00 m.; deste,

segue com azimute de 78°21'29" e distância de 19,97 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-163, de coordenadas N: 7.512.697,72 m. e E: 747.416,56 m.; deste, segue com azimute de 71°47'44" e distância de 18,85 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-140, de coordenadas N: 7.512.703,61 m. e E: 747.434,47 m.; deste, segue com azimute de 78°03'32" e distância de 16,92 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-139, de coordenadas N: 7.512.707,11 m. e E: 747.451,02 m.; deste, segue com azimute de 74°37'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-138, de coordenadas N: 7.512.712,41 m. e E: 747.470,30 m.; deste, segue com azimute de 75°11'58" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-137, de coordenadas N: 7.512.717,52 m. e E: 747.489,64 m.; deste, segue com azimute de 76°36'37" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-136, de coordenadas N: 7.512.722,15 m. e E: 747.509,09 m.; deste, segue com azimute de 75°47'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-135, de coordenadas N: 7.512.727,06 m. e E: 747.528,48 m.; deste, segue com azimute de 75°49'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-134, de coordenadas N: 7.512.731,96 m. e E: 747.547,87 m.; deste, segue com azimute de 75°06'33" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-132, de coordenadas N: 7.512.737,10 m. e E: 747.567,20 m.; deste, segue com azimute de 76°45'22" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-131, de coordenadas N: 7.512.741,68 m. e E: 747.586,66 m.; deste, segue com azimute de 76°56'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-130, de coordenadas N: 7.512.746,20 m. e E: 747.606,14 m.; deste, segue com azimute de 75°52'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-129, de coordenadas N: 7.512.751,08 m. e E: 747.625,54 m.; deste, segue com azimute de 76°27'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-128, de coordenadas N: 7.512.755,76 m. e E: 747.644,98 m.; deste, segue com azimute de 75°49'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-127, de coordenadas N: 7.512.760,66 m. e E: 747.664,37 m.; deste, segue com azimute de 74°35'37" e distância de 10,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-164, de coordenadas N: 7.512.763,57 m. e E: 747.674,93 m.; deste, segue com azimute de 79°37'17" e distância de 9,05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-126, de coordenadas N: 7.512.765,20 m. e E: 747.683,83 m.; deste, segue com azimute de 79°36'40" e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-165, de coordenadas N: 7.512.766,74 m. e E: 747.692,23 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 26, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo, trecho Ponte sobre o Córrego Mateus à Ponte sobre o Rio Formoso, com extensão aproximada de 9,73 km, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 480 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Bonito", registrado na matrícula nº 13.089, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Jean Marcos Saut, casado com Flávia Regina Navarro Gazola Saut, de José Carlos Lisboa Jorge, casado com Maria do Rosário Cabral Lisboa Jorge, e de Igor Cabral Lisboa Jorge, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.260/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 480 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.664.590,84 m. e E: 556.411,61 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 16.13 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.592,40 m. e E: 556.427,66 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.664.594,33 m. e E: 556.447,57 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.664.596,27 m. e E: 556.467,48 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.664.598,20 m. e E: 556.487,38 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.664.600,13 m. e E: 556.507,29 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.664.602,06 m. e E: 556.527,19 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.664.603,99 m. e E: 556.547,10 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.664.605,93 m. e E: 556.567,01 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.664.607,86 m. e E: 556.586,91 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.592,40 m. e E: 556.586,91 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.664.609,79 m. e E: 556.606,82 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.664.611,72 m. e E: 556.626,73 m.; deste, segue com azimute de 84° 27' 22.24" e distância de 9.62 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.664.612,65 m. e E: 556.636,31 m.; deste, segue com azimute de 173° 16' 17.06" e distância de 2.29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.664.610,38 m. e E: 556.636,57 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 8.09 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.664.609,62 m. e E: 556.628,52 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.664.607,72 m. e E: 556.608,61 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.664.605,83 m. e E: 556.588,70 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.664.603,94 m. e E: 556.568,79 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.664.602,05 m. e E: 556.548,88 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.664.600,15 m. e E: 556.528,97 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.664.598,26 m. e E: 556.509,06 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.664.596,37 m. e E: 556.489,15 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.664.594,48 m. e E: 556.469,24 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.664.592,58 m. e E: 556.449,33 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.664.590,69 m. e E: 556.429,42 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 18.12 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.664.588,98 m. e E: 556.411,38 m.; ponto de inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365,

de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 27, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo, trecho Ponte sobre o Córrego Mateus à Ponte sobre o Rio Formoso, com extensão aproximada de 9,73 km, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 274 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Sítio São João", registrado na matrícula nº 12.600, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de João de Freitas e de Valdemir Muro Moreira, casado com Marlene de Araújo Recco, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.261/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 274 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.664.619,34 m. e E: 556.717,53 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 19.45 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.621,17 m. e E: 556.736,89 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.664.623,05 m. e E: 556.756,81 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.664.624,94 m. e E: 556.776,72 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.664.626,82 m. e E: 556.796,63 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.664.628,70 m. e E: 556.816,54 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.664.630,58 m. e E: 556.836,45 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.664.632,46 m. e E: 556.856,36 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.664.634,35 m. e E: 556.876,27 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.664.636,23 m. e E: 556.896,18 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.621,17 m. e E: 556.896,18 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.664.638,11 m. e E: 556.916,10 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.664.639,99 m. e E: 556.936,01 m.; deste, segue com azimute de 84º 36' 02.72" e distância de 8.88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.664.640,83 m. e E: 556.944,84 m.; deste, segue com azimute de 151º 16' 48.86" e distância de 1.24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.664.639,74 m. e E: 556.945,44 m.; deste, segue com azimute de 264º 34' 13.71" e distância de 9.88 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.664.638,80 m. e E: 556.935,60 m.; deste, segue com azimute de 264º 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.664.636,91 m. e E: 556.915,69 m.; deste, segue com azimute de 264º 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas

N: 7.664.635,02 m. e E: 556.895,78 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.664.633,13 m. e E: 556.875,87 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.664.631,23 m. e E: 556.855,96 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.664.629,34 m. e E: 556.836,05 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.664.627,45 m. e E: 556.816,14 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.664.625,56 m. e E: 556.796,23 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.664.623,66 m. e E: 556.776,32 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.664.621,77 m. e E: 556.756,41 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.664.619,88 m. e E: 556.736,50 m.; deste, segue com azimute de 264° 34' 13.71" e distância de 9.36 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.664.618,11 m. e E: 556.717,86 m.; ponto de inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 28, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia do Turismo, trecho Ponte sobre o Córrego Mateus à Ponte sobre o Rio Formoso, com extensão aproximada de 9,73 km, no Município de Bonito-MS, a área de terras medindo 1.789 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Barra Bonita", registrado nas matrículas nº 1.661, nº 8.367, nº 8.368 e nº 8.451, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Bonito-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Terras de Bonito Empreendimentos Imobiliários SPE 05 LTDA., ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/007.263/2022.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.789 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.664.278,98 m. e E: 559.685,14 m.; deste, segue com azimute de 113° 11' 04.02" e distância de 3.29 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.277,69 m. e E: 559.688,16 m.; deste, segue com azimute de 113° 11' 04.02" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.664.269,82 m. e E: 559.706,55 m.; deste, segue com azimute de 113° 11' 04.02" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.664.261,94 m. e E: 559.724,93 m.; deste, segue com azimute de 113° 11' 04.02" e distância de 11.76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.664.257,31 m. e E: 559.735,75 m.; deste, segue com azimute de 117° 27' 28.47" e distância de 8.24 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.664.253,51 m. e E: 559.743,06 m.; deste, segue com azimute de 117° 27' 28.47" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.664.244,29 m. e E: 559.760,80 m.; deste, segue com azimute de 117° 27' 28.47" e distância de 6.49 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.664.241,30 m. e E: 559.766,56 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.64" e distância de 13.51 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.664.246,41 m. e E: 559.754,05 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.64" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.664.253,97 m. e E: 559.735,54 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.64" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.664.277,69 m. e E: 559.735,54 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.64" e distância de 10.47 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.664.257,93 m. e E: 559.725,84 m.; deste, segue com azimute de 292° 02' 59.59" e distância de 9.53 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.664.261,51 m. e E: 559.717,01 m.; deste, segue com azimute de 291° 14' 09.78" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.664.268,75 m. e E: 559.698,37 m.; deste, segue com azimute de 289° 38' 09.60" e distância de 7.72 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.664.271,34 m. e E: 559.691,11 m.; deste, segue com azimute de 288° 24' 54.43" e distância de 6.76 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.664.273,48 m. e E: 559.684,69 m.; deste, segue com azimute de 4° 40' 57.02" e distância de 5.52 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.664.177,53 m. e E: 559.922,70 m.; deste, segue com azimute de 106° 51' 19.43" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.664.171,73 m. e E: 559.941,84 m.; deste, segue com azimute de 106° 51' 19.43" e distância de 18.82 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.664.166,27 m. e E: 559.959,85 m.; deste, segue com azimute de 109° 23' 52.88" e distância de 19.46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.664.159,81 m. e E: 559.978,20 m.; deste, segue com azimute de 109° 23' 52.88" e distância de 13.18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.664.155,43 m. e E: 559.990,63 m.; deste, segue com azimute de 109° 23' 52.88" e distância de 11.46 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.664.151,63 m. e E: 560.001,44 m.; deste, segue com azimute de 112° 26' 36.55" e distância de 17.08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.664.145,10 m. e E: 560.017,23 m.; deste, segue com azimute de 112° 26' 36.55" e distância de 19.69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.664.137,58 m. e E: 560.035,43 m.; deste, segue com azimute de 112° 24' 30.66" e distância de 20.31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.664.129,84 m. e E: 560.054,21 m.; deste, segue com azimute de 112° 25' 51.77" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.664.122,21 m. e E: 560.072,69 m.; deste, segue com azimute de 112° 25' 51.77" e distância de 19.74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.664.114,68 m. e E: 560.090,94 m.; deste, segue com azimute de 112° 25' 51.77" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.664.099,42 m. e E: 560.127,91 m.; deste, segue com azimute de 112° 25' 51.77" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.664.091,79 m. e E: 560.146,40 m.; deste, segue com azimute de 112° 25' 51.77" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.664.084,15 m. e E: 560.164,88 m.; deste, segue com azimute de 112° 25' 51.77" e distância de 20.26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.664.076,42 m. e E: 560.183,61 m.; deste, segue com azimute de 112° 25' 51.77" e distância de 10.95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.664.072,24 m. e E: 560.193,74 m.; deste, segue com azimute de 118° 04' 50.77" e distância de 9.05 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.664.067,99 m. e E: 560.201,72 m.; deste, segue com azimute de 118° 04' 50.77" e distância de 19.74 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.664.058,69 m. e E: 560.219,13 m.; deste, segue com azimute de 118° 04' 50.77" e distância de 20.37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.664.049,11 m. e E: 560.237,11 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 19.63 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.664.056,53 m. e E: 560.218,94 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20.26 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.664.064,19 m. e E: 560.200,18 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.664.071,75 m. e E: 560.181,66 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste

trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.664.079,31 m. e E: 560.163,15 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.664.086,88 m. e E: 560.144,63 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.664.094,44 m. e E: 560.126,12 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 19.69 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.664.101,89 m. e E: 560.107,89 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20.31 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.664.109,56 m. e E: 560.089,09 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.664.117,13 m. e E: 560.070,57 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.664.132,25 m. e E: 560.033,54 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.664.139,81 m. e E: 560.015,03 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.664.147,38 m. e E: 559.996,51 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.664.154,94 m. e E: 559.978,00 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.664.162,50 m. e E: 559.959,48 m.; deste, segue com azimute de 292° 13' 02.99" e distância de 20 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.664.170,06 m. e E: 559.940,97 m.; ponto de inicial de descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 29, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica na Rodovia MS-278, trecho Fátima do Sul – Entrº MS-156 – Entrº BR-163 – Entrº MS-378, Lote 02, com extensão aproximada de 30,91 km, no Município de Caarapó-MS, a área de terras medindo 12.083 m², bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda São Judas Tadeu", registrado na matrícula nº 10.468, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Dominga Lupinetti

Mantovani, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/009.110/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 12.083 m², de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N: 7.510.231,37 m. e E: 719.301,87 m., deste, segue com azimute de 156°12'53" e distância de 8,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-24, de coordenadas N: 7.510.223,86 m. e E: 719.305,18 m.; deste, segue com azimute de 168°55'09" e distância de 16,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-23, de coordenadas N: 7.510.207,98 m. e E: 719.308,29 m.; deste, segue com azimute de 168°57'14" e distância de 16,18 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-89, de coordenadas N: 7.510.192,10 m. e E: 719.311,39 m.; deste, segue com azimute de 264°33'05" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-22, de coordenadas N: 7.510.191,15 m. e E: 719.301,43 m.; deste, segue com azimute de 264°31'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-21, de coordenadas N: 7.510.189,24 m. e E: 719.281,52 m.; deste, segue com azimute de 264°31'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-20, de coordenadas N: 7.510.187,33 m. e E: 719.261,61 m.; deste, segue com azimute de 264°31'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-19, de coordenadas N: 7.510.185,42 m. e E: 719.241,70 m.; deste, segue com azimute de 264°27'38" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-18, de coordenadas N: 7.510.183,49 m. e E: 719.221,80 m.; deste, segue com azimute de 264°03'41" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-17, de coordenadas N: 7.510.181,42 m. e E: 719.201,90 m.; deste, segue com azimute de 263°04'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-16, de coordenadas N: 7.510.179,01 m. e E: 719.182,05 m.; deste, segue com azimute de 261°32'45" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-15, de coordenadas N: 7.510.176,07 m. e E: 719.162,27 m.; deste, segue com azimute de 259°30'57" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-14, de coordenadas N: 7.510.172,43 m. e E: 719.142,60 m.; deste, segue com azimute de 256°57'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-13, de coordenadas N: 7.510.167,92 m. e E: 719.123,12 m.; deste, segue com azimute de 254°16'30" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-12, de coordenadas N: 7.510.162,50 m. e E: 719.103,87 m.; deste, segue com azimute de 251°38'15" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-11, de coordenadas N: 7.510.156,20 m. e E: 719.084,89 m.; deste, segue com azimute de 248°55'39" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-10, de coordenadas N: 7.510.149,01 m. e E: 719.066,23 m.; deste, segue com azimute de 246°17'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-09, de coordenadas N: 7.510.140,97 m. e E: 719.047,92 m.; deste, segue com azimute de 243°38'24" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-08, de coordenadas N: 7.510.132,09 m. e E: 719.030,00 m.; deste, segue com azimute de 240°56'53" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-07, de coordenadas N: 7.510.122,38 m. e E: 719.012,52 m.; deste, segue com azimute de 238°22'05" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-06, de coordenadas N: 7.510.111,89 m. e E: 718.995,49 m.; deste, segue com azimute de 236°12'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-05, de coordenadas N: 7.510.100,77 m. e E: 718.978,87 m.; deste, segue com azimute de 234°37'32" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-04, de coordenadas N: 7.510.089,19 m. e E: 718.962,56 m.; deste, segue com azimute de 233°33'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-03, de coordenadas N: 7.510.077,31 m. e E: 718.946,47 m.; deste, segue com azimute de 233°01'34" e distância de 25,37 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-88, de coordenadas N: 7.510.062,05 m. e E: 718.926,20 m.; deste, segue com azimute de 232°57'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-87, de coordenadas N: 7.510.050,00 m. e E: 718.910,23 m.; deste, segue com azimute de 232°58'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-86, de coordenadas N: 7.510.037,96 m. e E: 718.894,27 m.; deste, segue com azimute de 232°57'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-85, de coordenadas N: 7.510.025,91 m. e E: 718.878,30 m.; deste, segue com azimute de 232°56'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-84, de coordenadas N: 7.510.013,86 m. e E: 718.862,34 m.; deste, segue com azimute de 232°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-83, de coordenadas N: 7.510.001,82 m. e E: 718.846,37 m.; deste, segue com azimute de 232°56'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-82, de coordenadas N: 7.509.989,77 m. e E: 718.830,41 m.; deste, segue com azimute de 232°57'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-81, de coordenadas N: 7.509.977,72 m. e E: 718.814,44 m.; deste, segue com azimute de 232°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-80, de coordenadas N: 7.509.965,68 m. e E: 718.798,47 m.; deste, segue com azimute de 232°56'48" e distância de 20,00 m., confron-

tando neste trecho com - até o vértice V-79, de coordenadas N: 7.509.953,63 m. e E: 718.782,51 m.; deste, segue com azimute de 232°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-78, de coordenadas N: 7.509.941,59 m. e E: 718.766,54 m.; deste, segue com azimute de 232°56'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-77, de coordenadas N: 7.509.929,54 m. e E: 718.750,58 m.; deste, segue com azimute de 232°57'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-76, de coordenadas N: 7.509.917,49 m. e E: 718.734,61 m.; deste, segue com azimute de 232°58'11" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-75, de coordenadas N: 7.509.905,45 m. e E: 718.718,65 m.; deste, segue com azimute de 232°57'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-74, de coordenadas N: 7.509.893,40 m. e E: 718.702,68 m.; deste, segue com azimute de 232°56'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-73, de coordenadas N: 7.509.881,35 m. e E: 718.686,72 m.; deste, segue com azimute de 232°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-72, de coordenadas N: 7.509.869,31 m. e E: 718.670,75 m.; deste, segue com azimute de 232°56'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-71, de coordenadas N: 7.509.857,26 m. e E: 718.654,79 m.; deste, segue com azimute de 232°59'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-70, de coordenadas N: 7.509.845,22 m. e E: 718.638,82 m.; deste, segue com azimute de 232°56'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-69, de coordenadas N: 7.509.833,17 m. e E: 718.622,86 m.; deste, segue com azimute de 232°57'50" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-68, de coordenadas N: 7.509.821,12 m. e E: 718.606,89 m.; deste, segue com azimute de 232°57'12" e distância de 20,08 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-67, de coordenadas N: 7.509.809,02 m. e E: 718.590,86 m.; deste, segue com azimute de 336°48'05" e distância de 2,21 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-02, de coordenadas N: 7.509.811,05 m. e E: 718.589,99 m.; deste, segue com azimute de 53°01'59" e distância de 17,71 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-66, de coordenadas N: 7.509.821,70 m. e E: 718.604,14 m.; deste, segue com azimute de 53°12'37" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-65, de coordenadas N: 7.509.833,68 m. e E: 718.620,16 m.; deste, segue com azimute de 52°15'12" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-64, de coordenadas N: 7.509.845,92 m. e E: 718.635,97 m.; deste, segue com azimute de 52°21'23" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-63, de coordenadas N: 7.509.858,13 m. e E: 718.651,80 m.; deste, segue com azimute de 53°34'58" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-62, de coordenadas N: 7.509.870,00 m. e E: 718.667,89 m.; deste, segue com azimute de 53°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-61, de coordenadas N: 7.509.881,98 m. e E: 718.683,90 m.; deste, segue com azimute de 53°31'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-60, de coordenadas N: 7.509.893,87 m. e E: 718.699,98 m.; deste, segue com azimute de 51°59'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-59, de coordenadas N: 7.509.906,19 m. e E: 718.715,74 m.; deste, segue com azimute de 52°44'26" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-58, de coordenadas N: 7.509.918,30 m. e E: 718.731,66 m.; deste, segue com azimute de 53°44'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-57, de coordenadas N: 7.509.930,13 m. e E: 718.747,79 m.; deste, segue com azimute de 53°31'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-56, de coordenadas N: 7.509.942,02 m. e E: 718.763,87 m.; deste, segue com azimute de 52°20'01" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-55, de coordenadas N: 7.509.954,24 m. e E: 718.779,70 m.; deste, segue com azimute de 53°11'35" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-54, de coordenadas N: 7.509.966,22 m. e E: 718.795,71 m.; deste, segue com azimute de 51°23'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-53, de coordenadas N: 7.509.978,70 m. e E: 718.811,34 m.; deste, segue com azimute de 54°41'20" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-52, de coordenadas N: 7.509.990,26 m. e E: 718.827,66 m.; deste, segue com azimute de 51°44'35" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-51, de coordenadas N: 7.510.002,64 m. e E: 718.843,36 m.; deste, segue com azimute de 55°45'42" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-50, de coordenadas N: 7.510.013,89 m. e E: 718.859,89 m.; deste, segue com azimute de 51°34'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-49, de coordenadas N: 7.510.026,32 m. e E: 718.875,56 m.; deste, segue com azimute de 52°46'50" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-48, de coordenadas N: 7.510.038,42 m. e E: 718.891,49 m.; deste, segue com azimute de 53°59'22" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-47, de coordenadas N: 7.510.050,18 m. e E: 718.907,67 m.; deste, segue com azimute de 48°59'41" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-46, de coordenadas N: 7.510.063,30 m. e E: 718.922,76 m.; deste, segue com azimute de 51°23'38" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-45, de coordenadas N: 7.510.075,78 m. e E: 718.938,39 m.; deste, segue com azimute de 51°51'49" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-44, de coordenadas N: 7.510.088,13 m. e E: 718.954,12 m.; deste,

segue com azimute de 52°37'12" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-43, de coordenadas N: 7.510.100,27 m. e E: 718.970,01 m.; deste, segue com azimute de 49°55'49" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-42, de coordenadas N: 7.510.113,14 m. e E: 718.985,31 m.; deste, segue com azimute de 51°39'45" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-41, de coordenadas N: 7.510.125,54 m. e E: 719.000,99 m.; deste, segue com azimute de 50°18'56" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-40, de coordenadas N: 7.510.138,31 m. e E: 719.016,38 m.; deste, segue com azimute de 48°34'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-39, de coordenadas N: 7.510.151,54 m. e E: 719.031,37 m.; deste, segue com azimute de 52°44'22" e distância de 19,95 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-38, de coordenadas N: 7.510.163,62 m. e E: 719.047,25 m.; deste, segue com azimute de 56°02'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-37, de coordenadas N: 7.510.174,79 m. e E: 719.063,84 m.; deste, segue com azimute de 56°02'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-36, de coordenadas N: 7.510.185,96 m. e E: 719.080,43 m.; deste, segue com azimute de 56°02'52" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-35, de coordenadas N: 7.510.197,13 m. e E: 719.097,02 m.; deste, segue com azimute de 56°04'31" e distância de 15,57 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-34, de coordenadas N: 7.510.205,82 m. e E: 719.109,94 m.; deste, segue com azimute de 76°41'52" e distância de 24,43 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-33, de coordenadas N: 7.510.211,44 m. e E: 719.133,71 m.; deste, segue com azimute de 79°20'30" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-32, de coordenadas N: 7.510.215,14 m. e E: 719.153,37 m.; deste, segue com azimute de 81°17'11" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-31, de coordenadas N: 7.510.218,17 m. e E: 719.173,14 m.; deste, segue com azimute de 82°50'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-30, de coordenadas N: 7.510.220,66 m. e E: 719.192,98 m.; deste, segue com azimute de 83°51'22" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-29, de coordenadas N: 7.510.222,80 m. e E: 719.212,86 m.; deste, segue com azimute de 84°24'22" e distância de 20,01 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-28, de coordenadas N: 7.510.224,75 m. e E: 719.232,77 m.; deste, segue com azimute de 84°31'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-27, de coordenadas N: 7.510.226,66 m. e E: 719.252,68 m.; deste, segue com azimute de 84°31'13" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-26, de coordenadas N: 7.510.228,57 m. e E: 719.272,59 m.; deste, segue com azimute de 84°32'46" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-25, de coordenadas N: 7.510.230,47 m. e E: 719.292,49 m.; deste, segue com azimute de 84°31'10" e distância de 9,42 m., confrontando neste trecho com - até o vértice V-01, de coordenadas N: 7.510.231,37 m. e E: 719.301,87 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (Agesul), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.122.0025.4606.0002, FONTE 0150000001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 80, de 4 de maio de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

HÉLIO PELUFFO FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0016/2021/SEGOV	Nº Cadastral: 15419
Processo:	51/000.240/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e LET'S COMUNICACAO INTEGRADA EIRELI - EPP
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a incorporação das alterações relativas a razão social e societária trazida pela 1ª Alteração do Contrato Social, conforme documentos apresentados pela contratada. <i>Subcláusula Primeira</i> - Com o aditamento, o preâmbulo do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO da SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA- (SEGOV), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.216.036/0001 - 03 e com sede na Avenida Poeta Manoel de Barros, Bloco 8, Parque dos Poderes, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, senhor PEDRO ARLEI CARAVINA, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF n. 069.753.388-33 e RG n. 17834282 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Doutor Abdalla Dualib, casa 15, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS, nomeado pelo Decreto "P" N. 161, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 11.066 de 02/02/2023, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa VERTICE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.328.891/0001-60, com sede nesta capital, Rua Da Paz, nº 129, Salas nº 141, Edifício Trade Center, Bairro Jardim dos Estados, neste ato representada por ENAILE DE ALMEIDA SOUZA, portadora da Carteira de Identidade n. 1326686 - SEJUSP/MS e do CPF n. 050.598.651-50, doravante designado simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, acordados os termos deste Contrato n. 16/2021, consoante consta do Processo nº 51/000.240/2020, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições estabelecidas.
Data da Assinatura:	26/04/2023
Assinam:	Pedro Arlei Caravina, Letícia Assunção Barboza e Enaile de Almeida Souza

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0032/2022/SEFAZ	Nº Cadastral: 17974
Processo:	11/000.617/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP
Objeto:	Prorrogar o Contrato n. 032/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	25/04/2023
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Flávio Vasconcelos Alves e Castro

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "a", do inciso II, do art. 38 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a

este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

CAMPO GRANDE

1 AIKON COM DE MEDICAMENTOS LTDA	28.348.653-8
2 TOP FARMA DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	28.351.962-2

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 066/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023

BARUERI

1 COGNITIVA HAIR PROD PROFISSIONAIS LTDA	28.491.571-8
--	--------------

CAMPINAS

2 LAMAS DISTRIB E COM EXTERIOR LTDA	28.491.579-3
-------------------------------------	--------------

CAMPO GRANDE

3 ANHAMBI ALIMENTOS LTDA	28.290.842-0
4 BJ SANTOS & CIA LTDA	28.290.994-0
5 CERVEJARIA BELCO AS	28.290.824-2
6 FERDIL PRODUTOS METALURGICOS LTDA	28.490.199-7
7 FERDIL PRODUTOS METALURGICOS LTDA	28.490.200-4
8 GRAVIA ESQUALITY IND METALURGICA LTDA	28.290.665-7
9 JEFFERSON CESAR GOMES	28.290.622-3
10 MASTER CARGAS BRASIL LTDA	28.490.944-0
11 NOVA QUIMICA FARMACEUTICA LTDA	28.490.382-5
12 OFFICER S.A DISTRIB PROD TECNOL RECUP JUD	28.490.532-1
13 ORBHES ESPUMAS E COLCHOES LTDA	28.490.241-1
14 REFRIKO IND E COM DE BEBIDAS LTDA	28.490.142-3
15 REIS & FILHOS COM DE FUMO LTDA	28.290.997-4
16 VENKO MOTORS DO BRASIL IMP EXP VEIC LTDA	28.490.144-0

CATALAO

17 CMI HOSPITALAR LTDA	28.491.752-4
------------------------	--------------

CHARRUA

18 INDUSTRIA COM DE CALÇADOS FITZ LTDA	28.491.348-0
--	--------------

DOURADOS

19 VILASA CONSTRUTORA LTDA	28.381.335-0
----------------------------	--------------

EMBU DAS ARTES

20 VERDEN COM DE CALÇADOS E ACESSORIOS LTDA	28.491.634-0
---	--------------

JUNDIAI

21 WESTWING COMERCIO VAREJISTA S A	28.492.306-0
------------------------------------	--------------

LOUVEIRA	
22 FELIX PIRES DE OLIVEIRA NETO PEÇAS EIRELI	28.491.501-7
NOVA ALVORADA DO SUL	
23 MAURO LUIZ CAMIOTTI	28.831.826-9
PAULINIA	
24 LOGUM LOGISTIA S A	28.492.157-2
PIRACICABA	
25 BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA EPP	28.491.316-2
PIRAI	
26 ARMAZEM BRASIL COM DE COUROS E VESTUARIO LTDA	28.491.719-2
PORTO ALEGRE	
27 TAG COMERCIO DE LIVROS LTDA	28.491.659-5
SÃO PAULO	
28 BULGARI DO BRASIL LTDA	28.491.799-0
29 ECKERT & ZIEGLER BRASIL LOGISTICA LTDA	28.492.007-0
SERRA	
30 PINA RESENDE, COMERCIO, IMP EXP LTDA	28.491.829-6

PORTARIA/SAT 3148, 05 de maio de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguintes produtos: feijão carioquinha T1 e feijão preto T1 e T2, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

Campo Grande, 05 de maio de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3148, de 05 de maio de 2023

CEREAIS

FEIJAO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
70461	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - A GRANEL KG (OP. INTEREST.) - 1KG	3	6,51	A

14782	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - A GRANEL KG (OPERAÇÃO INTERNA) - 1KG	2	5,73	A
70462	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - ENSACADA SC 60 KG (OP. INTEREST.) - 1SC	3	390,60	A
313	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - ENSACADA SC 60 KG (OPERAÇÃO INTERNA) - 1SC	2	343,80	A
70463	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - FD 30 KG (OP. INTEREST.) - 1FD	3	195,30	A
62948	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - FD 30 KG (OPERAÇÃO INTERNA) - 1FD	2	171,90	A
70466	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	5,35	A
15121	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - A GRANEL (OPERAÇÃO INTERNA) - 1KG	2	4,71	A
70467	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	321,00	A
349	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 - ENSACADO SC 60 KG (OPERAÇÃO INTERNA) - 1SC	2	282,60	A
70468	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	4,73	A
62976	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - A GRANEL (OPERAÇÃO INTERNA) - 1KG	2	4,16	A
70469	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 1SC	3	283,80	A
62989	FEIJÃO PRETO - TIPO 2 - ENSACADO SC 60 KG (OPERAÇÃO INTERNA) - 1SC	2	249,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3146, 05 de maio de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: sorgo e gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

Campo Grande, 05 de maio de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3146, de 05 de maio de 2023

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.609,50	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	2.804,75	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.362,05	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.757,18	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.990,96	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.569,42	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.616,53	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.587,44	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	8.811,93	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.121,51	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.757,18	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.684,48	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.811,93	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.909,03	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.192,51	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	11.815,61	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.060,17	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.176,26	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.112,70	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.414,58	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	845,08	A
905	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.601,08	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRUA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.021,34	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.099,54	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.548,54	A

22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.226,95	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.681,68	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.917,24	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	8.539,09	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	6.351,47	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.400,80	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.880,20	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	960,32	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.819,41	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.296,98	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.336,66	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.522,20	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.759,70	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.530,62	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.047,36	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.178,68	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.237,65	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.660,60	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.058,12	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.220,34	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.942,25	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.241,40	A
53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.679,70	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.724,99	A

GADO GORDO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	259,55	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.374,09	A

164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.855,00	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.114,55	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.241,72	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	279,32	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.027,73	A
164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.351,82	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.469,09	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.748,41	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	245,80	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	228,40	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.969,20	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.512,40	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.740,80	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.852,72	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.424,40	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.949,60	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.932,80	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.178,60	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	213,72	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.096,80	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.842,48	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.953,61	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	216,98	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.556,58	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.688,66	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.122,62	A

CEREAIS**SORGO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,82	A

539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,72	A
73082	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	49,20	A
5658	SORGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	43,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

PORTARIA/SAT 3147, de 05 de maio de 2023

Dispõe sobre inclusões e alterações de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações de valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Refrigerante;

III- Fralda e leite longa vida.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de maio de 2023.

Campo Grande, 05 de maio de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3147, de 05 de maio de 2023

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007553013	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG - U - 04 UNIDADES - 1PCT	47,98	I
7896007553044	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG LIST - U - 03 UNIDADES - 1PCT	13,49	I
7896007553037	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG VERM - U - 03 UNIDADES - 1PCT	13,49	I
7896007553020	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT REUT - U - 08 UNIDADES - 1PCT	47,52	I
7896007552900	FRALDA HUGGIES ECOPRO REG INSERT DESC - U - 20 UNIDADES - 1PCT	29,20	I

17 - Produtos alimentícios**16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML	7,21	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718206703	REFRIGERANTE OKEY COLA - 2500ML	6,19	I
7896718206710	REFRIGERANTE OKEY CHAMP - 2500ML	6,19	I
7896718206253	REFRIGERANTE OKEY COLA - 2000ML	5,79	I
7896718206451	REFRIGERANTE OKEY CHAMP - 2000ML	5,79	I
7896718206352	REFRIGERANTE OKEY LARANJA - 2000ML	5,79	I
7896718206055	REFRIGERANTE OKEY UVA - 2000ML	5,79	I
7896718206741	REFRIGERANTE OKEY COLA - 1000ML	2,99	I
7896718206758	REFRIGERANTE OKEY CHAMP - 1000ML	2,99	I
7896718206215	REFRIGERANTE OKEY COLA - 200ML	0,99	I
7896718206413	REFRIGERANTE OKEY CHAMP - 200ML	0,99	I
7896718206314	REFRIGERANTE OKEY LARANJA - 200ML	0,99	I
7896718206017	REFRIGERANTE OKEY UVA - 200ML	0,99	I

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718206802	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 270ML	1,69	I
7896718206697	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 1000ML	4,38	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**09.00 - Jurubeba e similares**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718206482	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CANA LOKA - 490ML	2,29	I

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718201241	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA DUELO NIGHT LIMÃO - 300ML	2,19	A
7896718200060	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT KIWI - 300ML	2,19	A
7896718200046	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT BLUEBERRY - 300ML	2,19	A
7896718200053	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT FRUTAS VERMELHAS - 300ML	2,19	A
7896718206673	BEBIDA ALCOOLICA MISTA NIGHT LIMAO - 1000ML	4,38	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CORPORATIVO N. 004/2019

PROCESSO:	11/004.203/2019
PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria Estado de Fazenda e a OI S/A.
OBJETO:	Acréscimo de 2,824% sobre o valor total do Contrato Corporativo n. 004/2019, com base no § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/1993, adequando as Cláusulas Oitava e Nona do Contrato Corporativo n. 004/2019.
AMPARO LEGAL:	Lei Federal n. 8.666/1993.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Flávio César Mendes de Oliveira
DATA DE ASSINATURA:	20 de abril de 2023.
ASSINAM:	Flávio César Mendes de Oliveira, Francisco Arnaldo Silva de Araújo e Rosalvo Oliveira Silva Junior.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0053/2023/SED**N° Cadastral 21631**

Processo: 29/029.600/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SÃO BENTO IMOBILIÁRIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí (CRE 08) e Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, no município de Naviraí/MS, para atender os alunos da unidade escolar, pelo período de reforma da sede.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0250010011 - Recursos não vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS
Valor: R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 27/04/2023
Assinam: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO e VANDERLI MESSIAS VIEIRA

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0025/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 21566

Processo: 29/017.190/2023
Partes: Secretaria de Estado de Educação e BML COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Vinicius de Moraes, no município de Naviraí/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 318.556,44 (trezentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 02/05/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Bruno Moraes Lino

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0031/2023/GL/COINF/SED N° Cadastral 21633

Processo: 29/027.009/2023
Partes: Secretaria de Estado de Educação e RESENDE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Bernardino Ferreira da Cunha, no município de São Gabriel D`Oeste/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12361204640880003 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental. - Construção, Reforma, Ampliação e Adaptação da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 301.116,94 (trezentos e um mil e cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal: Lei N° 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 02/05/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Galeno Rosalino de Resende

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0124/2023/SES

N° Cadastral 21542

Processo: 27/010.119/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de remoção de pacientes através de transporte aeromédico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4072.0022, Natureza da Despesa n. 33903961, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2023NE003345, emitida em 13/04/2023 no valor de R\$ 301.289,00.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 1.205.344,00 (um milhão e duzentos e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura deste, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Data da Assinatura: 14/04/2023

Assinam: Maurício Simões Correa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Resolução n. 39/CIB/SES

Campo Grande, 20 de abril de 2023.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as decisões da 358ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 20 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada o remanejamento dos Tetos Financeiros dos municípios de Campo Grande, Corumbá e Ladário, proveniente das mudanças de referências solicitadas pelo município de **Ladário** na Programação da Assistência de Média e Alta Complexidade/PPI da Assistência, inserida no Sistema SISMAC/MS e gerado o **Protocolo 250824802305**, conforme planilha abaixo:

Remanejamento do Teto		
Município	Retirar R\$	Incluir R\$
Campo Grande	1.265,54	
Corumbá	37.501,57	
Ladário		38.767,11

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de 20/04/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n. 005/2021

Participantes:

Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28,

Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26,

Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública, CNPJ n. 03.015.475/0001-40,

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul,
Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul e,
Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2021.

Base legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/004393/2021, e possui respaldo legal no Decreto nº 11.261/2003 e nos art. 57 c/c art. 116 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993 e, nas cláusulas de ajuste.

Ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2021, não alteradas pelo presente termo.

Vigência: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 16/04/2023, cujo encerramento ocorrerá em 15/04/2025.

Data ass.: 04/05/2023.

Assinam: Maurício Simões Corrêa – Secretaria de Estado de Saúde
Antônio Carlos Videira – Secretaria Estadual de Justiça e Segurança Pública
Frederico Reis Pouso Salas – Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul
Luidson Borges Tenório Noletto – Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros – CBMMS
André Vinícius Batista de Assis – Diretor da Escola de Saúde Pública - SES

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 31746/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001718/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS – CNPJ nº 01.561.372/0001-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente I Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta, do Convênio original, para e prorrogar o prazo de vigência da parceria até 18 de maio de 2024.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de 18 de maio de 2023 e como termo final 18 de junho de 2024, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 18 de maio de 2024, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 19 de maio de 2024 a 18 de junho de 2024, a obrigação de prestar contas, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto Estadual n. 11.261/2003, e o art. 16, da Resolução SEFAZ n. 2.093/2007

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 26/04/2023.

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68.

Lúcio Roberto Calixto Costa CPF: 316.411.898-86.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato Nº 0006/2023/SEMADESC

Nº Cadastral 21435

Processo: 83/010.109/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e a empresa MOSKO LTDA.

Objeto: Aquisição de 12 (doze) unidades de Gás Liquefeito de petróleo-GLP, conforme previsão constante da Ata de Registro de Preços nº 050/SAD/2022, com o objetivo de atender às necessidades da a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC/MS.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122002746600001 - CUSTEIO PESSOAL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903004 - GAS ENGARRAFADO

Valor: R\$ 1.363,20 (hum mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e alterações.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e Luís Cesar Mosko

EXTRATO – SEGUNDO ADITIVO

CONVÊNIO N. 31.150/2021

PROCESSO N. 71/038.229/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Jateí/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02.

OBJETO: 1) Alterar a qualificação da CONCEDENTE, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que "Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências"; e 2) Prorrogar da vigência do Convênio n. 31.150/2021, de 30 de abril de 2023 para 30 de junho de 2023.

AMPARO LEGAL: Art.116 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENENTE: Eraldo Jorge Leite, CPF n. 049.051.991-15

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - **SETESCC** Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a SETESCC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a **ABRIL de 2023**.

MARCELO FERREIRA MIRANDA Secretário de Estado

PROCESSO: 850006432023 NE: 000228 ND: 31909600

F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.368,80

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO

OBJETO: Despesa com reembolso da servidora Carolini de Souza Luciano (AGEPEN), referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, e e-mail recebido em 24/03/2023.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000229 ND: 33903300

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 469,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000230 ND: 33903300

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 260,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 85/002573/2023 NE: 000231 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00

FAVORECIDO: MS/SETESCC/SF RHAÍSSA ESPINDOLA SIVIERO OLMEDO

OBJETO: Concessão de SUPRIMENTO DE FUNDOS para atender despesas de pequenos vultos e pronto pagamento desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania - SETESCC.

PROCESSO: 850024952023 NE: 000232 ND: 31909600

F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15250, de 2 de julho de 2019 ORDENADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 173,90

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, referente ao mês de JANEIRO/2023, conforme Ofício nº 112/2023 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 14/03/2023. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Dourados, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

PROCESSO: 850024952023 NE: 000233 ND: 31909600

F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15250, de 2 de julho de 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.037,62

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, referente ao mês de FEVEREIRO/2023, conforme Ofício nº 112/2023 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 14/03/2023. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Dourados, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

PROCESSO: 850024952023 NE: 000234 ND: 31909600

F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15250, de 2 de julho de 2019 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.037,62

FAVORECIDO: UNIVERSIDADE DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Despesa com REEMBOLSO DE CEDÊNCIA do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, referente ao mês de MARÇO/2023, conforme Ofício nº 148/2023 - SEPAR (11.01.10.06.02.02) de 30/03/2023. A cessão do servidor foi efetivada através da Portaria de Cedência 80 da Universidade Federal da Grande Dourados, de 30/01/2023, publicada no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000235 ND: 33903200

F.P: 108510104122002845720004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.216,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000236 ND: 33903000

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS), referente ao mês de ABRIL/2023, para veículos oficiais desta Secretaria, conforme CI nº 36/COPAP/SETESCC, de 10/04/2023.

PROCESSO: 750004492021 NE: 000237 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com serviço de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS (MÃO-DE-OBRA), referente ao mês de ABRIL/2023, para veículos desta Secretaria, conforme CI nº 36/COPAP/SETESCC, de 10/04/2023.

PROCESSO: 750021572022 NE: 000238 ND: 33903000

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 134.010,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de ABRIL/2023. ; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - ETANOL, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de ABRIL/2023.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de ABRIL/2023.; Despesa com fornecimento de COMBUSTÍVEL - DIESEL C, para atender esta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de ABRIL/2023..

PROCESSO: 750021572022 NE: 000239 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.534,58

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA, PORTE GRANDE E SERVIÇOS DE BORRACHARIA para veículos desta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, referente ao mês de ABRIL/2023;

PROCESSO: 850003342023 NE: 000240 ND: 33903300
F.P: 108510114422210447560001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 11/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 236,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 690000022017 NE: 000241 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 174,68
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto para o imóvel do CEAM/SPPM, referente ao mês de MARÇO/23, fatura de água nº 1169765/2023, emissão 11/04/2023, vencimento em 20/04/2023 no valor de R\$ 174,68.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000242 ND: 33903300
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 236,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000243 ND: 31909600
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 / Decreto nº 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.911,76
FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Joseli Evelin Guia Halmenschlager, Fabiany Coelho Fortes e Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa (FUNDTUR), referente ao mês de JANEIRO/2023, conforme Ofício nº 191/DDIN/GAB/FUNDTUR/2023, de 21 de março de 2023, e Relatório Cessionário Contábil, competência 31/01/2023. ; Despesa com reembolso das servidoras Joseli Evelin Guia Halmenschlager, Fabiany Coelho Fortes e Patrícia Alvares Machado Cerqueira Costa (FUNDTUR), referente ao mês de FEVEREIRO/2023, conforme Ofício nº 191/DDIN/GAB/FUNDTUR/2023, de 21 de março de 2023, e Relatório Cessionário Contábil, competência 28/02/2023..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000244 ND: 31901300
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.755,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com folha de pagamento, competência MARÇO/2023 - RAT do INSS PATRONAL - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000245 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072691 - SETESCC - Convênio nº 906962/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 4.135/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 505,35
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento, competência JANEIRO/2023, de THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000246 ND: 33903300
F.P: 108510114422210447560001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.484,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000248 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072691 - SETESCC - Convênio nº 906962/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento, competência JANEIRO/2023, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000249 ND: 33903200
F.P: 108510104122002845720004 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.405,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 850026272023 NE: 000250 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73,31
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Coador - Tipo: café; Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm; Diâmetro : mínimo 15 cm. ;
Jarra - Uso: para água; Material: plástico resistente, transparente e atóxica ; Acompanha: tampa; Capacidade:
2 litros..

PROCESSO: 850026202023 NE: 000251 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 205,20
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL
OBJETO: Colher - Tipo: café; Uso: descartável; Material: plástico resistente, transparente e atóxico; Comprimento Mínimo: 8 cm. ; Copo - Material: vidro; Cor: transparente; Capacidade Mínima: 300 ml; Apresentação: liso, alto.; Copo - Material: poliestireno; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 300 ml; Requisito: com tampa..

PROCESSO: 850030272023 NE: 000253 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447560001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para População Indígena - SUBSINDÍGENA/SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 40/COPAP/SETESCC, de 20/04/2023.

PROCESSO: 850030322023 NE: 000254 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447600001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias para fora do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoa Idosa - SUBSIDOSO/SETESCC, conforme solicitação descrita na CI n. 41/COPAP/SETESCC, de 20/04/2023.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000255 ND: 31901100
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 496.347,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SETESCC. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SETESCC.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SETESCC..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000256 ND: 31901100
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000257 ND: 31901300
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.427,63
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - INSS PATRONAL - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000258 ND: 31911300
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5.101/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.719,26
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - MS-PREV PATRONAL - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000259 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.876,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSMULHERES. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSMULHERES.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSMULHERES..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000260 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447540002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.331,39
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - INSS PATRONAL - SUBSMULHERES.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000261 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.410,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento a SUBSRACIAL - SETESCC; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento a SUBSRACIAL - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000262 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447550002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.286,12
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, pertinente ao INSS PATRONAL, em atendimento a SUBSRACIAL - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000263 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.492,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSINDÍGENA. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSINDÍGENA.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSINDÍGENA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000264 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447560002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.150,76
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - INSS PATRONAL - SUBSINDÍGENA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000265 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.743,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSJUVENTUDE. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSJUVENTUDE..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000266 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447570002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.036,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - INSS PATRONAL - SUBS JUVENTUDE.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000267 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.800,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSLGBT. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSLGBT..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000268 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447580002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.418,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - INSS PATRONAL - SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000269 ND: 31900400
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072701 - SETESCC - Convênio nº 905619/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA, em cumprimento a Meta 2, Etapa 1 do Convênio nº 905619/2020, da SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000270 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072701 - SETESCC - Convênio nº 905619/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA, em cumprimento a Meta 2, Etapa 1 do Convênio nº 905619/2020, da SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000271 ND: 31900400
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072691 - SETESCC - Convênio nº 906962/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de JOSEANE BOLTOLANZA DE OLIVEIRA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000272 ND: 31900400
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072691 - SETESCC - Convênio nº 906962/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com 13º DE RESCISÃO da folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de JOSEANE BOLTOLANZA DE OLIVEIRA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT. ; Despesa com 13º DE RESCISÃO folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000273 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072691 - SETESCC - Convênio nº 906962/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 367,50
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de JOSEANE BOLTOLANZA DE OLIVEIRA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT ; Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA,

em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000274 ND: 33904800
F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento ao CIDADANIA VIVA - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000275 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, pertinente ao INSS PATRONAL, em atendimento ao CIDADANIA VIVA - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000276 ND: 31909400
F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.086,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSIDOSOS.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000277 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.262,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSIDOSOS. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSIDOSOS..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000278 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 814,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSIDOSOS.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000279 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447600002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.796,09
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - INSS PATRONAL - SUBSIDOSOS.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000280 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447620005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.004,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento ao CIDADANIA VIVA - SETESCC. ; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento ao CIDADANIA VIVA - SETESCC..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000281 ND: 31901100
F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.886,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento a SUBSPCD - SETESCC. ; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento a SUBSPCD - SETESCC..; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento a SUBSPCD - SETESCC..; Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, em atendimento a SUBSPCD - SETESCC..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000282 ND: 31901300
F.P: 108510114422210447590002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.891,01

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesas com FOLHA DE PAGAMENTO, Competência ABRIL/2023, pertinente ao INSS PATRONAL , em atendimento a SUBSPCD - SETESCC.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000283 ND: 31901100

F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.003,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA. ; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA.; Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - SUBSCOMUNITÁRIA..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000284 ND: 31901300

F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,55

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - INSS PATRONAL - SUBSCOMUNITÁRIA.

PROCESSO: 850012092023 NE: 000285 ND: 31911300

F.P: 108510114422210447610002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 5.101/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.344,28

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Despesa com folha de pagamento, competência ABRIL/2023 - MS-PREV - SUBSCOMUNITÁRIA.

PROCESSO: 850027692023 NE: 000286 ND: 33504300

F.P: 108510104122002845720005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 / Decreto Estadual nº 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA:

MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: ROTARY CLUB DE MARACAJU

OBJETO: Termo de Fomento firmado entre a Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania e Rotary Club de Maracajú, em apoio a realização da 27ª Edição da Festa da Linguíça de Maracajú, a ser realizada entre os dias 28 de abril a 01 de maio de 2023, conforme CI/SETESCC/GAB/SETESCC nº 37, de 17/04/2023 e Despacho do dia 26/04/2023.

PROCESSO: 850019332023 NE: 000287 ND: 33903000

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.022,40

FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

OBJETO: Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca .

PROCESSO: 750009582021 NE: 000288 ND: 33903900

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Despesa com contratação de instituição especializada na prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União, para atendimento a esta SETESCC, durante o exercício 2023.

PROCESSO: 85/002.294/2023 NE: 000289 ND: 33903947

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.250,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Despesa com Serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ref. ABRIL/2023.

PROCESSO: 850003342023 NE: 000290 ND: 33903300

F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA

DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 793,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000291 ND: 31909600
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FER-
REIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.860,42
FAVORECIDO: FUNDACAO EST.DE RADIO E TV.EDUCATIVA DE MS
OBJETO: Despesa com reembolso do servidor Joel Almeida da Silva (FERTEL), referente ao mês de FEVEREI-
RO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2023. ; Despesa com reem-
bolso do servidor Joel Almeida da Silva (FERTEL), referente ao mês de MARÇO/2023, conforme Relatório Finan-
ceiro e Contábil - Cessionário, competência 31/03/2023..

PROCESSO: 850006432023 NE: 000292 ND: 31909600
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FER-
REIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.275,88
FAVORECIDO: FUNDACAO DE TURISMO -MS.
OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Joseli Évelin Guia Halmenschlager, Fabiany Coelho Fortes e Patrí-
cia Alvares Machado Cerqueira Costa (FUNDTUR), referente ao mês de MARÇO/2023, conforme Relatório Cessio-
nário Contábil, competência 31/03/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000293 ND: 31909600
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FER-
REIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.901,46
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
OBJETO: Despesa com reembolso das servidoras Irineia Lina Cesário, Domenica Nobre de Jesus, Paulo Angelo
de Souza, Kelven da Silva Machado e Rosaldo de Albuquerque Souza (SED), referente ao mês de MARÇO/2023,
conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/03/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000294 ND: 31909600
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FER-
REIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.089,74
FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE ADM.DO SIST.PENITENCIARIO
OBJETO: Despesa com reembolso dos servidores Odair de Oliveira Firmino e Carolini de Souza Luciano (AGE-
PEN), referente ao mês de MARÇO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência
31/03/2023.

PROCESSO: 850006432023 NE: 000295 ND: 31909600
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FER-
REIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.157,26
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: Despesa com reembolso do servidor João Paulo Morisson Fernandez (SEJUSP), referente ao mês de
MARÇO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/03/2023. ; Despesa com
reembolso do servidor João Paulo Morisson Fernandez (SEJUSP), referente ao mês de FEVEREIRO/2023, confor-
me Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 28/02/2023..

PROCESSO: 850006432023 NE: 000296 ND: 31909600
F.P: 108510104122002845720002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 e Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FER-
REIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 274.305,46
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de JANEIRO/2023, conforme
Relatório Financeiro e Contábil - Cessionário, competência 31/01/2023 e Ofício nº 989/CGP/GAB/SEAD/2023, de
11/04/2023. ; Despesa com reembolso de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de FEVEREIRO/2023,
conforme Relatórios Financeiros e Contábeis - Cessionário, competência 28/02/2023 e Ofício nº 989/CGP/GAB/
SEAD/2023, de 11/04/2023 e Ofício nº 1042/CGP/GAB/SEAD/2023, de 13/04/2023..; Despesa com reembolso
de servidores cedidos (SEAD), referente ao mês de MARÇO/2023, conforme Relatório Financeiro e Contábil - Ces-
sionário, competência 31/03/2023 e Ofício nº 989/CGP/GAB/SEAD/2023, de 11/04/2023..

PROCESSO: 650005082015 NE: 000297 ND: 33903600
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.772,98
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS
OBJETO: Despesa com locação de imóvel para o CEAM/SPPM, referente ao mês de ABRIL/2023.

PROCESSO: 650005082015 NE: 000298 ND: 33903600
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 598,50
FAVORECIDO: PEDRO RODRIGUES ALVES MARTINS
OBJETO: Despesa com a quinta parcela do IPTU do imóvel do CEAM/SPPM, com vencimento 10/05/2023, conforme solicitação descrita no Despacho da COPAP/SETESCC, datado de 27/04/2023.

PROCESSO: 85/002.137/2023 NE: 000302 ND: 33903615
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.516,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE

OBJETO: Despesa com locação de imóvel para atender ao CEAM/SSP, referente a mês de ABRIL/2023, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 22, de 24/03/2023 ; Despesa com a 5ª parcela do IPTU do imóvel do CEAM/SPPM, conforme CI/COPAP/SETESCC nº 22, de 24/03/2023.

PROCESSO: 850027602023 NE: 000303 ND: 33903000
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 892,87
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados Complementares: tintada; Cor: azul; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm. ; Almofada para carimbo - Requisito: estojo em material plástico; Dados complementares: tintada; Cor: preta; Medida mínima: 12,5 x 9,5 cm.; Clipe - Material: galvanizado; Tamanho: nº 8/0. Emb - 500 - Grs.; Colchete - Tipo: latonado; Tamanho: Número 15; Material: chapa de aço; largura das pernas: 5 mm. Cx - 72 - Uns.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. Cx. 5000 - Uns.; Pasta - Tipo: em "L"; Requisito: produto em polipropileno, leve, resistente e atóxico; Cor: transparente; Medida mínima: 220 x 310mm. Cx - 10 - Un.; Quadro - Tipo: escolar; Cor: branco; Material: laminado melamínico ; Acabamento: moldura em alumínio nos 4 lados; Dados Complementares: suporte na parte frontal inferior para apagador, ganchos na parte superior para fixação na parede; Medida: 120 x 90 cm (L x A)..; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco..; Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: preta; Requisito: a base de água; Quantidade mínima: 40 ml cada frasco..

PROCESSO: 850012092023 NE: 000304 ND: 31909400
F.P: 108510114422210447580003 FONTE: 270072691 - SETESCC - Convênio nº 906962/2020 - Ministério da Mulher AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com FÉRIAS PROPORCIONAL DA RECISÃO da folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de JOSEANE BOLTOLANZA DE OLIVEIRA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT. ; Despesa com FÉRIAS PROPORCIONAL DA RECISÃO da folha de pagamento, competência ABRIL/2023, de THIAGO AUGUSTO LUGO DA GAMA, em cumprimento a Meta 1, Etapa 1 do Convênio nº 906962/2020, da SUBSLGBT..

PROCESSO: 850012202023 NE: 000305 ND: 33901400
F.P: 108510114422210447550001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Est. 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do Estado, em atendimento a Subsecretaria de Políticas Públicas para Promoção da Igualdade Racial - SUBSRACIAL/SETESCC, conforme solicitação descrita na CI nº 43/COPAP/SETESCC, de 26/04/2023.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000306 ND: 33903200
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 924,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Fornecimento de passagens terrestres (PASSE CIDADÃO), referente ao mês de ABRIL/2023 - em atendimento a SUBSMULHERES.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000307 ND: 33903900
F.P: 108510114422210447540001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58,24
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa com Serviço de RASTREAMENTO DE CARTÃO CIDADÃO, referente ao mês de ABRIL/2023 -
SUBSMULHERES/SETESCC,

PROCESSO: 750001732022 NE: 000308 ND: 33904900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa com FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE, referente ao mês de ABRIL/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000309 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,62
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesa com SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE CARTÃO DE VALE TRANSPORTE, referente ao mês de
ABRIL/2023 - SETESCC.

PROCESSO: 750001732022 NE: 000310 ND: 33903900
F.P: 108510104122002845720001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: MARCELO FERREIRA MIRANDA
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesas com SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO DE VALE
TRANSPORTE, referente ao mês de ABRIL/2023 - SETESCC.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;
2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC e TANNUS IMÓVEIS LTDA - ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR
NOME: Rosana Fernandes Leal – Matrícula: 430208028
FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE
NOME: Rhaissa Espíndola Siviero Olmedo – MATRÍCULA: 482916023
FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR
NOME: Edna Bordon Lopes – MATRÍCULA: 65163021
FUNÇÃO: Gestora de Ações Sociais

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE
NOME: Luciane Fernandes dos Santos, matrícula 501272024
FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

REFERENTE:
PROCESSO Nº 85/002137/2023 – GCONT: 21404
OBJETO: Locação de Imóvel para atender ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher Vítima de Violência.
3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de usa designação até o término do contrato.
4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania
Ordenador de Despesas

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1- Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020;
2- Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - SETESCC e EASYCRED, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO –TITULAR

NOME: Márcia Bronner Delmondes – MATRÍCULA: 90690021

FUNÇÃO: Assistente de Ações Sociais

GESTOR DO CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Rosana Fernandes Leal – Matrícula: 430208028

FUNÇÃO: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO –TITULAR

NOME: Samuel Dagnes Santos Lino – MATRÍCULA: 503017021

FUNÇÃO: Direção Gerencial e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO – SUPLENTE

NOME: Márcia Schneider Graeff– MATRÍCULA: 492283024

FUNÇÃO: Direção Executiva e Assessoramento

REFERENTE:

PROCESSO Nº 85/002290/2023

OBJETO: Prestação de serviço de compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), para atender a SETESCC.

3- Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contrato realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

4- Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. Com efeito a contar da data de assinatura do contrato.

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania
Ordenador de Despesas

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.282/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Carlos Eduardo Tavares Micheloni, CPF 081.xxx.xxx-39

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA** celebrado em 01/02/2022, através do qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.282/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Carlos Eduardo Tavares Micheloni- CPF 081.xxx.xxx-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.195/2022

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO E RENÚNCIA DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Louise Azambuja Gomes, CPF 078.xxx.xxx-20

Objeto: Através deste instrumento as partes ajustam DISTRATAR o Contrato de **TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA** celebrado em 01/02/2022, através do 8º qual pactuou-se Bolsa para a realização do PROGRAMA CIDADANIA VIVA, nas instalações e com o apoio da INSTITUIÇÃO SEDE, nos termos estabelecidos no Edital de Seleção n. 001/2021 – BOLSISTAS CIDADANIA VIVA, sujeitando-se ainda ao estabelecido na Lei nº 5.733 de 7 de outubro de 2021, e outros boletins legais pertinentes, no interesse da Administração Pública Estadual, em especial os atinentes à aplicação de recursos públicos, de acordo com as especificações, cláusulas e condições descritas NO PROCESSO 75/000.195/2022

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Louise Azambuja Gomes, CPF 078.xxx.xxx-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.282/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Carlos Eduardo Tavares Micheloni, CPF 081.xxx.xxx-39

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á título de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Carlos Eduardo Tavares Micheloni - CPF 081.xxx.xxx-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.234/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Steffany Ribeiro de Souza, CPF 099.xxx.xxx-06

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á título de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Steffany Ribeiro de Souza, CPF 099.xxx.xxx-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/000.195/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Louise Azambuja Gomes, CPF 078.xxx.xxx-20

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 01/02/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Louise Azambuja Gomes, CPF 078.xxx.xxx-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 75/001086/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cidadania e Cultura - CNPJ/MF sob o n. 27.372.704/0001-41 e Jefferson Nascimento de Freitas, CPF 090.xxx.xxx-02

Objeto: Constitui objeto do presente termo a alteração da Cláusula sexta do Termo de Outorga original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“ Clausula sexta- do valor da bolsa, vigência e dotação orçamentária”

6.2- O pagamento á titulo de bolsas supracitadas terão duração de 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 5733/2021; Decreto Estadual n. 15.797/2021, Lei n. 13.709 e Lei n. 13.709 Edital n. 001/2021 – Bolsistas Cidadania Viva.

Data da Assinatura: 05/05/2023.

FORO: Campo Grande/MS.

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda /Secretário da SETESCC – CPF 445.070.891-15

Jefferson Nascimento de Freitas, CPF 090.xxx.xxx-02

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 021/2020/SEJUSP/MS – CONTRATO CORPORATIVO Nº 002/2020 SAD/MS

Processo:	31/002.098/2019
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA , e de outro lado a empresa GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI .
Objeto:	A inserção de fonte ou destinação de recursos, constante na Cláusula Décima, se faz necessária em vista da necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o Decreto nº 16.014, de 24 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, e, desta forma, inserir a FONTE conforme abaixo citado, permanecendo a natureza e a funcional programática as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura. FONTE: nº 0150000001 (Recursos Ordinários do Tesouro)
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal:	Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto nº 16.014/22
Data da Assinatura:	04/05/2023
Assina:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0211/2022/SEJUSP N° Cadastral: 20425

Processo: 31/066.749/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: Termo de Apostilamento ao Contrato 211/2022 – Gcont nº 20425, Processo nº 31/066.749/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Q7 EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, referente ao contrato de locação de imóvel onde se encontra instalada a sede do Departamento de Inteligência Policial da Cidade de Campo Grande/MS, conforme Parecer nº 451/2023/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no §8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - o pagamento da despesa relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2023, no valor estimado de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais), para regularização junto ao sistema Gcont, referente ao imóvel citado acima, constante na Cláusula Terceira do supracitado contrato.
Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 07/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0001/2021/SEJUSP N° Cadastral: 17143

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLLA LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 001/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e EDY ANGELO ROCHA MASSOLA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0002/2021/SEJUSP N° Cadastral: 17152

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e CS BARROS - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 02/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLAOCIDES SANTOS BARROS

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0003/2022/SEJUSP N° Cadastral: 17194

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 03/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELAINE CRISTINA ZANGEROLAMI

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0004/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17195

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº04/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ELENIR GENASCULI BUSARANHO

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento nº 0006/2021/SEJUSP
Nº Cadastral: 17147

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e APARECIDA MOTTA RAMOS - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 06/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0007/2021/SEJUSP
Nº Cadastral: 17148

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e APARECIDA M RAMOS LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 07/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e APARECIDA MOTTA RAMOS

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0008/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17248

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERARIA BOM JESUS LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 08/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERSON ALVES SOBRINHO

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0009/2021/SEJUSP
Nº Cadastral: 17150

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 09/2021/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO RIVELINO DA CRUZ

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0016/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17271

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e M G DA COSTA & CIA LTDA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 16/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIA GOMES DA COSTA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0020/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17267

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 20/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SEBASTIÃO ALVES DA SILVA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0024/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17303

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 24/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FABIO MARTINS DE OLIVEIRA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0033/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17327

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e IZABEL LIMA PEREIRA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 33/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e IZABEL LIMA PEREIRA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0034/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17329

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX E FUNERARIA COXIM LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 34/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSUÉ SARAIVA DE SOUZA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento Nº 0038/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17332

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA - ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 38/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JOSE ARAUJO DE LUCENA

Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0066/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17567

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e CROARE E FRANCISCO LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 66/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARLY APARECIDA FRANCISCO CROARE

**Extrato do I Termo Aditivo do Termo de Credenciamento ao Contrato 0072/2022/SEJUSP
Nº Cadastral: 17570**

Processo: 31/002.010/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS com recursos orçamentários do fundo especial de reequipamento da SEJUSP/MS e PAX E FUNERARIA MONTE SINAI EIRELI
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento nº 72/2022/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: LEI FEDERAL Nº 8666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 31/03/2023
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e SONIA FERREIRA BARROS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 17, 08 DE MAIO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 465/2023.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 836.462 SEJUSP/MS em nome de MADALENE MURAD SGHIR;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 08 de maio de 2023.

Márcio Cristiano Paroba
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 114/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE TAQUARUSSU/MS**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Polícia de Taquarussu/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2005 a 2020	04 caixas	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	2006 a 2021	08 caixas	Cópia
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, Aviso Comunicado, Memorando, Comunicação Interna	2006 a 2021	16 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de Serviço (Plantão, Supervisão, Direção)	2006 a 2020	02 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística Individual	2006 a 2020	01 caixa	Cópia
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de Malote	2006 a 2021	01 caixa	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquérito Policial	2006 a 2021	16 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de TCO	2006 a 2021	10 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de AAI	2006 a 2021	04 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Cópia de Carta Precatória	2004 a 2021	02 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de Ocorrência (Cópia)	2006 a 2021	07 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 B.O PM, PRE e PRF	2005 a 2019	01 caixa	Original
42	42.5	42.5.1	42.5.1.1 Cópia de Alvará de Funcionamento	2006 a 2021	02 caixas	Cópia
TOTAL DE CAIXAS:					74	

Campo Grande – MS, 03 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO*Delegado de Polícia*

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 115/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: **DELEGACIA DE POLÍCIA DE IVINHEMA/MS**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de

fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Delegacia de Polícia de Ivinhema/MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II - relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documental	Data Limite	Quantidade (nº de caixas ou metros lineares)	Obs:
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de Plantão	2014 a 2020	11 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de Expediente	2013 a 2021	53 caixas	Original
42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	2013 a 2021	21 caixas	Original
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2005 a 2019	05 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.1 Guia de Malote	2006 a 2019	02 caixas	Original
42	42.1	42.1.4	42.1.4.2 Recibo de malote	2006 a 2019	02 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de Inquerito Policial (IP)	2005 a 2012	54 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de termo circunstanciado de ocorrência (TCO)	2006 a 2012	25 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.6 Cópia de Auto de Apuração de ato infracional (AAAI)	2006 a 2014	08 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.10 Carta Precatória (cópia)	2014 a 2018	06 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.1	42.2.1.13 Boletim de ocorrência (cópia)	2010 a 2020	48 caixas	Cópia
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Estadual (PRE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) (que não gera procedimento)	2013 a 2019	02 caixas	Original
42	42.4	42.4.1	42.4.1.2 Cópia de atestado de conduta carcerária	2005 a 2018	10 caixas	Cópia
42	42.4	42.4.1	42.4.1.4 Cópia de mandado de prisão recebido para recolhimento de preso	2005 a 2018	34 caixas	Cópia

TOTAL DE CAIXAS: 281

Campo Grande – MS, 04 de maio de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Retifica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.146 de 4 de maio de 2023, pág. 17

Extrato do II Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato 0007/2021/AEM-MS Nº Cadastral 14949

ONDE SE LÊ:

Partes: A Agência Estadual de Metrologia e a empresa S S/A

LEIA-SE:

Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de MS e a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0043/2022/AGEHAB Nº Cadastral 18082

Processo: 57/500.257/2019

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Rafael Tognini Pereira Eireli-ME

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato n. 43/2022, conforme solicitação, justificativa, cronograma físico-financeiro e manifestação jurídica constantes do processo n. 57/500.257/2019, bem como autorização da Diretora-Presidente, com fundamento no art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Quinta do contrato.

Prorrogação do Prazo de Execução:

O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.1, que trata da execução do contrato, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com início em 10 de maio de 2023 e término em 07 de agosto de 2023.

Prorrogação do Prazo de Vigência:

O prazo previsto na cláusula quinta no item 5.2, que trata da vigência do contrato, fica prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias, com início em 17 de outubro de 2023 e término em 20 novembro de 2023.

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Rafael Tognini Pereira

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO PELA ORDENADORA DE DESPESAS.

PROCESSO: 575000952017 NE: 000318 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: CATIJO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aluguel do prédio da AGEHAB localizado na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, durante o mês de Abril/2023.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000319 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.505,88
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, durante o mês de Abril/2023.

PROCESSO: 570075112021 NE: 000320 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Empenho para atender instalação, treinamento, implantação do sistema, manutenção, evolução e su-

porte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado "E-Kronos", para utilização desta Agência de Habitação Popular de MS - AGEHAB/MS, durante o mês de Abril/2023.

PROCESSO: 570037812022 NE: 000321 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.975,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A
OBJETO: Empenho para atender locação de três veículos, conforme termo de referencia, Fiat Cronos Drive 1.3 MT. Durante o mês de Abril/2023.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000322 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570020022021 NE: 000323 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 349.930,81
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com licença de uso de software informatizado, para Gestão de Programas Habitacionais.
Referente a COMP/ABRIL/2023.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000324 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (PEÇAS). COMP/ABR/23.

PROCESSO: 575003062018 NE: 000325 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com manutenção e conservação de veículos (MÃO DE OBRA). COMP/ABR/23.

PROCESSO: 570062382022 NE: 000328 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.292,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (GASOLINA COMUM) COMP/ABR/23.; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (DIESEL S-10) COMP/ABR/23.; Empenho para atender despesas com aquisição de combustível (ETANOL) COMP/ABR/23..

PROCESSO: 790000422023 NE: 000329 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias dentro do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 790000432023 NE: 000330 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender pagamento de diárias fora do Estado aos servidores da Agehab/MS.

PROCESSO: 575001622020 NE: 000331 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.632,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Empenho para atender contratação de empresa especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como Notebooks, Desktops, Projetores e Acessórios de informática.

PROCESSO: 570088552021 NE: 000332 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.470,00

FAVORECIDO: PRINT & COPY EQUIP E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO: Empenho para atender contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo material de consumo, inclusive papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico.

PROCESSO: 570030882022 NE: 000333 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Empenho para atender o fornecimento de água potável e coleta de esgoto nas dependências do prédio da AGEHAB/MS.

PROCESSO: 570029532021 NE: 000334 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Empenho para atender serviços com postagens e correspondências.

PROCESSO: 575001302019 NE: 000336 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 12/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.992,10

FAVORECIDO: ABC - ASSOC. BRASILEIRA DE COHABS

OBJETO: Empenho para atender despesas com Assessoria e Consultoria Técnica, taxa de filiação COHAB'S.

PROCESSO: 570051412022 NE: 000338 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 158.189,02

FAVORECIDO: PREFEITURA MUIICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

OBJETO: Empenho para atender transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para contratação de empresa da construção civil, visando a execução de 07 (sete) unidades habitacionais no município de Nova Alvorada do Sul/MS.

PROCESSO: 790028412023 NE: 000343 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 535,00

FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Cabo - Tipo: HDMI; Material: cobre; Tamanho: 1,5 metros; Versão: 2.0; Velocidade de transmissão: 18 Gb/s; Formato suportado: 2 D e 3D; Resolução: 4k. ; Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado. .; Mouse - Botões: 2 botões, botão de rolamento (scroll); Conector: USB; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: com Microsoft windows 7 e superiores; Requisito: com plug play, novo de primeiro uso, não reciclado. .

PROCESSO: 790031392023 NE: 000344 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 210,00

FAVORECIDO: AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

OBJETO: Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cabo: comprimento no mínimo de 1,50m, sem extensão.; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante; Requisito: desing resistente a derramamento de líquidos.

PROCESSO: 790028412023 NE: 000345 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.340,00
FAVORECIDO: SAGEPRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aparelho telefônico - Tipo: com fio; Teclas: para funções flash, mute e redial; Uso: mesa ou parede;
Requisito: níveis de campanha ajustáveis.

PROCESSO: 570081932021 NE: 000348 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107920316482209446210003 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 20/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.358,34
FAVORECIDO: JR OBRAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI
OBJETO: Empenho para atender reajuste ao contrato nº 12/2022 referente a execução da obra de 38 (trinta e oito) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56m², no Loteamento Jardim São Pedro, Quadra: R: Lotes 01 ao 14 e Quadra: Q - Lotes 1 ao 24, no município de Bataguassu/MS.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000361 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.967,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000362 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.213,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000572023 NE: 000363 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.301,80
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EM-
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO
PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO PARA
ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO PARA ATEN-
DER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..

PROCESSO: 790000582023 NE: 000364 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.081,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EM-
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO
PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..

PROCESSO: 790000552023 NE: 000365 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.213,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000366 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.943,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..

PROCESSO: 790000522023 NE: 000367 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 323.599,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EM-
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO
PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO PARA
ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO PARA ATEN-
DER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO PARA ATENDER
DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000552023 NE: 000368 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.915,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..

PROCESSO: 790000552023 NE: 000369 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.218,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000552023 NE: 000370 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.615,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EM-
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO
PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO PARA
ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..

PROCESSO: 790000592023 NE: 000371 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.188,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.
; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EM-
PENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..; EMPENHO
PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023..

PROCESSO: 790000702023 NE: 000372 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.823,03
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO
- MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000373 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.482,46
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO
- MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000374 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.880,32
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 570071262021 NE: 000375 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.352,38
FAVORECIDO: JARAGUARI PREFEITURA

OBJETO: Empenho para atender a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENIENTE, referente a aditivo de valor para construção de 12 unidades habitacionais no município de Jaraguari/MS.

PROCESSO: 790014492023 NE: 000376 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO N. 14.905/2017
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.762,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM A REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO A SERVIDORES DE OUTROS ORGAOS CEDIDOS PARA ESTA UNIDADE GESTORA - AGEHAB, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2023. ATENDENDO AO DECRETO N. 14.905 DE 27/12/2017.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000377 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.578,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000378 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 981,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000379 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.446,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2023. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL/2023..

PROCESSO: 790000702023 NE: 000380 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.778,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000381 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316123209446260002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.482,77
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000382 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446210005 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.629,13
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000383 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,43

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000384 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.279,19

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000385 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316482209446240002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.604,38

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM INSS PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000702023 NE: 000386 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.545/08

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.611,66

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM AGEPREV PATRONAL REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO - MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000387 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.558,12

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2023.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000389 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 765,60

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com recarga de cartão eletrônico/vale transporte para os servidores comissionados durante o mês de Abril/2023.

PROCESSO: 575001362019 NE: 000390 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45,94

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Empenho para atender despesas com rastreamento, formatação e personalização de cartão eletrônico/vale transporte referente ao mês de Abril/2023.

PROCESSO: 790000612023 NE: 000296 ANE: 000326 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122209446270002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 04/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 69,60

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000296, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000251 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO AO MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000287 ANE: 000327 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 04/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 246,66

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000287, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000254 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO

AO MÊS DE MARÇO/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 570042842022 NE: 000315 ANE: 000335 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 11/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.092,62
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho nº 2023NE000315 devido a não utilização e modalidade do empenho.

PROCESSO: 790000512023 NE: 000307 ANE: 000337 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316482209446250002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.212/91
DATA ANULAÇÃO: 13/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,03
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE00307, TENDO EM VISTA LANÇAMENTO A MAIOR NO VALOR DE R\$ 0,03.

PROCESSO: 570050222021 NE: 000253 ANE: 000340 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 179981511 - AGEHAB AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 18/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 69,00
FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO (2023NE00253), TENDO EM VISTA A NÃO UTILIZAÇÃO DO MESMO.

PROCESSO: 575002072019 NE: 000209 ANE: 000341 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107920316122002546200002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 18/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 595,38
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Cancelamento de saldo da nota de empenho nº 2023NE000209 referente a descontos proporcionais devido a ausência de funcionários, sendo: um dia de um auxiliar de limpeza e quatro dias de um serviços gerais/manutenção.

PROCESSO: 790000522023 NE: 000287 ANE: 000342 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.308,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE00287, PARA REGULARIZAÇÃO DO REEMBOLSO RELATIVO AO PROVENTO DA SERVIDORA: LUCILENE RODRIGUES DIAS NO VALOR R\$ 3.308,55 CEDIDA PARA SEJUSP. REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2023. ATENDENDO AO DECRETO Nº 14.905 DE 27/12/2017.

PROCESSO: 575001782020 NE: 000272 ANE: 000350 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.139,33
FAVORECIDO: RES.TIA CHICA-ETII/APARECIDA DO TABOADO/PMCMV/FGTS
OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570001072021 NE: 000273 ANE: 000351 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.787,76
FAVORECIDO: RESIDENCIAL FIGUEIRA I - FIGUEIRÃO/PMCMV/FGTS
OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 575001882020 NE: 000274 ANE: 000352 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.768,56
FAVORECIDO: LOT.JD.SÃO PEDRO-ETAPAI-BATAGUASSU/PMCMV/FGTS
OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570029382021 NE: 000271 ANE: 000353 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI

8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 18.602,94

FAVORECIDO: LOT. PORTAL DA SERRA-MOD I-ANTONIO JOÃO/PMCMV/FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 575001912020 NE: 000275 ANE: 000354 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 9.467,59

FAVORECIDO: LOTEAMENTO BOM RETIRO 2 - ALCINÓPOLIS/PCVA/FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570088272021 NE: 000276 ANE: 000355 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 32.685,09

FAVORECIDO: LOTEAMENTO HÉLIO BATISTA GOMES-TAQUARUSSU/PCVA/FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570061762022 NE: 000277 ANE: 000356 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 283.439,50

FAVORECIDO: LOT. JARDIM PANTANAL I - AQUIDAUANA/PCVA/FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570068572022 NE: 000278 ANE: 000357 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 109.680,60

FAVORECIDO: LOTEAMENTO PORTAL DA SERRA-MOD.2-ANTÔNIO JOÃO FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570001132021 NE: 000299 ANE: 000358 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 76.417,20

FAVORECIDO: RESID. VALÉRIO MEDEIROS-MOD I-MUNDO NOVO/PCVA/FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570077782022 NE: 000279 ANE: 000359 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 394.811,65

FAVORECIDO: RESIDENCIAL PORTAL SUL - JARDIM/PCVA/FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 570102902022 NE: 000284 ANE: 000360 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107990216482209446310002 FONTE: 275981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 49.554,60

FAVORECIDO: RES.VALÉRIO DE MEDEIROS-MOD.IIMUNDO NOVO/PCVA/FGTS

OBJETO: Cancelamento de empenho para regularização do código da Fonte de Recursos referente a identificação do exercício (1- Recursos do exercício corrente).

PROCESSO: 790000522023 NE: 000367 ANE: 000388 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107920316122002546200001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N. 1.102/90

DATA ANULAÇÃO: 26/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 329,85

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ANULAÇÃO DE PARTE DA 2023NE000367, TENDO EM VISTA ESTORNO PARCIAL DA 2023LQ000340 - REFERENTE A VALE TRANSPORTE (VERBA: 475), VALOR ESTE CONSTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO RELATIVO

AO MÊS DE ABRIL/2023, CONFORME RELATÓRIO - SUGESP/SAD/SUBP03-S.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000010 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8.666/93

DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.

PROCESSO: 570050262021 NE: 000009 ANE: 000011 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
INEXIGIBILIDADE

F.P: 107990216482209446340001 FONTE: 175981031 - FEHIS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI
8.666/93

DATA ANULAÇÃO: 18/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.668,80

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Anulação de Saldo de Empenho (2023NE00009) tendo em vista a não utilização do mesmo.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS / AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 015/2022 – SGI/COVEN N.º 31.646, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n.º 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE TACURU – MS, CNPJ/MF n.º 03.888.989/0001-00.

PROCESSO N.º: 57/002.904/2022.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n. 015/2022 – SGI/COVEN N. 31.646, relativo à efetivação do repasse de recursos visando à execução de obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Hilda Durê, no município de Tacuru/MS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 015/2022 – SGI/COVEN N. 31.646, por mais 06 (seis) meses, contados de 20/04/2023 a 19/10/2023.

AMPARO LEGAL: Decreto nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ n.º 2.093/2007 e, no que couber, nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais legislações específicas.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

ROGERIO DE SOUZA TORQUETTI

Prefeita do Município de Tacuru/MS

Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato N° 0024/2022/AGESUL N° Cadastral 16973

Processo: 57/007.947/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa HUMBERTO SANTANA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA

Decisão: Acolhendo as razões consignadas na manifestação da Diretoria de Empreendimentos Viários (fls. 712/713) e os fundamentos exarados pela Procuradoria Jurídica (fls. 715/716), **DECIDO** conhecer e **negar provimento** ao recurso interposto pela empresa Humberto Santana Engenheiros Consultoria LTDA - EPP - CNPJ n. 07.262.587/0001-56, mantendo incólume a decisão que lhe aplicou a penalidade de MULTA na quantia de **R\$ 46.159,39** (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato n. 024/2022 e, MULTA pela inexecução parcial do contrato no valor de **R\$ 20.712,55** (vinte mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do §1º, do art. 86 e inciso II, do art. 87, da Lei n. 8.666/93 e na forma do subitem 10.1, letras "a" e "b" do instrumento contratual. **É a decisão.**

Data da Assinatura: 04/05/2023

Assina: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0078/2022/AGESUL

N° Cadastral 17662

Processo: 57/009.695/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n.º 078/2022, referente à prestação dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: A presente renovação não contempla qualquer termo aditivo de valor, decorrente de reprogramação da planilha contratual eventualmente efetivado no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, descontando-se, inclusive, o valor referente à mobilização e canteiro, perfazendo o total de R\$ 17.536.605,61 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos) para ser utilizado no novo período, conforme especificado na justificativa técnica correspondente.

Amparo Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 04/05/2023 a 02/05/2024.

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato n. 0116/2022/AGESUL N° Cadastral: 18046

Processo: 57/001.733/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 116/2022, referente a execução pela CONTRATADA, da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento (recapeamento) de diversas ruas no município de Anastácio/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 116/2022, a importância de R\$ 422.546,58 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), alterando o valor contratual de R\$ 8.849.332,34 (oito milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), para o montante de R\$ 9.271.878,92 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0184/2021/AGESUL N° Cadastral 16098

Processo: 27/005.503/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e 3 HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Paralisar a AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ DR. JOSÉ SIMONE NETO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS - CR 835949/2016/MS/CAIXA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 25/04/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0226/2022/AGESUL N° Cadastral: 19525

Processo: 57/004.816/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 226/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, restauração funcional do pavimento, ciclovia e sinalização viária na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, entre Avenida Marcelino Pires e BR – 163, no município de Dourados -MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 226/2022, a importância de R\$ 3.127.297,10 (três milhões, cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), passando dos atuais R\$ 28.569.468,09 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos) para o montante de R\$ 31.696.765,19 (trinta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 03/05/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0002/2023/AGESUL **N° Cadastral 21464**
Processo: 57/009.301/2022
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA MAKSOUD RAHE LTDA
Objeto: ADEQUAÇÃO PSCIP DO BIOPARQUE PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS;
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: UO 790201, Programa de Trabalho: 26.122.0025.4606-0003, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.03, Fonte de Recursos: 02.500.000.010, Nota de Empenho nº 2023NE01232;
Valor: R\$ 87.710,67 (oitenta e sete mil e setecentos e dez reais e sessenta e sete centavos);
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações;
Do Prazo: 60 dias consecutivos, contados da data do recebimento da presente OES;
Do Prazo de vigência: terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 dias consecutivos após o término do prazo de execução;
Data da Assinatura: 02/05/2023
Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores e José Eduardo Maksoud Rahe

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 032/2023
PROCESSO 83/010.938/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de **Santa Rita do Pardo** – CNPJ nº. 01.561.372/0001-50.
Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica um (01) Veículo Ford Ranger XLT 2009/2010, Placa HSH-5289, patrimônio 15.929, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência: 05/05/2023 a 05/05/2028
Data da Assinatura: 05/05/2023
Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lucio Roberto Calixto Costa**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato N° 21626/2023/IAGRO **N° Cadastral 21626**
Processo: 83/010.775/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e W Marchioli & Cia Ltda.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Serragem para Camundongo, para atendimento a Divisão de Laboratório de Diagnóstico de Doenças de Animais e Análises de Alimentos – LADDAN/IAGRO.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, nas classificações Funcional Programática nº. 10.83205.20.609.2101.4714.0005 - LADDAN; Natureza de Despesa nº. 3390.3012; Fonte 0179980251 – IAGRO.
Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 17.241,60 (dezessete mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.
Amparo Legal: Serão aplicadas as sanções na Lei 8.666/96 e suas alterações
Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 04/05/2023
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Waldir Marchioli

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 008 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Aprova o registro do SIE/MS à empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o registro do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de nº 252 ao estabelecimento Quintino & Oliveira LTDA, Inscrição Estadual nº 28.352.713-7, CNPJ 10.875.949/0001-99, estabelecido na Rodovia MS – 164, KM 30, nº 226, Fazenda Itamarati, CEP 79.901-860, município de Ponta Porã/MS, com fundamento na Portaria/IAGRO/MS nº 3.695, de 21 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.756, de 12 de junho de 2017 em regulamento a Lei nº 4.820 de 10 de março de 2016 (Processo nº 71/006818/2022).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de maio de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente /IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 194, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4222
2. Nº do registro MAPA: 39517
3. Requerente: VECTORCONTROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: BTVALE
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS VAR. KURSTAKI CEPACCT 1306
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 17794/2022/DETRAN

Nº Cadastral 17794

Processo: 31/082.069/2021

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e CR Arquitetura e Construção LTDA - ME.

Do Aditamento: Ao Contrato nº 17.794/2022/DETRAN, firmado em 05/05/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para a obra de revitalização e ampliação da agência do DETRAN no município de Brasilândia/MS, de acordo com as especificações do Edital da Tomada de Preço nº 001/2022-DETRAN.

Da Vigência Contratual: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 17.794/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com início em 05/06/2023 e término previsto para 04/09/2023.

Do Prazo de Execução: Adita-se a Cláusula Quinta do Contrato nº 17.794/2022/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias consecutivos, com início em

17/03/2023 e término em 14/06/2023.
Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 20/04/2023
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e RODRIGO CORRÊA ROSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 64/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31/023573/2022	ALEXSANDRO GARCIA DA SILVA	IMPROVIDO
31/008916/2023	ANDREA FACCHIN BIDOIA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/091098/2022	APARECIDA DE LOURDES CERVANTES	IMPROVIDO
31/091105/2022	APARECIDA DE LOURDES CERVANTES	IMPROVIDO
31/003789/2023	BIANKA RODRIGUES LOPES	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/001693/2023	CONSTRUTORA GOMES ENGENHARIA EIRELI	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE PEDIDO)
31/093865/2022	DEVONETE RAMOS FIUZA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/094238/2022	DEVONETE RAMOS FIUZA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/016518/2023	DYOGO DE SOUZA ZANOTTO	IMPROVIDO
31/017894/2023	FABIO FLORES PAULON	IMPROVIDO
31/093004/2022	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	IMPROVIDO
31/093011/2022	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	IMPROVIDO
31/093024/2022	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	IMPROVIDO
31/090617/2022	HANDREW GUSTAVO FERREIRA BERGAMO	IMPROVIDO
31/003864/2023	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/003870/2023	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/003873/2023	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/003875/2023	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/003877/2023	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/003886/2023	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/003889/2023	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/094421/2022	JOSE ANTONIO DA SILVA	IMPROVIDO
31/094246/2022	JOSE GILBERTO DA SILVA	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/019348/2023	KAIO SOUZA DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/009454/2023	KELLEN FRANCO GONÇALVES	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/009461/2023	KELLEN FRANCO GONÇALVES	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/019368/2023	KAIO SOUZA DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO (INTEMPESTIVO)
31/023093/2021	LUCAS MATHEUS DE OLIVEIRA FRANCA	IMPROVIDO
31/007446/2023	MARIA APARECIDA DA SILVA	NÃO CONHECIDO (PEDIDO INCOMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO FÁTICA)
31/001753/2023	MELLORES ARAUJO DE ANDRADE	IMPROVIDO
31/002518/2023	OLACIRDO NUNES DA SILVA	IMPROVIDO
31/002521/2023	OLACIRDO NUNES DA SILVA	IMPROVIDO
31/091368/2022	RAIMUNDA CCACIANO QUIXABA LIMA	IMPROVIDO
31/017381/2023	SIDNEY FIGUEIREDO LEITE	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/007432/2023	VICTOR BRANDINA PACCO	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31/004327/2023	WESLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE)
31/017781/2023	WILLIAM BATISTA LOPES	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2023.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DA ORDEM EXTERNA DE SERVIÇO Nº 232/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LDP ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA. OBJETO: Execução de Trabalho Técnico Social em acompanhamento as obras de ampliação do SES do município de Batayporã/MS – Lote 02. VALOR: R\$ 29.078,92. RECURSOS: FGTS – Saneamento para todos e Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação será de 08 meses, e a execução de 06 meses, ambos contados a partir da assinatura da Ordem Externa de Serviço. PROCESSO Nº 301/2023/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Paulo Henrique Fidelis Cavalcante.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BÁCARO ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. OBJETO: Reforma da urbanização da área do poço PNP-027 em Ponta Porã/MS. VALOR: R\$ 105.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 07 meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO e o prazo para execução será de 04 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 112/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Marcimeire de Fátima Gonçalves Báculo.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados, Cassio da Silva Guazina, CPF nº 022.828.901-75, como gestor do contrato; João Pedro de Figueiredo CPF nº 735.932.811-0, como fiscal titular do contrato, Ludmila Machado Rodrigues CPF nº 020.259.071-25 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 317/2023 Processo nº 00112/2023.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2023.

Madson Roberto P.Valente

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA VDC EIRELI. OBJETO: Serviços de engenharia para construção de 08 caixas para VRP's nas Unidades – GERDO. VALOR: R\$ 128.912,44. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência para esta contratação será de 06 meses e o prazo para execução será de 04 meses, ambos contados a partir da data de assinatura deste contrato. PROCESSO Nº 263/2023/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.05.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Valdecir Rocha da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Evandro Costa Soares, CPF nº 841.170.011-91 como gestor do contrato; Wagner Jorge Martins, CPF nº 841.147.709-68 como fiscal titular do contrato e Acir Silveira Rodrigues, CPF nº 140.689.151-72 como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 326/2023 - Processo 00263/2023/GERDO/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2023.

Madson Roberto P.Valente

Diretor Comercial e de Operações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0167/2023/FCMS**N° Cadastral 21673**

Processo: 85/003.224/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical da dupla "Henrique e Diego", através de seu empresário exclusivo Live Talentos, a ser realizada no evento cultural "Expoglória", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no Parque de Exposições, na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Glória de Dourados/MS, no dia 01 de maio de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 01 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 28/04/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato N° 0168/2023/FCMS**N° Cadastral 21696**

Processo: 85/003.267/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e INSTITUTO DANÇA DA VIDA NIDAL ABDUL

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo de dança "Dança do Ventre Studio Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Instituto Dança da Vida Nidal Abdul, a ser realizada no evento cultural "Circuito Mais Dança e Regionalidade", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Carlos Flores, Rua Assunção, 971 - Vila Morumbi - Campo Grande/ MS, no dia 02 de maio de 2023, as 09 horas e as 15 horas, com duração de 45 minutos cada apresentação sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada apresentação.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 02 de maio de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 02/05/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Nidal Abdulahad Nunes Rios

PORTARIA "N" FCMS/N.º 031/2023, DE 03 MAIO DE 2023.

"Prevê parâmetros para fixação de valores de cachês musicais para artistas com consagração local ou regional nas contratações diretas a serem realizadas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Ministério da Cultura - Minc fixou parâmetros para pagamento de cachês artísticos com recursos incentivados pela Lei Federal n.º 8.313/2001, conforme Instrução Normativa Minc n.º 001, de 10 de abril de 2023;

Considerando essa perspectiva do Minc e também a necessidade em criar parâmetros para valores de cachês musicais de artistas com consagração local ou regional a serem contratados pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS visando planejar o orçamento da entidade;

Considerando que em decorrência da pandemia pelo Covid-19 o setor artístico ainda sente os reflexos das incertezas que assegurem valores reais de mercado nas suas contratações;

Considerando que na Administração Pública é impositiva a necessidade de organização para bem atender ao interesse público;

Considerando que a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Mato Grosso do Sul – FECOMÉRCIO-MS, congrega o Serviço Social do Comércio – SESC, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, e que possui em sua estrutura o Instituto de Pesquisas, com credibilidade sedimentada ao longo de seus mais de 40 anos de criação;

Considerando a pesquisa realizada pela FECOMÉRCIO sobre os valores dos cachês musicais regionais no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a premente necessidade da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS cumprir o Princípio da Eficiência, sem se omitir de cumprir as determinações dos decretos estaduais e a legislação de regência nas contratações públicas;

Considerando que compete ao ordenador de despesas da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS, cumprir o planejamento orçamentário da entidade, conforme sua autonomia administrativa por integrar estrutura organizacional da Administração Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, atendidas as determinações legais de comprovação do valor de mercado dos cachês, os projetos da entidade, o contrato de gestão, lei orçamentária anual, vindo a decidir pela contratação ou não das atrações musicais a serem realizadas pela FCMS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e determinar a aplicação da tabela do Anexo I desta Portaria, que cria parâmetros para as contratações diretas de atrações musicais com consagração local ou regional pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS.

§ 1º. Para fins desta Portaria artistas com consagração local são aqueles que executam sua arte de modo profissional e que alcançaram o reconhecimento do público ou da crítica especializada mas atuam rotineiramente no município de sua residência.

§ 2º. Para fins desta Portaria artistas com consagração regional são aqueles que executam sua arte de modo profissional e que alcançaram o reconhecimento do público ou da crítica especializada e atuam rotineiramente em uma ou mais das nove regiões do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 3º Os artistas com residência no Estado de Mato Grosso do Sul, que alcançaram consagração nacional e a mantiveram, deverão comprovar documentalmente o valor de mercado dos seus trabalhos artísticos, sem prejuízo de todas as demais comprovações conforme artigo 5º desta Portaria.

§ 4º O Anexo I desta Portaria estabelece parâmetros de valores conforme o tempo da apresentação e a experiência artística do grupo, dupla, trio ou cantor solo, dividido em níveis.

Art. 2º Ficam estabelecidos os seguintes níveis de experiência artística para fins desta Portaria:

- a) Nível 1 – comprovação de atuação de no mínimo dois anos e três apresentações em público,

- portfólio artístico incluindo obrigatoriamente apresentações dos últimos dois anos e *release*;
- b) Nível 2 – comprovação de atuação de no mínimo cinco anos e seis apresentações em público, portfólio artístico incluindo obrigatoriamente apresentações dos últimos dois anos e *release*;
 - c) Nível 3 – comprovação de atuação acima de cinco anos e mais de seis apresentações em público, portfólio artístico incluindo obrigatoriamente apresentações dos últimos dois anos e *release*;
 - d) Nível 4 – comprovação de atuação acima de sete anos e mais de oito apresentações em público, portfólio artístico incluindo obrigatoriamente apresentações dos últimos dois anos e *release*.

Art. 2º Na FCMS fica vedada a contratação de atrações musicais de consagração local ou regional fora dos parâmetros definidos no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Sobre os valores das apresentações fixados no Anexo I desta Portaria, haverá uma redução de 20% (vinte por cento) quando forem executadas no mesmo município de residência do grupo, trio, dupla ou artista solo.

Art. 3º É competência exclusiva do ordenador de despesas da FCMS decidir pela contratação das atrações musicais com consagração local ou regional, aplicando a discricionariedade embasada na conveniência e oportunidade em análise ao projeto cultural que será atendido com a contratação.

§ 1º Na proposta de execução de serviços artísticos musicais de consagração local ou regional, ainda que atendidos os parâmetros do Anexo I desta Portaria, o artista não se exime em apresentar comprovação documental do valor de cachê que pratica no mercado.

§ 2º As notas fiscais comprobatórias dos valores dos cachês musicais com consagração local ou regional a serem contratados pela FCMS deverão ser consultadas nos respectivos *sites* das secretarias municipais de Fazenda por servidor público responsável em instruir os processos de contratação da FCMS, a fim de aferir sua autenticidade e o teor de suas informações, de tudo certificando nos autos do processo.

§ 3º A FCMS poderá entrar em contato com o artista ou seu empresário, se for o caso, para que a proposta de serviços artísticos se adeque aos parâmetros do Anexo I desta Portaria, não havendo êxito na negociação para redução dos valores, outro artista ou grupo musical poderá ser contatado para atender ao evento.

§ 4º Na proposta de serviços da apresentação musical apresentada pelo artista ou seu empresário, se for o caso, deverá ser informado o tempo de execução mínima dos serviços, as músicas que serão executadas, quais serviços estão inclusos na proposta, tais como iluminação, som, figurino, transporte, entre outros.

Art. 4º Na FCMS é obrigatório constar no documento de abertura do processo:

- a) o nome do evento a ser atendido com a contratação;
- b) o endereço completo onde a apresentação ocorrerá, contendo nome da rua, número, bairro e horário da apresentação;
- c) se a apresentação musical e o evento serão gratuitos;
- d) se o evento e apresentação musical serão direcionados ao público em geral;
- e) o nome do projeto da FCMS que será atendido e seu resumo;
- f) o nome dos integrantes da equipe de planejamento ou do servidor público que realizará o planejamento;
- g) qualificação do artista e de seu empresário, se houver;
- h) valor da proposta da apresentação musical.

Art. 5º A comprovação da consagração, habilitação jurídica e regularidade fiscal seguirão as determinações da Lei Nacional n.º 14.133/2021, ou da Lei Nacional n.º 8.666/1993 durante o tempo em que estiver em vigor.

Art. 6º Visando cumprir o determinado nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual n.º 16.138/2023, e os demais trâmites internos na FCMS e externos, o prazo mínimo para instauração de processos de contratação de serviços artísticos musicais de consagração local ou regional são de 60 (sessenta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 3 de maio de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DA PORTARIA "N" FCMS/N.º 031/2023, DE 03 MAIO DE 2023

TEMPO DE APRESENTAÇÃO			NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	NÍVEL 4
1 hora e 30 minutos a 2 horas	SOLO, DUPLA OU TRIO (ainda que acompanhado de banda ou instrumentista musical)	ATÉ	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 25.000,00
De 2 horas a 3 horas	GRUPO	ATÉ	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 40.000,00

Campo Grande, 3 de maio de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 04/2023 - ESCOLAGOV
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
 EM GESTÃO HOSPITALAR NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 16.026, de 29 de setembro de 2022, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Normativa Escolagov n. 8 de 2019 e Portaria Normativa Escolagov n. 17, de 29 de março de 2022 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado relativo as notas obtidas na fase da prova de títulos, conforme abaixo:

Nome do Candidato (a)	Pt.
ADAIALE LÚCIA NOGUEIRA VIEIRA DA SILVA	126
AGENOR MATTIELLO	64
AMANDA MEDEIROS GOMES	22
ANDRÉA DE BARROS FIGUEIREDO	0
BETHÂNIA BORGES TURA	31
CAMILA GUIMARÃES POLISEL	109
CLAUDIA VERA DA SILVEIRA	61
DANIELE DECANINE	67
DAVID DRUMMUND BONETO	18
EDGAR OSHIRO	102
ELISANGELA GIROTO CARELLI HERMES	148
ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	150
ERENILDA JORGE FERREIRA ESTIGARRILHA	8
ERIKA KANETA FERRI	118
FRANCISCA CARLA DA SILVA	17
GIRLENE PEREIRA DE SOUZA	22
GRASSYELLY SILVA GUSMÃO	31
ILMA AMARAL PIEMONTE	60
INARA PEREIRA DA CUNHA	136
JOÃO BATISTA ALMEIDA DE OLIVEIRA	10
JOSYENNE ASSIS RODRIGUES	18
KATIA FLAVIA ROCHA	48
LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTAFLO	35

MARCIA NAOMI SANTOS HIGASHIJIMA	89
MARIANA CAMARGO TANAKA	50
NATHAN ARATIN	121
NELMA LIMA DE ALMEIDA CASTRO	85
RAFAEL KENDY ARAKAKY	56
RAIARA GONÇALVES CORDEIRO	18
REGINA APARECIDA MAZZI	81
RENI DOS SANTOS MORAES	43
SANDRO GOMES RODRIGUES	144
SIMONY PORTELA DO CARMO DRUMOND	46
WELLINGTON MIYZATO	33

CAMPO GRANDE, 5 de maio de 2023

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0002/2019/FUNDESPORTE

Nº Cadastral 11623

Processo:	51/300.034/2018
Partes:	Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME
Objeto:	O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/300.034/2018.
Ordenador de Despesas:	Herculano Borges Daniel
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 27811210547760002 - Lei Pelé, Fonte de Recurso 0179900001 - Outras vinculações legais, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS; Funcional Programática 27811210547760002 - Lei Pelé, Fonte de Recurso 0179900001 - Outras vinculações legais, Natureza da Despesa 33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93
Do Prazo:	12 meses passando a ter seu término em 11 de abril de 2024.
Data da Assinatura:	09/04/2023
Assinam:	Herculano Borges Daniel e ROSANA ROLIM DE MOURA

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 01/2023

No dia 05 de maio de 2023, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 19 (dezenove) propostas recebidas para captação de recursos no edital 01/2023 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.017, DE 15 DE MARÇO DE 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.105, de 17 de março de 2023, Página 147, integrada pelos servidores: Débora Bordin Fluhr, Marlise Gasparetto, Rogério Eduardo Ruas Chelotti, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 10 (dez) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital.

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	8º Festival Gastronômico Sabores de Dourados	Dourados	60.000,00	45
2	Festival Gastronômico de Tilápia	Aparecida do Taboado	97.500,00	42
3	15ª Festa da Melância	Eldorado	100.000,00	39

4	1º Festival Sabores e Saberes de Taquarussu	Taquarussu	90.000,00	39
5	Desafio MTB Serra de Maracaju – Quilombo São Miguel	Maracaju	99.080,00	30
6	II Festival Gastronômico com mandioca	Pedro Gomes	53.345,92	30
7	1º Festival Gastronômico Cultural	Bataguassu	40.000,00	27
8	2º Desafio MTB Cachoeira Água Branca	Pedro Gomes	99.869,00	24

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
1	1º Encontro de Pescadores	Terenos	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (X – CCAD vencido)
2	1º Festival Gastronômico do Pantanal	Miranda	90.860,00	Não atendeu o item 6.1 (X – CCAD vencido).
3	2º Festival de Pesca Esportiva de Bonito	Bonito	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VI certidão de INSS-CRP).
4	1º Festival da Cerveja de MS	Campo Grande	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VI certidão de INSS-CRP).
5	19º Festival da Guavira	Bonito	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VI certidão de INSS-CRP).
6	2º Festival da Gastronomia Regional Cerrado Pantanal de Rio Verde de Mato Grosso	Rio Verde de Mato Grosso	49.842,00	Não atendeu o item 6.1 (XV- orçamentos).
7	Desafio Pantaneiro Rio Verde MS 20 horas de emoção	Rio Verde de Mato Grosso	99.616,63	Não atendeu o item 6.1 (XV- orçamentos).
8	3º Cross Triatlo da Independência	Naviraí	55.858,50	Não atendeu o item 6.1 (XV- orçamentos).
9	Aventura na Natureza	Aparecida do Taboado	91.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XV- orçamentos).
10	12º Moto Show	Jardim	100.000,00	Não atendeu o item 6.1 (VIII- Certidão Negativa de Débitos – Secretaria de Fazenda Estadual - SERC).

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	8º Festival Gastronômico Sabores de Dourados	Dourados	60.000,00	45
2	Festival Gastronômico de Tilápia	Aparecida do Taboado	97.500,00	42
3	15ª Festa da Melância	Eldorado	100.000,00	39
4	1º Festival Sabores e Saberes de Taquarussu	Taquarussu	90.000,00	39
5	Desafio MTB Serra de Maracaju – Quilombo São Miguel	Maracaju	99.080,00	30
6	II Festival Gastronômico com mandioca	Pedro Gomes	53.345,92	30
TOTAL				499.925,92

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Débora Bordin Fluhr -

Leonardo Ferreira Resende -

Marlise Gasparetto -

Rogério Eduardo Ruas Chelotti -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA PROAP-UEMS N. 060, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1740/2021/UEMS – GCONT 16491 – Processo 29/062502/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como *Gestora de contrato substituta*, a servidora FLÁVIA MARIA FOGAÇA, Matrícula nº 479029023, Cargo: Gestão e Assistência, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1740/2021/UEMS – GCONT 16491 – Processo 29/062502/2021, Empresa ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Compete aos (às) Gestores e Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de Maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 061, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1743/2022/UEMS – GCONT 17095 – Processo 29/061618/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como *Gestor de contrato substituto*, o servidor Filipe de Andrade Maldonado, Matrícula nº 408826022, Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio, nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 1743/2022/UEMS – GCONT 17095 – Processo 29/061618/2021, Empresa INVIO LÁVEL DOURADOS LTDA ME, durante a vigência do contrato.

Art. 2º Compete aos (às) Gestores e Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária

providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de Maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 057, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1847/2023/UEMS – GCONT 21725 – Processo 29/032128/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1847/2023/UEMS – GCONT 21725, processo 29/032128/2023, empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para atender as demandas do Convênio n. 848749/2017 PROFMAT.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Rafael Brandão Barroso	Assistente Técnico de Nível Médio	426638021
Gestora de contrato substituta	Sandra de Alencar Diniz Okada	Assistente Técnico de Nível Médio	479556021
Fiscal de contrato	Flávio Julio Canteiro Valdovino	Assistente Técnico de Nível Médio	491354021
Fiscal de contrato substituta	Fabiana da Silva Ramos	Gestora Operacional e Assistência	434202023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 058, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1848/2023/UEMS – GCONT 21726 – Processo 29/032126/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução

COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1848/2023/UEMS – GCONT 21726, processo 29/032126/2023, empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para atender as demandas do Convênio n. 826939/2016 PROFLETRAS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Rafael Brandão Barroso	Assistente Técnico de Nível Médio	426638021
Gestora de contrato substituta	Sandra de Alencar Diniz Okada	Assistente Técnico de Nível Médio	479556021
Fiscal de contrato	Flávio Julio Canteiro Valdovino	Assistente Técnico de Nível Médio	491354021
Fiscal de contrato substituta	Fabiana da Silva Ramos	Gestora Operacional e Assistência	434202023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 059, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1849/2023/UEMS – GCONT 21728 – Processo 29/032131/2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018 e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1849/2023/UEMS – GCONT 21728, processo 29/032131/2023, empresa EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas para atender as demandas do Convênio n. 851068/2017 PROFHISTORIA.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestor de contrato	Rafael Brandão Barroso	Assistente Técnico de Nível Médio	426638021
Gestora de contrato substituta	Sandra de Alencar Diniz Okada	Assistente Técnico de Nível Médio	479556021
Fiscal de contrato	Flávio Julio Canteiro Valdovino	Assistente Técnico de Nível Médio	491354021
Fiscal de contrato substituta	Fabiana da Silva Ramos	Gestora Operacional e Assistência	434202023

Art. 2º Compete aos (às) Fiscais do Contrato, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 05 de maio de 2023.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 103, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, vinculado ao Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP).

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Thais Dalla Corte (Presidente), Carla Fabiana Costa Calarge e Iara de Oliveira Rodrigues.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.597, de 5 de maio de 2023.

Aprova, "ad referendum", alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2023, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO Ofício 03/2023/PPGDRS, da Coordenação do PPGDRS, solicita-se a alteração, *ad referendum*, do quantitativo de vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação do Programa (CI 024/2023) e justificativa de inclusão de 10 (dez) vagas, para atendimento à solicitação para uma oferta especial com fins de atender servidores estaduais no município de Campo Grande, proposição recebida em maio de 2022 por intermédio da PROPPi e da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que a ampliação de 10 (dez) para 20 (vinte) vagas fundamenta-se pela necessidade de qualificação e promoção de pesquisas em torno da temática da Rota de Integração Latino Americana (RILA), que corresponde a investimentos públicos e privados para a efetivação do Corredor Bioceânico a qual está alinhada as temáticas e linhas de pesquisa do Programa,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano de 2023, conforme segue:

Unidade	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e Sistemas Produtivos	Desenvolvimento Regional	Mestrado Acadêmico	20

Art. 2º Esta Resolução, após homologada pela Reitora, em exercício, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 5 de maio de 2023.

CELI CORRÊA NERES

Reitora - UEMS - em exercício

Portaria UEMS-PROPPi nº 22/2023, de 5 de maio de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Letras – nível Mestrado profissional – PROFLETRAS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020; e Regulamento do Programa de Demanda Social (Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010), para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Letras – nível Mestrado Profissional – **PROFLETRAS CG**, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande, no período de **1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024**.

Art.2º A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Prof. Dr. Marlon Leal Rodrigues	Presidente
Prof. Dr. Herbertz Ferreira	Representante Docente
Prof. Dr. Daniel Abrão	Representante Docente
Mestranda Cristina Iung de Carvalho Campos	Representante Discente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de 1º de abril de 2023.

Dourados, 5 de maio de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI nº 23/2023, de 05 de maio de 2023.

Constituir Comissão de Acompanhamento do Sistema de Cotas da Pós-graduação para estabelecer critérios e metodologias para o acompanhamento do acesso e permanência de cotistas no âmbito da Pós-graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento do Sistema de Cotas da Pós-graduação para estabelecer critérios e metodologias para o acompanhamento do acesso e permanência de cotistas no âmbito da Pós-graduação na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros titulares
Claudia Andrea Lima Cardoso
Miriam Cristina Franco Mateu
Elizângela Weber de Guimarães
Cíntia Santos Diallo
<u>Beatriz dos Santos Landa</u>
Ana Carolina Santana Moreira
Carla Liane Nascimento dos Santos
Kleber Gomes
Membros suplentes
Ariane Maciel Neiva
Jéssica de Lima Souza
Debora Pereira Simões
Adelia Maria Evangelista Azevedo
Aline Anjos da Rosa
Camila Carvalho Faca

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 05 de maio de 2023.

Alessandra Paim Berti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação em exercício

PORTARIA PROE-UEMS N. 104, DE 5 DE MAIO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Autoavaliação do Curso de Letras, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N.º 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 19, de 2 de maio de 2023, da coordenação do curso de Letras, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, alterando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Anderson Andrade Rodrigues e Adriane de Lima Pereira da Comissão de Autoavaliação do curso de Letras, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 89, de 9 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.827, de 11 de maio de 2022, p. 68.

Art. 2.º Incluir Vivian Pessoa Alves de Souza e Mariana Freitas Cisneiros na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 105, DE 05 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para oferta de turma única, no município de Costa Rica – MS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos

Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 07/2023, de 27 de abril de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para oferta de turma única, no município de Costa Rica – MS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de graduação em Enfermagem, Bacharelado, para oferta de turma única, no município de Costa Rica – MS, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes docentes:

Ceny Longhi Rezende;

Eliza Hidalgo de Moraes Pereira;

Marcos Antônio Nunes Araújo;

Simone Vidmantas – (Presidente).

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL N. 10/2023 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 636, de 25 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n 11.144, de 2 de maio de 2023, para realizar os procedimentos de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O procedimento de investidura dos candidatos nomeados para exercer o cargo da carreira de Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, será integrado por duas etapas, conforme a seguir:

- a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Posse.

2. A Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.

2.1 o candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá apresentar a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

2.2. Para realizar a Etapa I – Exame Médico Admissional, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada à Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande-MS, com 30 (trinta) minutos de antecedência, na data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, com antecedência observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos do documento de identificação com foto, e usando trajes de banho (maiô de duas peças, para mulheres e sunga, para homens), e portando os originais dos seguintes resultados de exames, laudos e pareceres:

- a) raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
- b) raio x da coluna cervical, com laudo;
- c) raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
- d) raio x da coluna dorsal;
- e) hemograma completo;
- f) glicemia (jejum)
- g) creatinina;
- h) ureia;
- i) TGO, TGP, Fosfatase alcalina, Billirrubina.
- j) Avaliação oftalmológica, com laudo, realizada por Médico Oftalmologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- k) Avaliação psiquiátrica completa, presencial com laudo, realizada por Médico Psiquiatra (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- l) eletrocardiograma, com laudo, realizado por Médico Cardiologista (Com RQE – Registro de Qualificação de Especialista);
- m) machado guerreiro;
- n) VDRL (sorologia para lues);
- o) sorologia anti-HCV;
- p) sorologia anti HBS e HBS AG;
- q) triglicérides;
- r) colesterol total e frações;
- s) ultrassom de punhos, cotovelos e ombros, bilateral, com laudos;
- t) exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, o qual deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

2.3. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

2.4. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

2.5. Será considerado inapto no Exame Médico Admissional, o candidato que, de acordo com a avaliação médica:

- a) apresentar condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possa expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;
- b) apresentar patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

3. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

- a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;
- b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, dos cargos, das áreas de especialização, das jornadas de trabalho, das remunerações e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 15 de maio e as 23 horas e 59 minutos do dia 23 de maio de 2023.

3.2. Ao acessar o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

3.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento nos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário.

3.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com o Setor de Recursos Humanos, por meio do telefone (67) 3318-5149, para que seja orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

3.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterá os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitadas no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - j2) para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.
- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;

- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

3.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular provento de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

3.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura dos cargos integrantes da carreira Gestão de Atividades de Desenvolvimento Agrário, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022, de 11 de abril de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar no Auditório da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
- Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
- comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, devendo ser apresentado:
 - para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar;
 - para os cargos com exigência de curso de ensino médio: diploma, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino médio ou correspondente, expedidos por instituição reconhecida,

na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar, acrescido, quando for o caso, do comprovante de habilitação profissional específica, obtida em curso de nível técnico ou correspondente, de acordo com a área de habilitação a que concorre o candidato.

- k) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, no caso das profissões regulamentadas por normas federais, de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "B", de acordo com o estabelecido no EDITAL N. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER, de 11 de abril de 2022, para o respectivo cargo e função;
- m) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 2.4.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- t) no caso do candidato enquadrado na situação prevista no §2º do art. 20 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, deverá ser apresentada, ainda, a declaração expedida pelo setor de recursos humanos do órgão ou da entidade em que estiver lotado, atestando que se encontra em efetivo exercício, ficando, caso atendidos os requisitos legais, dispensado da realização da Etapa I – Exame Médico Admissional.

5. O candidato convocado deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horários e locais marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 10/2023 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

a) Etapa I – Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV;
Avenida Mato Grosso 5.778 - Campo Grande/MS;
Data: 23/5/2023;
Horário: 10h00min.

b) Etapa II – Posse.
Local: Setor de Recursos Humanos da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER; Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 12 s/n - Jardim Veraneio, Campo Grande
Data: 23/5/2023;
Horário: 11h00min.

Cargo: GESTOR SÓCIO-ORGANIZACIONAL RURAL
Área de Especialização: ÁREA 3: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Inscrição	Nome	Município	Condição	Classificação Final
780940	CAIO CESAR DE SOUZA CAMPINAS	Campo Grande	Ampla Concorrência	2º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 08/2023 – CE/RTR/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS VOTOS APÓS PERÍODO DE RECURSO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA) - MANDATO 2023 A 2027, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL.

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria CE/RTR/UEMS N. 001 de 15 de fevereiro de 2023 e alterada pela Portaria CE/RTR/UEMS nº 003, de 28 de março de 2023, torna pública o resultado da votação após período de recursos – Anexo I; conforme Edital de abertura N. 001/2023/CE/REITORIA/UEMS, publicado no Diário Oficial Nº 11.087 de 28 de fevereiro de 2023, páginas 110 a 130.

Dourados, 05 de maio de 2023.

Evaldo Carlos Simis Júnior
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

A COMISSÃO ELEITORAL, torna publico o número de votos recebidos por candidato, conforme segue:

I. Quantidade de votos por Candidatos de acordo com a área de representação

Área de Representatividade	Candidatos	Número de votos Válidos	Número de votos Brancos	Nº de Representantes Titular/ Suplente/ Cadastro Reserva
B i ó l o g o - com registro em conselho profissional	Saúria Lúcia Rocha de Castro	16	-	Titular
			0	
Médico Veterinário - com registro em conselho profissional	Carolina Barbosa da Silva	1	-	Titular
	Fabiana de Andrade Melo Sterza	1	-	Suplente
			0	
Zootecnistas - com registro em conselho profissional	Tânia Mara Baptista dos Santos	7	-	Titular
	André Luiz Julien Ferraz	3	-	Suplente
			1	
Docente/ Pesquisador – Ciências da vida	Priscila Gusmão Pompiani	28	-	Titular
	Lidiani Figueiredo Santana	6	-	Suplente
		-	1	

Republica-se por ter contido erro no original publicado no D.O.E. 11.147, de 05/05/2023, à página 148:

EDITAL Nº187/2023 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 04 de Maio de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº187/2023 PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 08 de maio de 2023
Prorrogar os contratos abaixo até 11/04/2024

Contrato nº 77/000484/2022	Professor TONY ROCHA DE CARVALHO	CPF:158.055.598-54
Carga horária : 26 horas	Período: 26/10/2022 a 06/05/2023	Curso: Medicina- Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R\$ 3.113,99	Nível: Especialista
EDITAL de Seleção nº 11/2022 – PRODHS/PROE; EDITAL de Homologação nº 22/2022 – RTR/UEMS		
Chamada para assinatura de contrato: Edital Nº 286/2022 – PRODHS/UEMS, de 20/10/2022, D.O.E. nº 10.987 11/11/2022, p. 335.		

Contrato nº 77/000291/2022	Professor ANDRESSA HIGA SHINZATO	CPF:011.221.941-10
Carga horária : 22 horas	Período: 01/07/2022 a 06/05/2023	Curso: Medicina- Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R\$ 2.634,92	Nível: Especialista
EDITAL de Seleção nº. 24/2022 – PRODHS/PROE - EDITAL de Homologação nº 41/2022 – RTR.		
Chamada para assinatura de contrato: EDITAL Nº 155/2022 – PRODHS/UEMS, 27/06/2022; D.O.E. nº 10.873, 28/06/2022, pág. 206		

Contrato nº 77/000488/2022	Professor WHANDERSON WESCKLEY DA SILVA PINHEIRO	CPF. 028.749.281-86
Carga horária : 26 horas	Período: 01/11/2022 a 08/05/2023	Curso: Medicina- Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R\$ 6.314,50	Nível: – Doutor
EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, EDITAL de Homologação nº 39/2021– RTR/UEMS.		
Chamada para assinatura de contrato: EDITAL Nº 293/2022 – PRODHS/UEMS, 31/10/2022; D.O.E. nº 10.980, 01/11/2022, pág. 135.		

Contrato nº 77/000018/2023	Professor MARCELLO DIAS PEREIRA	CPF.854.554.311-53
Carga horária : 16 horas	Período: 01/02/2023 a 06/05/2023	Curso: Medicina- Campo Grande
Motivo: Vaga pura	Remuneração: R\$ 1.916,30	Nível: – Especialista
EDITAL de Seleção nº. 30/2022 - PRODHS/PROE; EDITAL de Homologação nº 47/2022 - RTR/UEMS.–		
Chamada para assinatura de contrato: EDITAL Nº 016/2023 – PRODHS/UEMS, 17/01/2023; D.O.E. nº 11.051, de 18/01/2023, p. 47.		

EDITAL N.º 80/2023 – PROE/UEMS, DE 05 DE MAIO DE 2023**PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA INTERCULTURAL UEMS 2023**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CEPE-UEMS N.º 2.467 de 30 de agosto de 2022 e a Portaria PROE/UEMS n.º 114, de 14 de julho de 2021; torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA SEGUNDA ETAPA** do **PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PEDAGOGIA INTERCULTURAL UEMS 2023**, com vistas à seleção de candidatas/as para o preenchimento de vagas remanescentes do curso de graduação em PEDAGOGIA INTERCULTURAL, ofertado na Unidade Universitária de Amambai com ingresso no ano letivo de 2023, mediante as condições estabelecidas no Edital n.º 70/2023 - PROE/UEMS e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

1.1. A Lista com o resultado da análise dos documentos da segunda etapa encontra-se no ANEXO I deste Edital.

2. DOS RECURSOS

2.1. O/A candidato/a poderá recorrer no período de 05/05/2023 até às 23h59min de 07/05/2023, podendo versar sobre erro na publicação da nota da segunda etapa.

2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail **dind@uems.br**, devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme ANEXO II deste Edital, **contendo justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.**

2.2.1 O Formulário de Recurso e a/as cópia/s digitalizada/s de documento/s **devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).**

2.2.2. Não será aceito recurso protocolado pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

2.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam neste Edital.

2.4. A Divisão de Ingresso Discente (DIND) não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

2.5. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

Dourados, 05 de maio de 2023.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I – LISTA DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

Nome	Doc. de Ident.	Nota 2ª Etapa
LUCIANE SANCHES QUINHONE	2451031	4,0
MÁRCIA NUNES	2029231	4,6
MISAEL RODRIGUES VALIENTE	06416707101	6,1
OSMAR VILHARVA	2310156	0,4

VALDEMIR VASQUES

2372971

5,2

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato:()	E-mail:	Edital N.º: 80/2023 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo Vagas Remanescentes do Curso de Pedagogia Intercultural UEMS 2023 – Histórico Escolar:		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga ao Curso de Pedagogia Intercultural UEMS 2023, vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
() Divulgação da Lista de Resultado da Primeira Etapa.		
() Divulgação da Lista de Resultado da Segunda Etapa.		
Com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 2023.		
_____ Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO:

- 1) Os recursos deverão ser dirigidos ao e-mail **dind@uems.br**.
- 2) Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário **deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format (PDF)***.

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SAD/2023-3
 PROCESSO Nº 55/010.104/2022
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA., inscrita no CNPJ 10.144.274/0001-08.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Amido - Tipo: milho; Requisito: em pó de 1º qualidade.	Emb - 500 - Grs.	2.031 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guapore	R\$ 4,84	R\$ 9.830,04
ITEM 007: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Azeitona - Tipo: verde; Requisito: sem caroço .	Emb - 2 - Kg	676 (EXCLUSIVO ME/EPP)	CAMPO BELO	R\$ 59,74	R\$ 40.384,24
ITEM 018: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: mostarda; Requisito: condimento preparado à base de mostarda.	Emb - 200 - Grs.	2.314 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DUSUL	R\$ 2,59	R\$ 5.993,26
ITEM 019: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: catchup; Requisito: condimento preparado à base de tomate.	Emb - 400 - Grs.	1.970 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VAL	R\$ 5,54	R\$ 10.913,80
ITEM 025: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Extrato - Tipo: de tomate; Requisito: polpa pura, 1º qualidade.	Emb - 340 - g	890 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PALADORI	R\$ 2,29	R\$ 2.038,10
ITEM 031: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Especiaria / condimento - Tipo: canela; Apresentação: pó.	Emb - 30 - Grs.	250 (EXCLUSIVO ME/EPP)	guapore	R\$ 4,59	R\$ 1.147,50
ITEM 035: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Farinha - Origem: mandioca; Tipo: torrada.	Emb - 500 - Grs.	3.069 (EXCLUSIVO ME/EPP)	RIO	R\$ 2,74	R\$ 8.409,06
ITEM 043: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Leite - Tipo: condensado; Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1º qualidade.	Emb - 395 - Grs.	658 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BAO DE MINAS	R\$ 4,94	R\$ 3.250,52
ITEM 044: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Leite - Tipo: de coco; Apresentação: líquida; Requisito: 100% puro, 1º qualidade.	Emb - 200 - Grs.	403 (EXCLUSIVO ME/EPP)	INDIANO	R\$ 3,54	R\$ 1.426,62
ITEM 049: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Macarrão - Tipo: conchinha; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos.	Emb - 500 - Grs.	926 (EXCLUSIVO ME/EPP)	DALLAS	R\$ 3,69	R\$ 3.416,94

ITEM 058: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Sardinha - Tipo: de óleo; Requisito: 1º qualidade.	Lt. - 125 - Grs.	7.365 (EXCLUSIVO ME/EPP)	SOMAG	R\$ 4,87	R\$ 35.867,55
ITEM 060: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
1	Vinagre - Tipo: tinto ou branco; Embalagem: pet.	E m b - 750 - ML.	929 (EXCLUSIVO ME/EPP)	chemin	R\$ 2,28	R\$ 2.118,12
VALOR GLOBAL						R\$ 124.795,75

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 55/010.104/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 006/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS I.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SELIC/SAD E KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 27.024.068/0001-67.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA						
1	Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.	Emb - 2 - Kg	30.327 (COTA PRINCIPAL)	SONORA	R\$ 7,47	R\$ 226.542,69
ITEM 040: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (UNIFICADO)						
1	Feijão - Tipo: 1 carioquinha; Embalagem: em polietileno transparente .	Pct. - 1 - Kg	13.275 (COTA PRINCIPAL)	CANARINHO	R\$ 8,16	R\$ 108.324,00
VALOR GLOBAL						R\$ 334.866,69

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

Muriel Moreira
Secretaria Executiva de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 41/2023, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação para complementação de resposta de pedido de esclarecimento a ser realizado pelo órgão demandante.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COBERTURAS DE SEGUROS NO RAMO AERONÁUTICO PARA A AERONAVE HELICÓPTERO AS350 B3e, PT-FRN (HELICÓPTERO HARPIA 03) DA COORDENADORIA -GERAL DE POLICIAMENTO AÉREO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MS- CGPA/SEJUSP/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023

PROCESSO: 31/074.278/2022

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2023

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 010/2023

Processo N.: 29/028.089/2023.

Objeto: Reforma parcial no Conselho Estadual de Educação, localizado no Município de Campo Grande/MS.

Vencedora: NCG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 622.631,10 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e tinta e um reais e dez centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente da CPL/COINF/SED

Ordem de Contratação n. 017/2023

Processo: 29/033.068/2023

Registro de Preços – ATA n. 018/SAD/2023-2 - Pregão Eletrônico n. 107/2022-SAD

Nota de Empenho n. 004939/2023 – Valor R\$ 88,50 (Oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte 0150010011.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E MARCONDES SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul e Órgãos Seccionados.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da Ordem de Contratação (02/05/2023).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 004/2023

Processo N.: 29/018.569/2023.

Objeto: Reforma geral na EE. Júlia Gonçalves Passarinho – localizada no município de Corumbá/MS.

Vencedora: MARCO ARQUITETURA, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Valor Global: R\$ 7.642.548,64 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça

Presidente da CPL/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/024212/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.255,70 (doze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 4, 6, 7, 9, 33, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.019,42 (seis mil e dezenove reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 10, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 38, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.861,73 (treze mil e oitocentos e sessenta e um reais

e setenta e três centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 17, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.615,00 (três mil e seiscentos e quinze reais);

Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 8, 19, 29, 36, 37, 39, 40, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.881,08 (seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e oito centavos);

Empresa (6): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.953,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e três reais);

Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 11, 15, 16, 18, 25, 28, 34, 35, 42, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.344,52 (nove mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CORUMBA/MS, 4 de maio de 2023.

DANIELA RORIZ VIEIRA

Presidente da UEx. da Escola Estadual NATHÉRCIA POMPEO DOS SANTOS

CPF N. 02427038105

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 02/2023

PROCESSO N. 29/025606/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES, conforme abaixo:

Empresa (1): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 4, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.515,00 (dez mil e quinhentos e quinze reais);

Empresa (2): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 12, 17, 18, 23, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.257,32 (treze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos);

Empresa (4): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.235,00 (seis mil e duzentos e trinta e cinco reais);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 7, 15, 26, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.027,00 (sete mil e vinte e sete reais).

BANDEIRANTES/MS, 5 de maio de 2023.

FABIANA MOREIRA DE SANTANA

Presidente da UEx. da Escola Estadual ERNESTO SOLON BORGES

CPF N. 032.845.809-05

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 005/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71/037.984/2022

OBJETO: CONCLUSÃO DA GUARITA E ALAMBRADO DO CENTRO DE PESQUISA DA AGRAER - CEPAER, CONVÊNIO Nº 732.207/2010 SICONV, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CLASSIFICADA: TRAÇO ENGENHARIA EIRELI

VALOR: R\$ 1.240.057,55 (um milhão, duzentos e quarenta mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2023

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 002/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/000.334/2023

Objeto: OBRA DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, NA ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

Vencedora: GOMES & AZEVEDO LTDA

Valor Total: R\$ 3.269.092,63 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 002/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/000.553/2023

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DO DISTRITO DE PRESIDENTE CASTELO, MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

Vencedora: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 1.132.796,34 (UM MILHÃO CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 003/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/000.124/2023

Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA PRESIDENTE KENEDY, RUA DA INDEPENDÊNCIA E RUA PEDRO PEDROSSIAN - DISTRITO DE IPEZAL, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS.

Vencedora: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA

Valor Total: R\$ 2.031.725,29 (DOIS MILHÕES TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de Maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 022/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/000.773/2023

Objeto: CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO ZÉ TABELA – SALDO REMANESCENTE, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Resultado: LICITAÇÃO FRACASSADA

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 03 de maio de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 009/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/000.955/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO LOTEAMENTO NERCÍLIO FERREIRA LEAL, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	17.207.170/0001-44
AVANCE CONSTRUTORA LTDA	17.634.508/0001-44

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CCO INFRAESTRUTURA LTDA	03.728.785/0001-01

LICITANTE QUE DESISTIU FORMALMENTE DA LICITAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSPAR ENGENHARIA LTDA	03.132.758/0001-71

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **15/05/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **16 de maio de 2023, às 08:30 h.**

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**EDITAL:** 010/2023 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/007.250/2022**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**OBJETO:** REFORMA DE VALAS DE DRENAGEM E ALAMBRADO OPERACIONAL DO AEROPORTO DE BONITO-SBDB, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSPAR ENGENHARIA LTDA	03.132.758/0001-71

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
D R V CONSTRUTORA LTDA	41.706.645/0001-21

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **15/05/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **16 de maio de 2023, às 09:30 h.**

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****EDITAL:** 011/2023 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 79/001.214/2023**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**OBJETO:** OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PLANALTO E SÃO BERNARDO, NO MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSPAR ENGENHARIA LTDA	03.132.758/0001-71
TS CONSTRUTORA LTDA	14.992.612/0001-12

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
AGUIA CONSTRUTORA LTDA	07.725.339/0001-02

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **15/05/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **16 de maio de 2023, às 10:30 h.**

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**EDITAL:** 014/2023 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 57/007.436/2021**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**OBJETO:** ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAES, DA RODOVIA MS -316, TRECHO: LIMITE CHAPADÃO DO SUL E INOCÊNCIA – INICIO TRECHO URBANO INOCÊNCIA, SUBTRECHO: KM 198,80 – KM 236,90 (LOTE 3), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 38,10 KM, NO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
EGETRA ENGENHARIA LTDA	04.769.095/0001-63
HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	24.011.741/0001-36
ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA	76.509.686/0001-02
OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA	24.146.720/0001-28
BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA	91.806.844/0001-80

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **15/05/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **17 de maio de 2023, às 08:30 h**.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO****EDITAL:** 020/2023 – DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 65/016.904/2022**LICITAÇÃO MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS**OBJETO:** REFORMA CASA ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, EM RISCO DE MORTE, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS - CONTRATO DE REPASSE Nº 897557/2020/MCIDADANIA/CAIXA, OPERAÇÃO 1071708-47.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	03.492.162/0001-82

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA	26.770.119/0001-37

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **15/05/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **17 de maio de 2023, às 09:30 h**.

Campo Grande – MS, 05 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS, e no art. 40, IV, da Lei 13.303/16.

FAVORECIDO: ECQ ENGENHARIA CONTROLE E QUALIDADE INDUSTRIAL LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 050/2023-D - **DATA:** 05/05/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 044/2023.

OBJETO: Serviço de reparo em tubulação de aço carbono em situação emergencial.

VALOR: R\$ 94.891,47 (noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16 e no artigo 139, II, f do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: HEAD BRASIL ENGENHARIA E ENERGIA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023-D - **DATA:** 05/05/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 007/2023.

OBJETO: Participação de funcionário no curso "Mercado de Gás no Brasil: evolução, potenciais e desafios".

VALOR: R\$ 1.490,00 (mil, quatrocentos e noventa reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, II, f da Lei 13.303/16 e no artigo 139, II, f do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023-D - **DATA:** 05/05/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 006/2023.

OBJETO: Participação de funcionário no 5º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial.

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/020436/2023** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Valdemar Gomes Escobar	02.072.173/0001-40	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 20 de abril de 2023.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE- DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, caput

Processo: 85/003.069/2023

Objeto: contratação da empresa **Rosenir Batista – MEI**, para que ministre uma **Oficina de Cerâmica Terena**, do dia 08 à 12 de maio de 2023, das 07h às 11h e das 13h às 17h, com duração de 8 horas por dia, totalizando 40 hrs de duração, na Estação Ferroviária, Km 1062, Distrito de Taunay – Aquidauana/ms, pelo **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS – Oficina de Artesanato**.

Favorecido: **Rosenir Batista – MEI**

CNPJ: 41.209.210/0001-71

Do Preço R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data da Ratificação: 05 de maio de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.300/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Thayane Rosa Acorsi Bontorim - MEI.**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo & Thayane"**, para que realize **01 (um) show musical** no dia 05 de maio de 2023, a partir das 22 horas, no **Evento "Festa da Farinha"**, na Rua Manoel Murinho, n. 1.196 em Anastácio/MS, com 02 horas de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.** 4 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Thayane Rosa Acorsi Bontorim - MEI.**

CNPJ. 42.919.301/0001-63

Do Preço R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Data da Ratificação: 05 de maio 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.294/2023

Do Objeto: contratação de **J L Representações e Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Pegada de Macaco"**, para que realize **01 (um) "Show Musical"**, no dia 07 de maio de 2023, a partir das 11 horas no **Evento Circula Mais Cultura e Regionalidade**, na Av. Calógeras n. 3.110, Centro em Campo Grande/MS com 1h e 30 minutos de duração, pelo projeto **Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **J L Representações e Produções LTDA**

CNPJ 34.143.929/0001-91

Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Data da Ratificação: 05 de maio de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.305/2023

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Maria Cecília e Rodolfo"** para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de maio de 2023, a partir das 20 horas, no **"Aniversário do Município de Eldorado"**, Parque de exposição João Turquinho, Rodovia BR 163, KM 38 em Eldorado/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ: 11.675.887/0001-34

Do Preço: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Ratificação: 05 de maio de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 85/003.299/2023

Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex & Yvan**", para que realize **01 (um) show musical**, no dia 06 de maio de 2023, a partir das 22 horas, na "**Festa da Farinha**", na Rua Manoel Murtinho n. 1196, centro em Anastácio/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

Favorecido: **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Ratificação: 05 de maio de 2023

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica repetição de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2022

PROCESSO Nº: 29/055515/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 (vinte e dois) DE MAIO DE 2023

HORÁRIO: 10h00 (dez horas) – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Ração e suplemento para os rebanhos e plantéis de diferentes espécies dos campos demonstrativos de produção zootécnica da Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

O Edital de REPETIÇÃO com seus anexos poderão ser retirados, sem ônus, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br ou pelo site <http://www.uems.br>. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.

Dourados, MS, 05 de maio de 2023.

Carolina Amorim Coutinho

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – 2ª Repetição

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 29/055515/2022

OBJETO: Aquisição de Ração e suplemento para os rebanhos e plantéis de diferentes espécies dos campos demonstrativos de produção zootécnica da Unidade Universitária de Aquidauana/MS.

LICITAÇÃO DESERTA

Dourados, 04 de maio de 2023.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Pregoeiro/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica Resultado de Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 29/079449/2022

OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público, para fins de exploração comercial de cantina e restaurante na Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Campo Grande, MS.

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: JANAINA GONÇALVES AJALA - MEI, CNPJ sob o nº 24.160.063/0001-73, para LOTE ÚNICO com o valor mensal de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Dourados, 05 de maio de 2023.

Everaldo Mendonça Santos

Pregoeiro/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.098, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor GUILHERME DE SOUZA PIMENTEL, matrícula n. 489033022, portador da CNH n. 00971015052, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO "P" N. 661, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor APOLINÁRIO CANDADO, na matrícula n. 41957021, ocupante do cargo de Professor, classe G, nível VIII, código 60001, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, efetuado por meio do Decreto "P" n. 652, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.873, de 28 de junho de 2022, com validade a contar de 30 de março de 2023, em decorrência de sua aposentadoria (Processo n. 29/038460/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 662, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul (Sindifiscal/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 2 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2025 (Processo n. 11/000864/2023):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
433652021	Arthur Barbosa Cascudo Rodrigues	Fiscal Tributário Estadual
445857021	Erik Costa Bittencourt	Fiscal Tributário Estadual
117458021	Rodrigo de Souza Falco	Fiscal Tributário Estadual

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 663, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor BRUNO ALVES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n.

36800021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, classe B, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – (Sindetran/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea “b”, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2026 (Processo n. 31/008604/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 664, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora IARA GUTIERREZ CUELLAR, matrículas n. 56570021 e n. 56570022, ocupante dos cargos de Professor, classe G, nível VII, código 60001, e classe F, nível VI, código 60001, respectivamente, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista na Federação dos Trabalhadores em Educação de Mato Grosso do Sul – (FETEMS), com fulcro no art. 62, §§ 1º, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, combinado com o art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e com o art. 1º, inciso II, §§ 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 24 de fevereiro de 2023 a 3 de julho de 2025 (Processo n. 29/017166/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 665, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS, matrícula n. 80630022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe E, nível VI, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Servidores de Apoio a Administração Fazendária do Estado de Mato Grosso do Sul – (Sindafaz/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea “b”, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 11/023101/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 666, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto “P” n. 5.324, de 27 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.586, de 2 de janeiro de 2014, que convocou o Major PM RR JOEDER DE ARAUJO MARTINS, matrícula n. 35500023, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/024457/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 667, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 1.333, de 7 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.010, de 9 de dezembro de 2022, que revogou a convocação do 1º Tenente PM RR LUCIO EITI ITO, matrícula n. 28280024, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, para que onde consta: "... com validade a contar de 31 de outubro de 2022...", passe a constar: "... com validade a contar de 8 de dezembro de 2022..." (Processo n. 31/016165/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 668, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 482, de 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.115, de 28 de março de 2023, de cedência da servidora ELINA DONIZETH ROSA DE FREITAS, matrícula n. 32929021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, a contar de 27 de abril de 2023 (Processo n. 77/001702/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 669, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 446, de 21 de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.112, de 24 de março de 2023, de cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor MARCIO TELES PEREIRA, matrícula n. 95342021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 19 de abril de 2023 (Processo n. 77/000237/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 670, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDECIR BATISTA ALVES, matrícula n. 130264021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer), para a Prefeitura Municipal de Terenos/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 (Processo n.77/001713/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 671, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Apoio à Educação Básica do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas - SAD/SED/ADM/2018, homologado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.972, de 27 de agosto de 2019, Suplemento, em vaga decorrente de preterição:

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais
Função: Assistente de Atividades Educacionais
Município: Dourados – MS

Inscrição	Candidato	Classificação	Vaga
507399	Vanessa de Souza Ramos	40ª	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 675, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" n. 621, de 20 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.140, de 26 de abril de 2023, na parte referente a cedência da servidora CANDELÁRIA LEMOS, matrícula n. 73885021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, por duplicidade (Processo n. 77/002062/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 676, DE 4 DE MAIO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 630, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.142, de 28 de abril de 2023, na parte referente a cedência do servidor VALDINEI RODRIGUES VIANA, matrícula n. 20449021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, a contar de 9 de janeiro de 2023, tendo em vista sua aposentadoria, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/002069/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.101, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LANDMARK FERREIRA RIOS, matrícula n. 106299027, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.102, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LANDMARK FERREIRA RIOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.103, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR UDISLEY TUNECA DOMINGOS, matrícula n. 482401022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.104, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR UDISLEY TUNECA DOMINGOS para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.105, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO CELSO SABANAE, matrícula n. 503731021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de março de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.106, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL FERREIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.108, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
70558022	Cleber Fernandes de Moura	FCE-03	Agraer	2/5/2023
14123021	Maria Aparecida de Jesus da Silva Noleto	FCE-07	Agraer	1º/5/2023
127421022	Wesley Castro Silva	FCE-06	Detran	1º/5/2023
124893021	Débora Aparecida Toledo Viana	FCE-01	Sead	2/5/2023
45449023	Katia Regina Teixeira Roncatti	FCE-05	Sefaz	2/5/2023
90008021	Josimar de Matos Furtado Vieira	FCE-06	Sefaz	2/5/2023
78918021	Valdenice da Luz Meira da Silva	FCE-06	Sefaz	2/5/2023
48948021	Valéria da Silva Ferro	FCE-06	Sefaz	2/5/2023
119118021	Angelica Aparecida da Silva Ferreira	FCE-05	Sejusp	Data da Publicação
105769021	Carolina Noleto Rampazo Ruch	FCE-06	Sejusp	5/5/2023
95044022	Reinaldo Leite Bitencourt	FCE-07	Sejusp	5/5/2023
18155023	Juçara Gois Pais	FCE-04	Semadesc	2/5/2023
17269023	Clenira Brandão de Souza	FCE-06	Semadesc	1º/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.110, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, GEORGES MIGUEL NAVARRO LIOCALOS, matrícula n. 486789023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.111, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER, matrícula n. 476531022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.112, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SAMANTA DAVID DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.113, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
503137021	Caio Damaceno Moreira	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
485567022	Suzana de Souza Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
354981021	Victor Antonio Cordeiro Pastori	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.114, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PRISCILA SOUSA NUNES, matrícula n. 46235030, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.116, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAYRA FRANÇA PAIVA CAVAGLIERE para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.117, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAIO DAMACENO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.118, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SUZANA DE SOUZA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.119, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VICTOR ANTONIO CORDEIRO PASTORI para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no município de Itaporã/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.120, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Thays Marques Duarte	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
Karine Rolon Aguiar da Silva	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.121, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de

2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CLEONICE DUARTE VERNAL para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Dourados/MS, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 973, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.140, de 26 de abril de 2023, de designação de recursos humanos para exercerem Função de Confiança Exeuctiva (FCE), na parte referente à servidora ADRIANA APARECIDA BURATO MARQUES BYTENDORP, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Matrícula: 65735024".

PASSE A CONSTAR: Matrícula: 65735021".

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.122, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1ª do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
André Luiz Ribeiro de Melo	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
José Oliveira dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.123, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1ª do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Afonso Roberto Martins de Arruda	Gestão e Assistência	CCA-14
Regina Aparecida de Oliveira	Gestão e Assistência	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.124, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSÉ CLARO DOS SANTOS NETO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.125, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELO FERREIRA DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções no Bioparque do Pantanal, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.126, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE, matrícula n. 106734021, ocupante de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercer a Função de Confiança Executiva (FCE), símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n. 29/032698/2023
7784021	ROSANA APARECIDA DE CARVALHO	ROSANA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA	C.I. N. 499/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.379, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, localizada no município de Aquidauana/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 4 de maio de 2023 (C.I. N. 401/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	OES	Favorecido
29/028.903/2023	032/2023	GENILTON DA SILVA MOREIRA - ME.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.380, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e ALINE MOREIRA SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 127429031, como substituta de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1369/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032793/2023	062/2023	EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.381, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ERNANGELA MARIA DE SOUSA CALIXTO, matrícula n. 71708022, como fiscal de contrato, e ALINE MOREIRA SANTOS GONÇALVES, matrícula n. 127429031, como substituta de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviços de compras de passagens terrestres, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1370/SUAOF/SED/2023).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/035592/2023	064/2023	EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.382, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 1371/SUAOF/SED/2023):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/086060/2022	054/2023	MITRA DIOCESANA DE COXIM – PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.383, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora LYSI MORETTI, matrícula n. 80566021, da função de Coordenadora de Programas Educacionais, responsável pelo Programa de Acompanhamento de Direitos Funcionais, designada por meio da Resolução "P" SED n. 852, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.114, de 16 de março de 2020, página 85, com validade a partir de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.384, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SOELI DE FÁTIMA MARQUES HOFFMAM, matrícula n. 26961022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Santiago Benites, localizada no município de Paranhos/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de maio de 2023 (Processo n. 29/036327/2023 – C.I. N. 497/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/033093/2023.

INTERESSADO : DIÉSICA DIAS VALÉRIO, matrícula n. 437610021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, para a Escola Estadual Arcênio Rojas, ambas localizadas no município de Caarapó/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola pretendida (C. I. N. 91/CORLOT/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
78803021	LINDINALVA DE SOUZA	LINDINALVA DE SOUZA DE LIMA	29/000000/2023 – C.I. N. 505/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.385, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, com fundamento na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, no Parecer n. 441/2023/ATE/SED e na Resolução 604/2018/CNS, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 14, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2023, do servidor DAVI VITAL DO ROSÁRIO, matrícula n. 94423021, ocupante do cargo de Professor, em decorrência da participação das atividades promovidas pelo Conselho Estadual de Saúde (Processo n. 29/026727/2023 – C. I. N. 473/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.386, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados abaixo, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 503/CODIF/SED/2023).

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADEMIR APARECIDO BONI	42880021	29/003591/2003	5%	25	3/2/2013 a 1º/2/2018	2/2/2018
ANA RACHELL LEMOS DE OLIVEIRA SCHMIDT	93651021	29/072291/2001	5%	25	3/4/2015 a 31/3/2020	1º/4/2020
BRUNA ADENICE DOS SANTOS MORAES	424547021	29/027968/2023	10%	5	1º/8/2014 a 30/7/2019	31/7/2019
DANIELLE GOMES PORTAO	118796021	29/026892/2023	5%	15	21/7/2011 a 18/7/2016	19/7/2016
DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	15205021	29/028077/2023	10%	5	29/5/2014 a 27/5/2019	28/5/2019
JOÃO VANDERLEY AZEVEDO	115304021	29/027469/2023	5%	15	6/2/2014 a 4/2/2019	5/2/2019
LUCIENE CRUZ DE MATOS ALVES DE JESUS	78607021	29/036010/2023	5%	25	16/12/2014 a 14/12/2019	15/12/2019
MARIA ALICE MONTEIRO	51759023	29/050636/2016	10%	5	26/5/2014 a 24/5/2019	25/5/2019

MÔNICA CARDOSO DE SÁ	15008021	29/035522/2023	5%	10	2/4/2011 a 30/3/2016	31/3/2016
PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA	117718021	29/033009/2023	5%	15	5/6/2014 a 3/6/2019	4/6/2019
ROSILENE DE OLIVEIRA MELO	80226021	29/028206/2023	5%	20	23/2/2013 a 21/2/2018	22/2/2018
SILVANA COLA RICARTES DE OLIVEIRA	65837021	29/035209/2005	5%	20	19/11/2014 a 17/11/2019	18/11/2019
SUELI MOREIRA DE ANDRADE	90883023	29/037175/2023	5%	20	3/11/2014 a 1º/11/2019	2/11/2019
WILMA FERREIRA SILVA	32427023	29/033676/2020	5%	30	18/9/2014 a 16/9/2019	17/9/2019

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.387, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AMARO AFONSO BARROS, matrícula n. 4997023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 26 de abril a 24 de junho de 2023, em substituição ao servidor José Humberto Portilho, matrícula n. 45377021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (29/018016/2023 – C.I. N. 480/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.388, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, e com fundamento na Resolução SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA KUHLEKAMP, matrícula n. 131011033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no turno vespertino, com carga de 20 horas semanais, no período de 3 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/030524/2023 – C.I. N. 1.346/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.389, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora FABIANA BENTO GARCIA, matrícula n. 83336021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka-Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 19 de abril de 2023, em razão de posse em Concurso Público (C.I. N. 166/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.390, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora SOLANGE FERREIRA DIAS MOTA, matrícula n. 68520021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, para a Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/016703/2017 - C. I. N. 91/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.391, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.210, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.140, de 26 de abril de 2023, página 190, na parte que revogou a designação da servidora EDINEIA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 109361021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Estadual Joaquim Murтинho, localizada no município de Campo Grande/MS (Processo n. 29/030507/2023 - C.I. N. 1.325/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.392, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 938, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.129, de 13 de abril de 2023, página n. 348, que autorizou a participação de um "Intercâmbio Short", no período de 1º de março de 2023 a 1º de abril de 2023, nas Universidades de Lisboa e Évora, em Portugal, à servidora MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n. 432660021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coração de Maria, no município de Campo Grande (Processo n. 29/001698/2023 - C.I. N. 500/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE MAIO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Servidor: Ana Luiza Lira Warde, matrícula 467640021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Gestor de Serviços de Saúde do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde da Diretoria-Geral de Atenção Especializada.

Assunto: Liberação de ponto para frequentar o curso de Pós-Graduação Mestrado em Administração Pública em Rede Nacional na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no período de março de 2023 a julho de 2023.

Despacho: Defiro o pedido com fulcro no artigo 26, inciso III da Lei Estadual n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Processo: 27/003086/2023.

Campo Grande/MS, 31 de março de 2023.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde, em substituição

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 147, DE 02 DE MAIO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS – SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 5º e 7º do Decreto n. 15.530/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestor** e **fiscal** de contrato.

Servidor/Gestor	Matrícula	Processo	Contratado
Titular: Lidiane de Almeida Zambon	427368022	65/000.420/2018	SH INFORMÁTICA LTDA.
Substituto: Eliane Barbosa Carrilho	47813021		
Servidor/Fiscal			
Titular: Ilza Rodrigues Paes	90578021		
Substituto: Luiz H. Martins da Cruz	375084022		

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução "P" SEDHAST Nº 136, de 29 de maio de 2018.

Campo Grande/MS, 02 de maio de 2023.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 97, DE 04 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado, nomeado pela Resolução "P" SEGOV n. 1.061, de 2 de maio de 2023,

publicado no DOE n. 11.145, de 3 de maio de 2023 – Pág. 130, para conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Servidor	Cargo	CNH	Categoria
AFRANIO PISSINI DE SOUZA FILHO	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	01346630830	AD

Campo Grande (MS), 04 de maio de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 053, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 05 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
503154021	EDUARDO JOSÉ MONTEIRO SERRANO	00497235780

Campo Grande, 05de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 054, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CRENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar de 05 de maio de 2023.

Matrícula	Servidor	CNH
490229022	JOSÉ ARANTE DE SOUZA	00180571434

Campo Grande, 05 de maio de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 216/2023 - de 04 de maio de 2023**

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, a servidora **LUCIANGELA MARTINS MEDINA NISHIMURA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigadora de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 115494024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotada no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD/SEJUSP, para a Delegacia-Geral da Polícia Civil/DGPC/SEJUSP/MS. (OFÍCIO Nº 621/GAB/DGPC/2023).

Campo Grande/MS, 05 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Processo n: 31/019761/2023

Interessado: **MARCO ANTONIO NASCIMENTO MOURA – Matrícula nº 33022**

Assunto: Adiantamento para aquisição de uniforme

Despacho: **INDEFIRO**, considerando o disposto no Parecer nº 799/2023/CATE/SEJUSP/MS, por falta de previsão legal.

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 215/2023 – de 4 de maio de 2023.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, **R E S O L V E:**

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (Processo: 31/026731/2023).

Campo Grande, 4 de maio de 2023.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 215/2023/MS de 4 de maio de 2023.

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativa:

Matricula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
115240023	Jose Carlos Batista	70332	IV	V	02/05/2023
83802022	Marcelo Tabone Neves	70332	IV	V	24/05/2023

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" N. 63/GABCMTG/2023, de 27 de abril De 2023, publicado através do Diário Oficial n. 11.141, página 235 e 236, de 27 de abril de 2023, que **DESIGNOU** o ST QPPM **RAMAO ANTONIO RODRIGUES MARTINS**, Mat. 68077021 e a 3º SGT QPPM **LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO**, Mat. 130767022, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no inciso **VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

ST QPPM	68077021	RAMAO ANTONIO RODRIGUES MARTINS	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA
3º SGT	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA

PASSE A CONSTAR:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

ST QPPM	68077021	RAMAO ANTONIO RODRIGUES MARTINS	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.758, 15/02/22
3º SGT	130767022	LUCIANA CAVALCANTE DE FIGUEIREDO	7ºBPM/CPA-3/AQUIDAUANA	10.913, 12/08/22

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 67/GABCMTG/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n. 11.142, de 28 de abril de 2023, página 241.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

Designar, o TEN CEL QOPM **CARLOS MAGNO DA SILVA** - Mat. 95020021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 6º BPM/CPA-3/CORUMBÁ-MS**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, a TEN CEL QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS** - Mat. 126904021, para exercer a função de confiança de **SUBDIRETORA DA DPCOM**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Campo Grande – MS, 27 de abril de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 69/GABCMTG/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o TEN CEL QOPM **MARCEL VARGAS FERNANDES** - MAT. 7937021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DA SEÇÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA DA CORREGEDORIA-GERAL**, com base no

inciso V do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021, a contar de 27 de abril de 2023.
(Solução CI 83 CGPMSPP/PMMS).

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 70/GABCMTG/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 2º TEN QAOPM **ALEXANDRE ARAUJO BARBOSA** - MAT. 78509021, da função de confiança de **COMANDANTE DO 4º PELOTÃO PM DESTACADO / 7ª CIA PM / CPA-2 / SANTA RITA DO PARDO**, conforme fez público no DOE nº 10.965 de 17 de outubro de 2022.

Designar, o 2º TEN QAOPM **SANDRO DE BARROS MASCARENHAS** - MAT. 118041021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 4º PEL PM DESTACADO / 7ª CIPM / CPA-2 / SANTA RITA DO PARDO**, com base no **inciso IV** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.
(Solução CI 338/PMMSCPA02/PMMS).

CAMPO GRANDE -MS, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 71/GABCMTG/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 1º SGT QPPM **AURILEI SILVERIO DE ARRUDA** - Mat. 9542022, da função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL / 1ª CIA/ 5º BPM / CPA-2 / Alcinópolis**, conforme fez público no DOE nº 11.077 de 14 de fevereiro de 2023, a contar de 18 de abril de 2023.

Designar, o 2º SGT QPPM **LUIZ CESAR FERREIRA DE MELO** - MAT. 106590021, para exercer a função de confiança de **COMANDANTE DO 2º GPM / 3º PEL / 1ª CIA/ 5º BPM / CPA-2 / Alcinópolis**, com base no inciso V do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 298 de 29 de junho de 2022, a contar de 18 de abril de 2023.
(Solução CI 258/05B/PMMS).

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA "P" N. 72/GABCMTG/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, os militares abaixo relacionados, das funções de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM	DOE DESIGNAÇÃO
2º SGT QPPM	81608021	CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5º BPM / CPA-2 / COXIM	10.758, 15/02/22

3º SGT QPPM	95031021	LUIZ CARLOS XIMENES ROMEIRO	11º BPM / CPA-3 / JARDIM	10.905, 02/08/22
CB QPPM	96976021	EDAILTO NUNES PEREIRA	11º BPM / CPA-3 / JARDIM	11.009, 08/12/22
ST QPPM	109624021	EDILAINE MANSUETO ALVES	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	11.077, 14/02/23
2º SGT QPPM	121846021	FABIO NUNES DA SILVA	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	10.758, 15/02/22
3º SGT QPPM	91317021	CHARLE DA SILVA QUEIROZ	1º BPM / CPM / CAMPO GRANDE	10.910, 09/08/22

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de **Chefe de Equipe de Serviço**, de suas respectivas **OPM's**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Grad.	Matrícula	NOME	OPM
CB QPPM	124200021	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA	5º BPM / CPA-2 / COXIM
CB QPPM	425074021	ROMARIO CANDIDO MARTINS	5º BPM / CPA-2 / COXIM
CB QPPM	428164021	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	5º BPM / CPA-2 / COXIM
CB QPPM	90312021	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA	BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE
CB QPPM	302771021	HENRIQUE DE ALMEIDA RAMOS	3º BPM / CPA-1 / DOURADOS
CB QPPM	130559021	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA	11º BPM / CPA-3 / JARDIM
CB QPPM	127193021	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	11º BPM / CPA-3 / JARDIM

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat.: 67023021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 419, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEYTON DA SILVA SANTOS**, Mat. 30597021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 de maio a 2 de junho de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 844/GAB/PMMS/2023, de 27 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 420, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **TIAGO CARVALHO ALMEIDA**, Mat. 2371421, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **8 a 22 de maio de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 759/GAB/PMMS/2023, de 17 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" 008/DGP/DGP-4/PMMS, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Fica **ANULADA por decisão judicial** a Portaria "P" 031/DGP/DGP-4/PMMS, de 04 de maio de 2021, publicada no DOE/MS n. 10.498 de 06/05/2021 pág. 87 em face do 3º SGT PM RR **BRÁS RODRIGUES DA SILVA** – Mat. 32317021 que o havia excluído da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Em consequência, **REINTEGRÁ-LO** ao efetivo inativo da PMMS, em cumprimento à decisão proferida no Autos de n. 0813612-90.2022.8.12.0001 e Orientação PGE/MS/PP/Nº 193/2023. (Solução ao Processo n. 31/024872/2023, de 25/04/2023).

Campo Grande/MS, 20 de abril de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMMS
MATRÍCULA 67023021

PORTARIA "P" 009/DGP/DGP-4/PMMS DE 04 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais c/c Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12.

R E S O L V E :

CONCEDER, para o **CB PM RR AMARILDO BANDEIRA VASQUES**, matrícula 38981022 a Progressão Funcional Referência 4 de subsídio da PMMS, nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016 alterada pela LC n. 291/2021 art. 26 § 2º, inciso IV de acordo com a sua tabela salarial, atualizada com o art. 26 § 2º, inciso IV da LC Nº 291/2021 com todos os direitos funcionais e financeiros daí decorrentes por determinação judicial definitiva de acordo com os autos nº. 0808590-15.2022.8.12.0110 e Orientação CDJ/PGE/MS/PP/Nº 216/2023. (Processo nº. 31/025397/2023).

Campo Grande/MS, 04 de maio de 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 010/DGP/ DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/com artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E :

Notificar, o 3º SGT PM RR Valdomiro Uilson Lima – Mat. 45457021, para contatar a DGP-4 pelo telefone 067-3318-4433 – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do requerimento de inscrição para promoção de convocado e designado da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, os documentos serão encaminhados ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

CAMPO GRANDE/MS, 04 DE MAIO DE 2023.

MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA – TC QOPM
Chefe da DGP-4/PMMS
Matrícula 100584023

PORTARIA "P" N. 030/DRSP/PMMS, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 10º da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do **Soldado QPPM Bruno Matheus Silva Madruga, matrícula nº 497649021**, nos termos da ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PP/N.º 000242/2023 de 3 de maio de 2023, encaminhada pelo Ofício Circular n. 342/PP/PGE/2023 de 03 de maio de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente a Ação Judicial de Autos n. 0807473-91.2019.8.12.0110.

CAMPO GRANDE – MS, 05 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Mato Grosso do Sul

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 47, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, incisos VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação dos tempos de contribuição prestados pelo 2º TEN QAOBM FABIANO ALMEIDA AFONSO, matrícula n. 93.066-021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1.398 (mil trezentos e noventa e oito)		
Órgão/Empresa	Período	Função
CRIACAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01.06.1992 a 30.06.1992	Serviços Gerais
ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA	07.07.1992 a 31.01.1994	Aux. de Escritório Almox
ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA	01.01.1995 a 13.08.1996	Aux. de Escritório Almox
PLUS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	10.07.1997 a 03.02.1998	Auxiliar Almoxarifado
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001040.1.00182/08-0		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias averbados: 333 (trezentos e trinta e três)		
Órgão/Empresa	Período	Função
Força Aérea Brasileira	01.02.1994 a 31.12.1994	MILITAR
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar N.: 10/2008/BACG		Base Aérea de Campo Grande - BACG

2. DEIXAR de computar 333 (trezentos e trinta e três) dias de tempo de contribuição prestado ao órgão vinculado ao INSS, ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA, em razão de haver superposição com o tempo de exercício de atividade de natureza militar prestado à Força Aérea Brasileira, durante o período de 01.02.1994 a 31.12.1994, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

3. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 nº 092, de 25 de abril de 2016, publicada no DOEMS n. 9.151, de 26 de abril de 2016 e republicada no DOEMS n. 9.367, de 13 de março de 2017.

Processo n. 31/500950/2008

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 48, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente TATIANE DE CARVALHO DOURADO – CB BM	Matrícula 423926-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 18/02/2023 a 17/06/2023	Solução ao Processo 31/026499/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 47, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 1º, inciso IV da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

1. AUTORIZAR, com fulcro no artigo 131, inciso I e artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, incisos VI do Decreto n. 6555, de 17 de junho de 1992, c/c art. 24-A, inciso I, alínea "a", art. 24-G, Parágrafo Único e art. 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969, com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a averbação dos tempos de contribuição prestados pelo 2º TEN QAOBM FABIANO ALMEIDA AFONSO, matrícula n. 93.066-021, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, nos seguintes termos:

Exercício de Atividade de Natureza Civil		
Dias averbados: 1.398 (mil trezentos e noventa e oito)		
Órgão/Empresa	Período	Função
CRIACAO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	01.06.1992 a 30.06.1992	Serviços Gerais
ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA	07.07.1992 a 31.01.1994	Aux. de Escritório Almox
ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA	01.01.1995 a 13.08.1996	Aux. de Escritório Almox
PLUS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	10.07.1997 a 03.02.1998	Auxiliar Almoxarifado
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Contribuição n. 06001040.1.00182/08-0		Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Exercício de Atividade de Natureza Militar		
Dias averbados: 333 (trezentos e trinta e três)		
Órgão/Empresa	Período	Função
Força Aérea Brasileira	01.02.1994 a 31.12.1994	MILITAR
Documento de Origem		Órgão Emissor
Certidão de Tempo de Serviço Militar N.: 10/2008/BACG		Base Aérea de Campo Grande - BACG

2. DEIXAR de computar 333 (trezentos e trinta e três) dias de tempo de contribuição prestado ao órgão vinculado ao INSS, ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA, em razão de haver superposição com o tempo de exercício de atividade de natureza militar prestado à Força Aérea Brasileira, durante o período de 01.02.1994 a 31.12.1994, de acordo com o art. 135 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, que veda o cômputo de qualquer superposição entre tempos de serviço.

3. TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" CBMMS/DP-1 nº 092, de 25 de abril de 2016, publicada no DOEMS n. 9.151, de 26 de abril de 2016 e republicada no DOEMS n. 9.367, de 13 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 48, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente TATIANE DE CARVALHO DOURADO – CB BM	Matrícula 423926-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 18/02/2023 a 17/06/2023	Solução ao Processo 31/026499/2023

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 231, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral da Polícia Civil, sob nº 2338, em 04 de maio de 2023, com parecer favorável do Diretor de Polícia Especializada/MS;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **PAULO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 124368023, da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS para a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 232, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar ALUISIO NEY TIMOTEO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 106041022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 233, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO BENITES BASTOS**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 104900022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 234, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOSÉ WILSON FERREIRA DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 474598023, Terceira Classe, Delegado Titular Primeira Delegacia de Polícia Civil de Coxim /MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 03 a 12 de maio de 2023, em razão do período de trânsito de Fábio da Silva Magalhães.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 235, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANDRESSA VIEIRA**, Delegada de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 474669023, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento à Mulher de Coxim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Coxim/MS, no período de 22 de maio a 05 de junho de 2023, em razão de gozo de férias de José Wilson Ferreira da Silva.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 236, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar **DEYNI WESLEY FERNANDES**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 119282024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 237, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ANDRE DE SÁ EARP PAGLIARELLI, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, matrícula nº 130108023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 063/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cláudia Malheiros Berigo, matrícula 81701026, ocupante do cargo de Advogado, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer as atividades de agente de contratação da fase interna de licitação, com fulcro no art. 3º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, com efeito a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MAIO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 064/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Marcos Paulo Benites Duarte, matrícula 45032021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer as atividades de agente de contratação da fase externa de licitação, com fulcro no art. 3º, §§ 1º e 3º, do Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, com efeito a contar de 1º de maio de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE MAIO DE 2023

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEMS N. 34, DE 4 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor-Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a comissão de Conciliação e Mediação no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, criada por meio da Portaria n. 244 de 17 de abril de 2023, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
98449022	Cristiane Figueiredo Leite Ferreira	Presidente

91416021	Rosirene Reggiori Pereira Caldas	Representante da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração
118492025	Janaína Felipe Alves	Representante da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos
68229023	Adriana de Vito Ros Ortiz	Representante da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos
427704027	Rejane Amorim Monteiro Mishima	Representante da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 35, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ELANAI RODRIGUES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 36, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 4º, da Lei n. 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei n. 5.800, de 16 de dezembro de 2021, resolve:

EXONERAR o servidor JOSÉ ERICK MALDONADO COENE, matrícula n. 498815023, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 37, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOSÉ ERICK MALDONADO COENE, para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 388, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SIDINEI NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº. 99575022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, como Comandante do Grupamento de Escolta Penitenciária (GEP) de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/05/2023 a 14/06/2023**, em substituição do titular **DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA**, matrícula nº. 48385021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 389, de 05 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 164/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 102, de 03/02/2023, publicada na página 125, do DOE nº 11.068, de 06/02/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/052.847/2022, **a contar de 08/05/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 390, de 05 de maio de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 165/CPA (CG)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 101, de 03/02/2023, publicada na página 125, do DOE nº 11.068, de 06/02/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/053.071/2022, **a contar de 08/05/2023**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 05 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante designada através da Portaria AGEPEN "P" Nº. 101, de 03/02/2023, publicada na página 125, do DOE nº 11.068, de 06/02/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/053.071/2022, a contar de 08 /05/2022, observando-se o prazo prescricional.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0421, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SIMONE FROZINO COSTA MARTINS, matrícula n. 129335021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/039374/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0422, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVETE ROLAND BENITEZ, matrícula n. 51995022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, classe G, nível 8, código 80105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, parágrafo único e art. 78, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 (Processo n. 31/013410/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0423, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IZABEL ESCOBAR ICASSATTI, matrícula n. 54458021, ocupante do cargo de Professor, classe F2, nível 8, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV e V, §4º, incisos I, II e III, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/067085/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0424, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ELZA GAVILAN ALVARES, matrícula n. 78031021, ocupante do cargo de Professor, classe G3, nível

7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/077398/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0425, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSANA LORES SOUZA DE QUEIROZ COSTA LEITE, matrícula n. 62043021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/088493/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0426, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 126265021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C2, nível 4, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/067373/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0427, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez a ANDRÉ LUIZ CARVALHO GREFF, matrícula n. 65935022, aposentado no cargo de Professor de Ensino Superior, classe III, nível A, código 60073, beneficiário da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 25 de janeiro de 2023 (Processo n. 55/014876/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/000093/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADERSON DA COSTA RORIZ, matrícula n. 21708022, reformado no cargo de 3º Sargento-PM, a contar de 1º de agosto de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0896/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001621/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DAGMAR SANT'ANNA DE FARIA, matrícula n. 50806021, aposentada no cargo de Gestor de Atividades Educacionais, a contar de 1º de fevereiro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0901/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014664/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GERVASIO MESSIAS ANDRADE, matrícula n. 5757023, aposentado no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, a contar de 1º de março de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0939/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001206/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SUELI MENEZES CHAGAS MAIA, matrícula n. 71479021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0915/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011349/2022, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de ADEMIR DOS ANJOS ROMAN, matrícula n. 46929023, aposentado no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.031/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/014829/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por DINA DE ARRUDA COELHO, matrículas n. 71998022 e n. 71998021, na condição de pensionista e reformada no cargo de Soldado-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.139/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010357/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SONIA MARIA RODRIGUES, matrícula n. 128037022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.120/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0361, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.129, de 13 de abril de 2023, página n. 366, referente a pensão por morte concedida à ELANGE RIBEIRO, na condição de cônjuge de Roberto Ros Perez, matrícula 4928024, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/013026/2022):

ONDE CONSTA: "... aposentado no cargo de Professor ..."

PASSE A CONSTAR: "... que detinha o cargo de Professor ..."

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 184, de 5 de maio de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/010.022/2022**.

EDITAL: CO 001/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21582 OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-460, TRECHO: ENTRº MS-162 - ENTRº MS-166, SUB-TRECHO: KM 0,00 - KM 15,00, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GESTOR - MATRÍCULA: 494 323 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: IVAN MARCONDES MACHADO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 1650/D - MATRÍCULA: 17 948 022
FISCAL SUBSTITUTO: FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 19890/D - MATRÍCULA: 488 438 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 143, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Camila Pellizzoni Balthazar, matrícula n. 444676021, ocupante do cargo Pesquisador, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 2 de maio de 2023 (Processo n. 83/019906/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 5 de maio de 2023.
WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 137, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Rudmiller Rondinele dos Reis, matrícula n. 132973024, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, da Gerência de Administração e Finanças, para o Setor de Patrimônio e Obras, a contar de 01 de abril de 2023 (processo 83/018375/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 de abril de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 145, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ana Célia Pereira Oliveira Madruga, matrícula n. 73738021, ocupante do cargo Gestor Sócio-organizacional Rural, do Setor de Compras, para o Setor de Protocolo e Gestão Documental, a contar de 08 de maio de 2023 (processo 83/020122/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 147, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de março/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
119428021	ALEXY DAMIANI MEDEIROS DA SILVA	19/12/20 a 18/12/21	06/03/23 a 25/03/23	20
133950021	ANTONINO HYPOLITO DIAS NETO	30/04/21 a 29/04/22	06/03/23 a 04/04/23	30
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/21 a 11/05/22	10/03/23 a 19/03/23	10
11000021	ANTONIO MARCOS ALVES JÚNIOR	30/04/21 a 29/04/22	22/03/23 a 05/04/23	15
20643022	ATILIO EDUARDO PIOLI	22/10/21 a 21/10/22	01/03/23 a 10/03/23	10
101887021	BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	31/08/21 a 30/08/22	06/03/23 a 20/03/23	15
66920021	CARLOS ALBERTO FÉLIX	11/02/22 a 10/02/23	06/03/23 a 20/03/23	15
93666022	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	13/08/21 a 12/08/22	06/03/23 a 20/03/23	15
129474021	CHAIANA SCHAFFER SCHRODER	19/11/20 a 18/11/21	02/03/23 a 11/03/23	10

132058021	CLAUDIA REGINA ALMEIDA MEDINA DE ARAUJO	15/04/21 a 14/04/22	20/03/23 a 03/04/23	15
126139021	CLEITON DALASTRA	08/04/21 a 07/04/22	22/03/23 a 05/04/23	15
423003021	EDUARDO DE OLIVEIRA BARRETO	10/06/21 a 09/06/22	06/03/23 a 20/03/23	15
133667021	ERIKA CARNEIRO DE SOUZA	26/05/21 a 25/05/22	22/03/23 a 05/04/23	15
9853021	FRANCISCO MARCONDES DE ALMEIDA	30/06/21 a 29/06/22	03/03/23 a 17/03/23	15
23252021	GABRIEL SALIM SAAD SOBRINHO	10/05/21 a 09/05/22	07/03/23 a 16/03/23	10
17219021	ICLAIDES APARECIDA MARTINHO	01/11/21 a 31/10/22	27/03/23 a 10/04/23	15
13750021	JOAO PAULO GOETTEMS	01/12/20 a 30/11/21	01/03/23 a 30/03/23	30
131063021	JOSE PAULINO MACHADO BUENO	02/07/21 a 01/07/22	06/03/23 a 20/03/23	15
23512021	JOSE SOARES SOBRINHO	19/04/21 a 18/04/22	01/03/23 a 30/03/23	30
11057023	JOSE UBIRAJARA COELHO JUNIOR	01/07/21 a 30/06/22	13/03/23 a 27/03/23	15
101923021	JOSILENE FIGUEIREDO SANCHES DE LIMA	19/01/21 a 18/01/22	07/03/23 a 21/03/23	14
113412021	MARCOS DA SILVA DO E	25/11/21 a 24/11/22	13/03/23 a 11/04/23	30
127112021	MARCOS DARLAN ULRICH	30/04/21 a 29/04/22	28/03/23 a 06/04/23	10
437666021	MARIO ROBERTO MAMEDIO	14/04/21 a 13/04/22	14/03/23 a 28/03/23	15
47484022	MARLI MARIA DE MOURA	10/07/21 a 09/07/22	06/03/23 a 04/04/23	30
106345021	MILTON SILVESTRE DA SILVA	16/07/21 a 15/07/22	13/03/23 a 27/03/23	15
131885021	ROGERIO PIERI COPETTI	28/04/21 a 27/04/22	13/03/23 a 27/03/23	15
110124021	SAMIRA SILVA SAMRA SCHERER	01/11/20 a 31/10/21	20/03/23 a 03/04/23	15
124993021	SILVANA FERREIRA BASSANI	20/07/21 a 19/07/22	01/03/23 a 10/03/23	10
128245021	TALES LIMA ALVES	04/12/20 a 03/12/21	07/03/23 a 16/03/23	10
2811022	TELMO LUIZ FERREIRA	19/11/20 a 14/04/22	13/03/23 a 27/03/23	15
19106021	VANIA DE OLIVEIRA SABATEL GIOVANNI	12/08/21 a 11/08/22	13/03/23 a 22/03/23	10
84296021	ZILDA DO NASCIMENTO E SILVA SWIECH	14/04/21 a 13/04/22	14/03/23 a 23/03/23	10

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 148, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de abril/2023, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	NUM_DIAS
466239021	ALAN ARTUR DE MORAES BARBIERI	22/08/21 a 21/08/22	10/04/23 a 19/04/23	10
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/21 a 26/07/22	19/04/23 a 28/04/23	10
1365021	ANTONIO CARLOS DE REZENDE	12/05/21 a 11/05/22	10/04/23 a 19/04/23	10
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	19/05/21 a 18/05/22	10/04/23 a 24/04/23	15
35274021	ELIETE SOARES DA SILVA	14/07/21 a 13/07/22	10/04/23 a 09/05/23	30
83999021	EMERSON MOREIRA BATISTA	15/07/21 a 14/07/22	06/04/23 a 20/04/23	15
29352023	JOEL PEREIRA BAHIA FILHO	18/03/22 a 17/03/23	24/04/23 a 03/05/23	10
122202021	JOHNNY HEBER MIYABARA MARQUES	25/04/22 a 24/04/23	25/04/23 a 09/05/23	15
465802021	MARCELO FABRIS RENSI	29/07/21 a 28/07/22	11/04/23 a 25/04/23	15
74784023	MARIA LUCIA ROCHA TOLEDO	21/06/21 a 20/06/22	10/04/23 a 19/04/23	10
26010021	NEYDE RAMIRES VERON	08/09/21 a 07/09/22	04/04/23 a 18/04/23	15
62316021	ODETE MARIA FERRONATO	26/05/21 a 25/05/22	01/04/23 a 30/04/23	30
16801021	OSMAR LIOJI TSURUMAKI	14/09/21 a 13/09/22	04/04/23 a 18/04/23	15
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/20 a 30/11/21	24/04/23 a 03/05/23	10
48692021	REMI JOSE ZAMPIERI	12/02/22 a 11/02/23	10/04/23 a 29/04/23	20
423001021	SORAIA WERNECK MORAES	30/06/21 a 29/06/22	24/04/23 a 03/05/23	10
28407021	TANIA REGINA MELLO MINUSSI	10/05/17 a 09/05/18	03/04/23 a 17/04/23	15
319859021	THAINARA FARIAS ROCHA	03/11/21 a 02/11/22	26/04/23 a 25/05/23	30

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 146, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Adriano Alvino Schuffner, matrícula n. 122803021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal do Escritório da AGRAER em Itaquiraí, a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 149, DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Adriano Alvino Schuffner, matrícula n. 122803021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER no município de Itaquiraí, a contar de 01 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 05 de maio de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 384 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/021442/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 385 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022, **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025 e **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 71997023, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem comissão processante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/021648/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 386 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/021746/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 387 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/021050/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 388 DE 28 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/021034/2023 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 174/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.175/2023, registro GCONT n. 21764, Processo 85/003294/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **J L Representações e Produção LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 34.143.929/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503104021	Felipe Rezende dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
502692021	Rodrigo Ribeiro da Silva Direção	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 173/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.173/2023, registro GCONT n. 21757, Processo 85/003299/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Cláudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. ° 172/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.171/2023, registro GCONT n. 21756, Processo 85/003300/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **THAYANE ROSA ACORSI BONTORIM - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 42.919.301/0001-63, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
502703021	Najla Fogaça de Souza Nascimento	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N. ° 171/2023, 05 DE MAIO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N.172/2023, registro GCONT n. 21754, Processo 85/003305/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
-----------	------	-------	--

502669021	Júlia Luísa Pereira Gonçalves	Gestão e Assistência	Fiscal de Contrato
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 05 de maio de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº033/2023 DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade concedida à servidora JACKLINE FERMAU DE ALMEIDA matrícula nº 470655023, ocupante do cargo Direção Gerencial Especial e Assessoramento, no período de 22 de junho a 20 de agosto de 2023, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 34 DE 05 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **Adriana Oliveira Araujo**, matrícula nº 76202022, para responder pela Gerência de Projetos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 22 de junho a 20 de agosto de 2023, em substituição a **Jackline Fermou de Almeida**, matrícula nº 470655023, durante o período de prorrogação da licença à gestante, com fulcro no artigo 1º, da Lei nº 3.885, de 30 de março de 2010.

Campo Grande (MS), 05 de maio de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente- FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**APOSTILA DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.**

Na Portaria "P" FUNSAU n. 137, de 01 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.096, de 08 de março de 2023, página 197, referente ao Adicional por Tempo de Serviço da servidora Rose Diogo Patez, matrícula n. 123605022, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/100306/2018):

Para que, ONDE CONSTA:

"...

01/12/2013 A 29/11/2018	30/11/2018 10 Anos + 5%
-------------------------------	-------------------------------

..."

PASSE A CONSTAR:

26/02/2018 A 24/02/2023	25/02/2023 10 Anos + 5%
-------------------------------	-------------------------------

"...

..."

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 219 DE 04 DE MAIO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Maurício Mosqueira Maciel, matrícula n. 92854024, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Apoio ao Monitoramento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/05/2023.

CAMPO GRANDE-MS, DE 04 DE MAIO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 10.865, de 20/06/2022, às páginas 379 e 380.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 681, de 15 de junho de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade, conforme previsto no artigo 42, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência/ Nível Processo nº	Da classe/ referência	Para a classe/ referência	Caráter temporário/ definitivo
Cíntia Hisano 433639021	Técnico de Nível Superior 60096/ B3/II 29/041170/2022	B3	B4	Temporário
Nidene Cardena Souza 47130021	Técnico de Nível Superior 60096/ C3/V 29/042727/2021	C3	C3	Definitivo
Viviane da Silva Mendoza 482313021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/I 29/500614/2020	A4	A4	Definitivo

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 595, de 05 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 26 de abril de 2023 a 24 de junho de 2023, a Licença Gestante à JAQUELINE MOREIRA DA SILVA JURADO, matrícula nº. 431947021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/025530/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 596, de 05 de maio de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
André Chastel Lima 77111023	Professor de Ensino Superior	III 60082	18	11/04/2023 a 28/04/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 53, DE 4 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

DESIGNAR, o servidor **Daniel Baeta De Assis**, matrícula nº 23770022, para exercer a função de Chefe de Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental, da Gerência de Licenciamento Ambiental, na Gerência de Licenciamento Ambiental, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, em substituição a Solange Tatiana Fatima Sposito, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 2 de maio de 2023.

CAMPO GRANDE, 4 DE MAIO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 258/2023

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3

PROCESSO SPF Nº 33/018043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/DPGE/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022

FAVORECIDO: 2WD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS E CONTROLE DE PREGAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de controle de pragas e vetores e Sanitização de ambientes, atendendo a demanda da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 13 de 02/05/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 33903978;
- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 05/05/2023

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de abril/2023:

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 330143892023 NE: 000037 ND: 31909600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.762,09

FAVORECIDO: PAG. SERVIDORES

PROCESSO: 33/016446/2023 NE: 000038 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.480,00

FAVORECIDO: MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

PROCESSO: 330295682023 NE: 000039 ND: 33909300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 778,90

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 33/015059/2023 NE: 000040 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/ ERNANY ANDRADE MACHADO

PROCESSO: 33/002089/2023 NE: 000008 ANE: 000041 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 24/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 91,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JÉSSICA DE OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO: 330312012023 NE: 000042 ND: 31901600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.710,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330312012023 NE: 000043 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 33/002054/2023 NE: 000007 ANE: 000044 ND: 33903900
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 26/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE

PROCESSO: 330061572023 NE: 000045 ND: 31909600
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.490,63
FAVORECIDO: PAG. SERVIDORES

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de abril/2023:

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330062232022 NE: 000196 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000197 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000198 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070972021 NE: 000049 ANE: 000199 ND: 33903700
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 03/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 666,00
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 33/014729/2023 NE: 000200 ND: 33903628
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, INCISO II, § 1º, COMBINADO COM ART 13, VI, AMBOS DA LEI 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,88

FAVORECIDO: ANNE TEIVE AURAS

PROCESSO: 33/014729/2023 NE: 000201 ND: 33904702
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, INCISO II, § 1º, COMBINADO COM ART 13, VI, AMBOS DA LEI 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/008338/2023 NE: 000202 ND: 33903901
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: LEX EDITORA S/A

PROCESSO: 330070672022 NE: 000203 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 532,44
FAVORECIDO: SEGURO SURA S.A.

PROCESSO: 330066572022 NE: 000204 ND: 33903000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.797,18
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000205 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.678,80
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330066572022 NE: 000206 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.674,97
FAVORECIDO: ART ACRILICOS EIRELI

PROCESSO: 330293632023 NE: 000207 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56,39
FAVORECIDO: IMOBILIARIA MUZZI EIRELI - ME

PROCESSO: 330294012023 NE: 000208 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128,48
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330294012023 NE: 000208 ANE: 000209 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 04/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 128,48
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330294012023 NE: 000210 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128,48
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330232092022 NE: 000211 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 04/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330070862021 NE: 000212 ND: 33904000

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 288.664,00
FAVORECIDO: CONCILE ONLINE INTERM. DE ACORDOS E ASSESSORIA

PROCESSO: 33/016292/2023 NE: 000213 ND: 33903628
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, INCISO II, § 1º, COMBINADO COM ART 13, VI, AMBOS DA LEI 8.666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 733,76
FAVORECIDO: JOHNY FERNANDES GIFFONI

PROCESSO: 33/016292/2023 NE: 000214 ND: 33904702
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, INCISO II, § 1º, COMBINADO COM ART 13, VI, AMBOS DA LEI 8.666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 146,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/014753/2023 NE: 000215 ND: 33903628
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 305,73
FAVORECIDO: ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO

PROCESSO: 33/014753/2023 NE: 000216 ND: 33904702
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61,14
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330318052022 NE: 000217 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 288.863,56
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330318052022 NE: 000218 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.065.149,75
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 330320202022 NE: 000219 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.726,99
FAVORECIDO: VALTER PETRELI BRANCO

PROCESSO: 330103242023 NE: 000220 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,01
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 33/005886/2023 NE: 000221 ND: 33903615
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO X, LEI 8,666/93
DATA: 14/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO OTAVIO PINTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO: 330070772022 NE: 000222 ND: 44905200
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.055,32
FAVORECIDO: M GIROLDO DECORA LTDA

PROCESSO: 330318132022 NE: 000223 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.120,77
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 33/015113/2023 NE: 000224 ND: 33903628
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, INCISO II, § 1º, COMBINADO COM ART 13, VI, AMBOS DA LEI 8.666/93
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 733,76
FAVORECIDO: PETER GABRIEL MOLINARI SCHWEIKERT

PROCESSO: 33/015113/2023 NE: 000225 ND: 33904702
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, INCISO II, § 1º, COMBINADO COM ART 13, VI, AMBOS DA LEI 8.666/93
DATA: 17/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 146,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330232092022 NE: 000226 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 396,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330127262023 NE: 000227 ND: 33903000
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.188,00
FAVORECIDO: G.M DE BARROS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000228 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.550,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000229 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000230 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000231 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000232 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000233 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000234 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000235 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000236 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.599,00
FAVORECIDO: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA

PROCESSO: 330127262023 NE: 000237 ND: 33903000
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 18/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.130,00
FAVORECIDO: COM GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA

PROCESSO: 330180432022 NE: 000228 ANE: 000238 ND: 33903900
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA ANULAÇÃO: 19/04/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 6.550,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330019012023 NE: 000239 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, INCISO II, § 1º, COMBINADO COM ART 13, VI, AMBOS DA LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 917,20
FAVORECIDO: ANTONIO HILARIO AGUILERA_URQUIZA

PROCESSO: 330019012023 NE: 000240 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 19/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070332021 NE: 000241 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 24/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.035,79

FAVORECIDO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA

PROCESSO: 330157922023 NE: 000242 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INCISO X, LEI 8,666/93
DATA: 25/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.505,00
FAVORECIDO: GRAND PARK HOTEL LTDA

PROCESSO: 330017622023 NE: 000243 ND: 33904000
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 26/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 170.625,00
FAVORECIDO: 3CORP SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

PROCESSO: 330316862022 NE: 000244 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.100,00
FAVORECIDO: SUMICO OUBUTI

PROCESSO: 330316942022 NE: 000245 ND: 33903600
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189,09
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 330232092022 NE: 000246 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330021602023 NE: 000247 ND: 33903600
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,88
FAVORECIDO: MIRIAN MIRELLA BALLATORE H. TOSTA

PROCESSO: 330021602023 NE: 000248 ND: 33904700
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73,37
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330232092022 NE: 000249 ND: 33903900
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 28/04/2023 VALOR TOTAL: R\$ 594,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesas

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE ABRIL/2023

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Adailton de Souza Pereira	Campo Grande Fátima do Sul	13/04/2023	14/04/2023	101/2023	467,34	14/04/2023	284
Adailton de Souza Pereira	Campo Grande Amambai	24/04/2023	25/04/2023	120/2023	467,34	24/04/2023	300
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Rio Negro	17/04/2023	20/04/2023	099/2023	1.090,46	14/04/2023	282
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Rio Negro	17/04/2023	20/04/2023	096/2023	1.090,46	14/04/2023	279
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Bataguassu	24/04/2023	27/04/2023	113/2023	1.090,46	24/04/2023	296
Ângelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Três Lagoas	05/04/2023	05/04/2023	072/2023	155,78	03/04/2023	234
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande Aquidauana	28/03/2023	30/03/2023	085/2023	778,90	11/04/2023	276
Antônio Vicente Rodrigues Barbosa	Campo Grande Amambai	24/04/2023	28/04/2023	111/2023	1.402,02	19/04/2023	294
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Sidrolândia	12/04/2023	12/04/2023	097/2023	155,78	14/04/2023	280
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Laguna Carapã	26/03/2023	26/03/2023	084/2023	155,78	11/04/2023	275
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Aquidauana	27/03/2023	30/03/2023	092/2023	934,68	19/04/2023	287
Bianca Cavalcante Oliveira	Dourados Campo Grande	11/04/2023	12/04/2023	121/2023	467,34	24/04/2023	301
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Dourados	31/03/2023	31/03/2023	081/2023	155,78	03/04/2023	241
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Amambai	10/04/2023	13/04/2023	087/2023	1.090,46	11/04/2023	273
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Rio Negro	17/04/2023	20/04/2023	100/2023	1.090,46	14/04/2023	283
Fernando de Lima Ramos	Corumbá Campo Grande	09/03/2023	10/03/2023	071/2023	311,56	03/04/2023	233
Fernando de Lima Ramos	Campo Grande Dourados	31/03/2023	01/04/2023	089/2023	467,34	11/04/2023	278
Guilherme Henrique da Silva	Campo Grande Amambai	24/04/2023	25/04/2023	119/2023	467,34	24/04/2023	299
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Antônio João	23/11/2022	25/11/2022	066/2023	778,90	19/04/2023	292
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Aquidauana	27/03/2023	30/03/2023	094/2023	934,68	19/04/2023	288
Jordana Moura Dutra	Dourados Laguna Carapã	26/03/2023	26/03/2023	082/2023	155,78	11/04/2023	274
Jordana Moura Dutra	Dourados Aquidauana	27/03/2023	30/03/2023	083/2023	934,68	19/04/2023	286
Jordana Moura Dutra	Dourados Campo Grande	11/04/2023	12/04/2023	118/2023	467,34	24/04/2023	298
Kleyson Henrique de Oliveira Araújo	Campo Grande Três Lagoas	05/04/2023	05/04/2023	073/2023	155,78	03/04/2023	235
Patrik Maia	Corumbá Campo Grande	09/03/2023	10/03/2023	070/2023	311,56	03/04/2023	232
Patrik Maia	Campo Grande Dourados	18/04/2023	19/04/2023	110/2023	467,34	19/04/2023	290

Patrik Maia	Campo Grande Itaporã	26/04/2023	27/04/2023	122/2023	467,34	26/04/2023	304
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Dourados	31/03/2023	31/03/2023	080/2023	155,78	03/04/2023	240
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Amambai	10/04/2023	13/04/2023	086/2023	1.090,46	11/04/2023	272
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Bataguassu	24/04/2023	27/04/2023	112/2023	1.090,46	24/04/2023	297
Ricardo Garcia Nardoni	Campo Grande Corumbá	04/04/2023	04/04/2023	078/2023	155,78	03/04/2023	239
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Corumbá	04/04/2023	04/04/2023	077/2023	155,78	03/04/2023	238
Rodrigo Alves da Vitoria	Campo Grande Fátima do Sul	13/04/2023	14/04/2023	103/2023	467,34	20/04/2023	295
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Dourados	31/03/2023	01/04/2023	088/2023	467,34	11/04/2023	277
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Dourados	18/04/2023	19/04/2023	109/2023	467,34	19/04/2023	289
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Itaporã	26/04/2023	27/04/2023	123/2023	467,34	26/04/2023	303
Tatiane Arzamendia da Silva	Campo Grande Sidrolândia	12/04/2023	12/04/2023	098/2023	155,78	14/04/2023	281

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim Campo Grande	10/02/2023	10/02/2023	091/2023	545,15	19/04/2023	578
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim Dois Irmão do Buriti	19/03/2023	20/03/2023	090/2023	842,79	19/04/2023	577
Homero Lupo Medeiros	Campo Grande Guarulhos	23/03/2023	24/03/2023	074/2023	1.336,34	05/04/2023	495
Janaina Gabriela Caetano de Souza	São Gabriel do Oeste Campo Grande	10/03/2023	10/03/2023	093/2023	347,62	19/04/2023	579
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Caracol	14/03/2023	14/03/2023	107/2023	248,30	20/04/2023	599
Maurício Augusto Barbosa	Bela Vista Ribas do Rio Pardo	16/03/2023	17/03/2023	108/2023	800,65	20/04/2023	600

Lucienne Borin Lima
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DO EMPENHO Nº 257/2023**PROCESSO SEI Nº 23.0.000001596-2****PROCESSO SPF Nº 33/015962/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/DPGE/2023****FAVORECIDO:** KIMATEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em venda e instalação de motor de portão eletrônico, com vistas à inauguração da nova sede da DPE- MS, na cidade de Paranaíba.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 33903916;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 04/05/2023**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 355/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LÍDIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 832359-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/04/2023 à 19/04/2023	26, 27 e 28/04/2023	0

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 356/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/09/2020 à 07/10/2020	25 e 26/05/2023	1

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 357/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, para excepcionalmente, **no período de 1ª a 31 de maio de 2023**, atuar, sem prejuízo de suas funções na 6ª Defensoria Pública de Execução Penal de Campo Grande.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 358/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	22/05/2023	1

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 359/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público PAULO DINIS MARTINS BRUM, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 254/2023, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.121, de 3 de abril de 2023, páginas 208/210, para o período de 5 a 19 de dezembro de 2023. (Requerimento n. 00325/2023)

Campo Grande, 5 de maio de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 360/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 254/2023, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.121, de 3 de abril de 2023, páginas 208/210, para o período de 3 a 17 de julho de 2023. (Requerimento n. 00396/2023)

Campo Grande, 5 de maio de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 361/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 254/2023, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.121, de 3 de abril de 2023, páginas 208/210, para o período de 12 a 26 de maio de 2023. (Requerimento n. 00403/2023)

Campo Grande, 5 de maio de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 362/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 254/2023, de 30 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.121, de 3 de abril de 2023, páginas 208/210. (Requerimento n. 00435/2023)

Campo Grande, 5 de maio de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 325/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 212/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 239/240, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 1ª Regional de Campo Grande (Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), conforme especificado no quadro abaixo:

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
ANDRESSA CABRAL MEIRA DOS SANTOS ROCHA	De 24/05/2023 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
ALINE PAES GONZALEZ	De 24/05/2023 das 19h01min a 31/05/2023 às 11h59min

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 326/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LEANDRO RONCISVALLE GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 8 de maio de 2023. (Processo SEI n. 33/001881/2023)

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 363/2023, DE 5 DE MAIO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **no período de 24 a 28 de abril de 2023**, por motivo de licença médica da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 5 de maio de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Julgamento da Proposta. Processo Administrativo nº 024/2023. Tomada de Preços nº 03/2023. Processo Administrativo nº 024/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação do serviço de restauração funcional do pavimento em diversas ruas no Município de Água Clara/MS, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Classificada: Meta Construtora Ltda - EPP CNPJ: 13.628.966/0001-10. Valor: R\$ 2.054.100,26 (dois milhões cinquenta e quatro mil cento e vinte e seis reais). Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Água Clara/MS, 05 de maio de 2022.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aviso de Resultado de Habilitação. Processo Administrativo nº 095/2023. Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 06/2023. Objeto: contratação de empresa para construção, da segunda etapa, do sistema de drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim Morumbi, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Clara/MS torna público o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO no certame acima: LICITANTES HABILITADAS: Atlas Solution Ltda - CNPJ 47.239.756/0001-51. Tecnika Construção e Locação de Equipamentos Ltda CNPJ 32.084.805/0001-57. LICITANTES INABILITADAS AM Construtora Ltda - EPP - CNPJ 43.766.284/0001-34. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 16/05/2023. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia 18 de maio de 2023, às 08:00 horas.

Água Clara/MS, 05 de maio de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de Homologação. Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de hospedagem, alimentação e transporte, para os pacientes e acompanhantes de Água Clara/MS, que necessitam de tratamento de saúde na cidade de Campo Grande/MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente termo de referência. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 04 de Maio de 2023, o Processo Administrativo nº 082/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 032/2023, a Empresas abaixo relacionadas: Resultado da Licitação: Empresa: Andreia Araiium Pinheiro Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 08.667.861/0001-30, Valor R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Valor total da Licitação: R\$ 586.500,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 04 de Maio de 2023.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 034/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 098/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades diárias do hospital municipal nossa senhora aparecida, em atendimento à secretaria municipal de saúde de Água Clara/MS, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionado abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: A. D. Daminelli - EIRELI, CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, Valor: R\$ 15.793,50 (quinze mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Empresa: C.A. Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 26.457.348/0001-04, Valor: R\$ 21.416,25 (vinte e um mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Empresa: Cirurgica Itambe - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 42.541,83 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos). Empresa: Cirurgica Premium Distribuidora de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 34.479.558/0001-13, Valor: R\$ 4.853,40 (quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Empresa: Comercial Cirurgica Rioclarense - Ltda, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, Valor: R\$ 78.059,40 (setenta e oito mil cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Empresa: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 12.418.191/0001-95, VALOR: R\$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais). Empresa: Crismed Comercio de Produtos para Saude - Ltda, CNPJ/MF nº 11.606.767/0001-85, Valor: R\$ 13.082,07 (treze mil oitenta e dois reais e sete centavos). Empresa: Daniel da Silva Distribuidora -

ME, CNPJ/MF nº 27.463.638/0001-15, Valor: R\$ 21.420,00 (vinte um mil quatrocentos e vinte reais). Empresa: Distribuidora de Medicamentos Backes - Ltda, CNPJ/MF nº 25.279.552/0001-01, Valor: R\$ 7.346,79 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos). Empresa: Fia Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 89.756,79 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos). Empresa: Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 17.472.278/0001-64, Valor: R\$ 122.274,57 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Empresa: Guaria Comercio e Representacao de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 32.181.809/0001-53, Valor: R\$ 46.976,49 (quarenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta nove centavos). Empresa: Inovamed Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 43.121,60 (quarenta e três mil cento e vinte um reais e sessenta centavos). Empresa: Java Med Materiais Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 45.508.404/0001-29, Valor: R\$ 7.538,79 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos). Empresa: Licite Saude Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, Valor: R\$ 16.766,16 (dezesseis mil setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). Empresa: Med Vitta Comercio de Produtos Hospitalares - Ltda, CNPJ/MF nº 28.418.133/0001-00, Valor: R\$ 66.434,16 (sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Empresa: Supermedica Distribuidora Hospitalar - Ltda, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38, Valor: R\$ 55.843,74 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). DESERTOS; Lote 27,45, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. FRACASSADO; Lote 2,3,23,43,50,52,74,81,91,92, conforme ata da sessão disponibilizada no Portal da Transparência no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Valor total global: R\$ 654.623,54 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 05 de Maio de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Extrato do Contrato nº107/2023 - Oriundo da ARP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 012//2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 46.966,08 quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/04/2023 Vigência Final: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. – Mauro Mayer da Silva

Extrato do Contrato nº 108/2023 - Oriundo da ARP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa I.A Campagna Junior & Cia Ltda. Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 72.896,58 setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/04/2023 Vigência Final: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: I.A Campagna Junior & Cia Ltda. – Izolito Amador Campagna Junior.

Extrato do Contrato nº 110/2023 – Oriundo da ARP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Home Nutri Comercio De Alimentos e Nutrição Eireli. Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 31.780,00 trinta e um mil, setecentos e oitenta reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/04/2023 Vigência Final: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli – Kaique Pietro da Silva.

Extrato do Contrato nº 112/2023 - Oriundo da ARP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Marques e Marques Ltda. Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições,

especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 18.957,79 dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/04/2023 Vigência Final: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Saúde - Jessica Costa Corim Vital. Contratada: Marques e Marques Ltda. - Humberto de Lima Marques

Extrato do Contrato nº 113/2023 - Oriundo da ARP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda. Objeto: contratação de Empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 6.858,07 seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/04/2023 Vigência Final: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Saúde - Jessica Costa Corim Vital. Contratada: KPS Comercio de Alimentos e Serviços Ltda. - Jorge Augusto de Araujo Correa.

Extrato do Contrato nº 114/2023 - Oriundo da ARP nº 005/2022. Processo Administrativo nº 041/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Marques e Marques Ltda. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de gênero alimentício em atendimento as demandas das secretarias do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 225.965,24 duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de julho de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/04/2023 Vigência Final: 17/07/2023. Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal; Secretária Municipal de Assistência Social - Dayane Rosa Peres. Contratada: Marques e Marques Ltda. - Humberto de Lima Marques

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção do Muro em alvenaria com grades de proteção com pintura anticorrosiva no Centro de Exposições e Lazer Maurício Thomazini, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas AOG CONSTRUTORA LTDA EPP, BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ALT ENGENHARIA EIRELI, NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES ME, PREDIAL CONTRUÇÕES LTDA, TCA ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI e a empresa ECOL-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP, para comparecerem na sessão pública para nova Sessão para apreciação e análise da documentação da empresa ECOL-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA EPP, e posteriormente que seja habilitada ou inabilitada para a participação do presente certame, **que será realizada no dia 15 de maio de 2023 às 08:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**67) 3445-1110, no horário das 07h00h às 11h00h e das 13h00h às 16h00h (MS) e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia/MS, 05 de maio de 2023.
José Fonseca Neto - Presidente da CPL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **18/2022**

Pregão Presencial nº 06/2022

Contrato Administrativo nº **105/2022**

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: COTAL - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA/MS

Objeto: O Contrato nº 105/2022, terá sua vigência prorrogada de 04 de abril de 2023, para 04 de março de 2024. Com a necessidade do 3º Termo Aditivo, que está sendo formalizado neste ato, por força da vigência do contrato que se encerrou, e em razão da supressão da Linha 04 (quatro), denominada Assentamento Esperança, cuja supressão por extinção de Itinerário se dará no valor de R\$ 125.452,80 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos

e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conclui-se o valor global para o novo período (03/03/2023 a 03/02/2024), que deveria ser de R\$ 688.566,00 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais), reduzindo do valor acima, a supressão em razão da extinção do itinerário 04 (quatro), restaria uma valor global para a próxima vigência do contrato no valor de **R\$ 563.113,20 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e treze reais e vinte centavos).**

DATA: 28.03.2023

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal – e o Sr. DOUGLAS HELENO DA SILVA ALVES

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, continuados de gestão do fornecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10), através de sistema informatizado e rede de fornecedores credenciados, para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, anexo I do presente edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 23 (vinte e três) de maio de 2023, as 08:00h (oito) (MS), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h (MS), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 05 de Maio de 2023.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 024/2023 – Modalidade Pregão Presencial nº 013/2023, cujo objeto é a: Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, que foi ADJUDICADO pela Pregoeira às empresas proponentes:

a) - NM COMERCIAL EIRELI CNPJ Nº 34.886.430/0001-74, para fornecer os itens: 1, 2, 3 e 6, conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 104.574,80 (cento e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e centavos);

b) - VANDERLEI BIANCHI ME CNPJ Nº 29.011.378/0001-72, para fornecer os itens: 9, 10, 11, 14 e 16 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 319.960,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e sessenta reais);

c)- CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.050.375/0001-69, para fornecer os itens: 08 e 12 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 78.124,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais);

d)- MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA EPP CNPJ Nº 27.996.015/0001-08 para fornecer os itens: 05 e 07 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R 105.560,00 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta reais);

e) - J R PRODUTOS E SERVIÇOS – ME CNPJ Nº 49.909.194/0001-31 para fornecer os itens: 04, 13 e 15 conforme descritos no Anexo I do Edital e no Termo de Referência. Perfazendo o valor total de R\$ 143.566,40 (cento e quarenta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);

Totalizando o valor global geral de R\$ 751.785,20 (setecentos e cinquenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame.

Caarapó-MS, 28 de abril de 2023.

Maria Inês da Silva
Pregoeira

HOMOLOGO o resultado supra.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cassilândia**LOTEAMENTO "PÓLO EMPRESARIAL FRANCISCO SERRANO FARINHA, VULGO "CHICO PORTUGUES" EDITAL**

SILMAR MARIANO DOS ANJOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que, por parte da MUNICIPALIDADE DE CASSILÂNDIA (CNPJ 03.342.920/0001-86), com sede na Rua Domingos de Souza França, 720, centro, nesta cidade, foram apresentados neste cartório, para exame dos interessados, de conformidade com o art. 18 da Lei 6.766, de 19.12.79, o memorial, planta, certidões e todos os demais documentos relativos ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "**PÓLO EMPRESARIAL FRANCISCO SERRANO FARINHA, VULGO "CHICO PORTUGUÊS"**", com a área total de 242.000,00m², situado nesta cidade, objeto da Matrícula 25.596, desta serventia predial. Decorridos quinze (15) dias, contados da última publicação deste edital e na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao competente registro, nos termos da referida lei.

Cassilândia-MS, 05 de maio de 2023

Silmar Mariano dos Anjos

Registrador Interino

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 11/2023

Processo nº 33.001/2021 – Empenho: 56/2023

Pregão Eletrônico: 129/2022 – Processo de Empenho nº 5.029/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: ZELLITEC COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - CNPJ 10.144.274/0001-08.

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 220,31 (duzentos e vinte reais e trinta e um centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.16 – Material de Expediente

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro eleito será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 21 de abril de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Mauro Mayer - ZELLITEC COMERCIO E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

Extrato do Termo de Revogação – Processo Administrativo n. 36.812/2022 – Pregão Público Eletrônico n. 013/2023.

O Município de Corumbá-MS, por intermédio da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna público para conhecimento de todos os interessados, que frente ao princípio da autotutela que autoriza a Administração a qualquer momento proceder com a revisão dos seus próprios atos, com base legal na Lei Federal 8666/93 e suas alterações e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, RESOLVE REVOGAR, conforme justificativa de Revogação as fls. 394/396, por decisão da ordenadora de despesa, o processo licitatório n. 36.812/2022, que originou o Pregão Público Eletrônico n. 013/2023, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, para aquisição de cestas básicas embaladas em plástico resistente, com kit de higiene e limpeza e lonas para atender as ações do Programa Social Povo das Águas. Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Corumbá-MS, 03 de maio de 2023.

Amanda Cristiane Balancieri Iunes – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6760/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a

empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.144.274/0001-08.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 1.476,90 (hum mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.8687 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eirelli.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6762/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa VMLX ELETRONICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.800.477/0001-40.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 15.337,20 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.8687 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 05 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e VMLX Eletronicos Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6752/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 281,95 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda Epp.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6992/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 10.298,06 (dez mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.8687- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Nasser Safa Ahmad - Me.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6773/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI-EPP.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6782/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.694.780/0002-00.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.8667 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Juliano Vezentin Comercial Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6765/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Comercial Três Acordes Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.850.995/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 15.337,20 (quinze mil trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Comercial Três Acordes Eireli.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6747/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.559.760/0001-48.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 23.873,74 (vinte e três mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.8687 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e AMV Distribuição, Comercio e Importação Ltda.

Extrato da CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6767/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.149.197/0002-51.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais permanentes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no valor total de R\$ 5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais).

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega do material deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na rua Ladário nº 604 – CENTRO – Corumbá/Ms, de segunda a sexta feira, das 07:30 as 15:00h.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

08.244.0101.8687 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

44.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS. 04 de maio de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 1922/2021. Contrato Administrativo nº. 029/2022. Concorrência Pública nº. 001/2022. Contratada: Gomes e Azevedo Ltda – CNPJ: 03.688.640/0001-24. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Urbanização do Parque Linear das Jaguatiricas - Implantação de Praças Públicas no Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS. Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a reprogramação no acréscimo de 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) constituindo a um valor de R\$ 97.932,11 (noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e onze centavos) conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.922/2021 – Concorrência Pública nº. 001/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 02/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Gomes e Azevedo LTDA EPP.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Processo nº. 4048/2021. Contrato Administrativo nº. 008/2021. Concorrência Pública nº. 002/2021. Contratada: Blue Sky Sinalização Viária Ltda – CNPJ: 26.745.816/0001-38. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representada por seu titular, Sr. RICARDO CAMPOS AMETLLA, nos autos do Processo Administrativo nº. 4.048/2021, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para obras/serviços de reordenamento viário do binário nas vias Cabral e Colombo com implantação de sentido único na via com serviços de remendos profundos, sinalização viária vertical e horizontal e sinalização semaforica no município de Corumbá-MS, com a finalidade de promover reajuste contratual, referente ao Iº período (jan/2021 a jan/2022), no seguintes termos:

- a) Sinalização Vertical DNIT, sob o índice de 20,447%, referente 6a Medição, correspondente a RS 4.154,49;
- b) Sinalização Horizontal DNIT, sob o índice de 20,321%, referente às 6º, 10º e 11a Medição, correspondente a RS 65.492,98;
- c) Representando o valor de RS 69.647,47 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Nos termos da análise do fiscal do contrato, fls. 840/847, análise técnica nº 119/2023- CGM, Análise Técnica nº 194/2023 - CGM e ofício de anuência da Contratada em relação aos valores, de cujos documentos integram este apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Blue Sky Sinalização Viária Ltda.

Aviso de Licitação – CARTA CONVITE

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Órgão: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGERSP Licitação: Carta Convite nº 02/2023 - Processo nº 7860/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e auditoria econômica/financeira, nas contas e registros da concessionária de serviço público de transporte coletivo de passageiros urbanos da cidade de Corumbá/MS.

Recebimento das propostas: do dia 09/05/2023, às 07h00, ao dia 15/05/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 15/10/2022 às 09:30h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 05 de maio de 2023.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida - Superintendência de Compras e Licitação

Aviso de Licitação com 1º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 25/2023 - Processo nº 2839/2023.

Objeto: Aquisição de veículo equipado como Ambulância de Suporte Avançado tipo D (UTI móvel) par atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Recebimento das propostas: 09/05/2023, às 08h00 ao dia 18/05/2023, às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 18 de maio de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 05 de maio de 2023.

Felipe Inocência Rocha de Almeida

Superintendente de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação: Objeto: Aquisição futura e eventual de Cestas Básicas, para o exercício de 2023, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 027/2023. Processo Administrativo nº 228/2023. Recebimento das propostas as 08h do dia 08/05/2023 até às 14h29min do dia 23/05/2023. Abertura e julgamento das propostas 14h30min do dia 23/05/2023. Início da sessão de disputa de preços às 15h00min do dia 23/05/2023 (horário DF). Referência de tempo: horário de Brasília (DF). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.coxim.ms.gov.br. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

Coxim/MS, 05 de Maio de 2023.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão de Licitações

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de

Saúde Santo Antônio de Deodápolis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra é de R\$ 282.664,56

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 24/05/2023, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparência link: http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448 -1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de maio de 2023.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

RESULTADO DE LICITAÇÃO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 64/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo ambulância Processo nº 27/010061/22 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

VENCEDOR DO CERTAME:

KAMPAI MOTORS LTDA

ITEM: 01.

VALOR: R\$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Itaquiraí/MS, 05 de maio de 2023.

Elton de Souza Neves

- Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaquiraí, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do processo supra. Processo: 64/2023. Objeto: É a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo ambulância Processo nº 27/010061/22 celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, tudo de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

Empresa vencedora: KAMPAI MOTORS LTDA, vencendo o item 01, no valor de R\$ 349.500,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Data: 05/05/2023

Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro Oficial. Thalles Henrique Tomazelli - Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio do departamento de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 – Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/06 e alterações.

OBJETO: Sistema de registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos em favor de autos judiciais.

DATA DA ABERTURA: 23 de maio de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas: 08/05/2023 às 09:00 (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas: 23/05/2023 às 09:00 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - Código da licitação 999631 ou pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>).

Itaporã/MS, 08 de maio de 2023.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2023-OBJETO: Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de peças, novas e de 1ª (primeira) linha, para substituição, bem como realização dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos se necessário, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: PLATINA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 14, 17, 18, 21, 22, 24, 29 e 31, no valor total de R\$ 785.778,10 (setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e dez centavos). **JOSE KOOL EPP**, vencedor dos lotes: 05, 09, 11, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 25, 26, 27, 28, 30 e 32, no valor total de R\$ 584.052,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil cinquenta e dois reais e quatro centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 1.369.830,14 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos). Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2023. **Jacimara Zanesco Crivelaro** "Pregoeira" - **Homologa** o resultado **Adjudicado** pela Pregoeira.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 18/04/2023, às 07h30min na modalidade Pregão Presencial nº. 022/2023, Processo Administrativo nº. 050/2023, que teve por objeto receber propostas para Aquisição de peças para reposição e manutenção de linha amarela, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração as necessidades da Secretaria de Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, às empresas vencedoras: **MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Barão de Campinas, 7150, Pioneiros, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 18.681.332/0001-44, os itens nºs. 21274 valor unitário de R\$ 2.400,00, 20853 valor unitário de R\$ 18,00, 21185 valor unitário de R\$ 7,00, 21191 valor unitário de R\$ 20,00, 21148 valor unitário de R\$ 22,00, 21149 valor unitário de R\$ 17,50, 21112 valor unitário de R\$ 3,90, 20998 valor unitário de R\$ 3,90, 20806 valor unitário de R\$ 42,00, 20881 valor unitário de R\$ 45,00, 20964 valor unitário de R\$ 60,00, 20965 valor unitário de R\$ 58,00, 20958 valor unitário de R\$ 65,00, 20719 valor unitário de R\$ 7,90, 21000 valor unitário de R\$ 362,00, 20729 valor unitário de R\$ 15,00, 20730 valor unitário de R\$ 30,00, 21001 valor unitário de R\$ 12,00, 20897 valor unitário de R\$ 21,00, 20880 valor unitário de R\$ 28,00, 20882 valor unitário de R\$ 29,00, 21205 valor unitário de R\$ 110,00, 20764 valor unitário de R\$ 160,00, 21212 valor unitário de R\$ 2.980,00, 21086 valor unitário de R\$ 440,00, 21118 valor unitário de R\$ 3.120,00, 20869 valor unitário de R\$ 6.385,00, 21003 valor unitário de R\$ 43,00, 20991 valor unitário de R\$ 160,00, 20757 valor unitário de R\$ 28,00, 21056 valor unitário de R\$ 110,00, 20932 valor unitário de R\$ 210,00, 20934 valor unitário de R\$ 190,00, 20936 valor unitário de R\$ 220,00, 20943 valor unitário de R\$ 200,00, 21143 valor unitário de R\$ 70,00, 20909 valor unitário de R\$ 199,00, 20913 valor unitário de R\$ 90,00, 20908 valor unitário de R\$ 130,00, 20883 valor unitário de R\$ 180,00, 21254 valor unitário de R\$ 230,00, 20762 valor unitário de R\$ 150,00, 20937 valor unitário de R\$ 50,00, 20865 valor unitário de R\$ 70,00, 20866 valor unitário de R\$ 70,00, 20867 valor unitário de R\$ 50,00, 21242 valor unitário de R\$ 360,00, 20691 valor unitário de R\$ 360,00, 20690 valor unitário de R\$ 373,00, 21214 valor unitário de R\$ 220,00, 21047 valor unitário de R\$ 480,00, 20687 valor unitário de R\$ 180,00, 21201 valor unitário de R\$ 150,00, 20868 valor unitário de R\$ 1.200,00, 21052 valor unitário de R\$ 194,00, 20804 valor unitário de R\$ 3.900,00, 20745 valor unitário de R\$ 99,00, 21193 valor unitário de R\$ 2.800,00, 21127 valor unitário de R\$ 2.800,00, 21138 valor unitário de R\$ 440,00, 21206 valor unitário de R\$ 440,00, 20802 valor unitário de R\$ 1.890,00, 20807 valor unitário de R\$ 420,00, 20843 valor unitário de R\$ 70,00, 20860 valor unitário de R\$ 180,00, 20861 valor unitário de R\$ 56,00, 21123 valor unitário de R\$ 160,00, 21130 valor unitário de R\$ 200,00, 21129 valor unitário de R\$ 160,00, 21239 valor unitário de R\$ 30,00, 20800 valor unitário de R\$ 31,00, 20910 valor unitário de R\$ 2.500,00, 20911 valor unitário de R\$ 2.552,00, 20722 valor unitário de R\$ 3.800,00, 20723 valor unitário de R\$ 2.600,00, 21081 valor unitário de R\$ 160,00, 21237 valor unitário de R\$ 650,00, 20970 valor unitário de R\$ 218,00, 20754 valor unitário de R\$ 90,00, 20753 valor unitário de R\$ 100,00, 20984 valor unitário de R\$ 240,00, 21168 valor unitário

de R\$ 200,00, 21165 valor unitário de R\$ 50,00, 20923 valor unitário de R\$ 70,00, 20924 valor unitário de R\$ 60,00, 21166 valor unitário de R\$ 220,00, 20966 valor unitário de R\$ 80,00, 21096 valor unitário de R\$ 200,00, 21097 valor unitário de R\$100,00, 20693 valor unitário de R\$ 160,00, 21084 valor unitário de R\$ 145,00, 20822 valor unitário de R\$ 60,00, 20920 valor unitário de R\$ 280,00, 20918 valor unitário de R\$ 430,00, 20919 valor unitário de R\$ 290,00, 21173 valor unitário de R\$ 360,00, 21175 valor unitário de R\$ 440,00, 20808 valor unitário de R\$ 680,00, 21119 valor unitário de R\$ 39,00, 21209 valor unitário de R\$ 30,00, 21208 valor unitário de R\$ 35,00, 21082 valor unitário de R\$ 1.790,00, 20746 valor unitário de R\$ 460,00, 21157 valor unitário de R\$ 410,00, 21158 valor unitário de R\$ 400,00, 20981 valor unitário de R\$ 55,00, 21169 valor unitário de R\$ 25,00, 20830 valor unitário de R\$ 120,00, 21099 valor unitário de R\$ 45,00, 20825 valor unitário de R\$ 70,00, 20826 valor unitário de R\$ 65,00, 20976 valor unitário de R\$ 230,00, 20874 valor unitário de R\$ 4.800,00, 20835 valor unitário de R\$ 110,00, 20697 valor unitário de R\$ 290,00, 20854 valor unitário de R\$ 30,00, 21247 valor unitário de R\$ 7,90, 20688 valor unitário de R\$ 7,90, 20721 valor unitário de R\$ 12,00, 20877 valor unitário de R\$ 25,00, 20949 valor unitário de R\$ 28,50, 20948 valor unitário de R\$ 32,00, 20930 valor unitário de R\$ 580,00, 21044 valor unitário de R\$ 600,00, 21145 valor unitário de R\$ 120,00, 20915 valor unitário de R\$ 210,00, 20902 valor unitário de R\$ 275,00, 20898 valor unitário de R\$ 210,00, 20963 valor unitário de R\$ 180,00, 20799 valor unitário de R\$ 210,00, 21126 valor unitário de R\$ 240,00, 21124 valor unitário de R\$ 130,00, 20743 valor unitário de R\$ 390,00, 21207 valor unitário de R\$ 700,00, 20947 valor unitário de R\$ 480,00, 20816 valor unitário de R\$ 86,00, 20848 valor unitário de R\$ 75,00, 21058 valor unitário de R\$ 189,00, 21041 valor unitário de R\$ 290,00, 20953 valor unitário de R\$ 230,00, 20954 valor unitário de R\$ 528,00, 20851 valor unitário de R\$ 180,00, 20977 valor unitário de R\$ 210,00, 21176 valor unitário de R\$ 160,00, 21076 valor unitário de R\$ 289,00, 21136 valor unitário de R\$ 26,00, 20758 valor unitário de R\$ 170,00, 21054 valor unitário de R\$ 140,00, 20705 valor unitário de R\$ 42,00, 21178 valor unitário de R\$ 62,00, 21060 valor unitário de R\$ 38,00, 21046 valor unitário de R\$ 53,00, 21188 valor unitário de R\$ 360,00, 21132 valor unitário de R\$ 38,00, 20956 valor unitário de R\$ 260,00, 20983 valor unitário de R\$ 1.860,00, 21275 valor unitário de R\$ 180,00, 20852 valor unitário de R\$ 785,00, 20711 valor unitário de R\$ 380,00, 20847 valor unitário de R\$ 210,00, 21217 valor unitário de R\$ 240,00, 21216 valor unitário de R\$ 580,00, 20724 valor unitário de R\$ 340,00, 20726 valor unitário de R\$ 1.200,00, 20727 valor unitário de R\$ 650,00, 20701 valor unitário de R\$ 1.100,00, 20973 valor unitário de R\$ 80,00, 20836 valor unitário de R\$ 160,00, 20703 valor unitário de R\$ 65,00, 21122 valor unitário de R\$ 420,00, 20786 valor unitário de R\$ 210,00, 20780 valor unitário de R\$ 160,00, 21120 valor unitário de R\$ 980,00, 21180 valor unitário de R\$ 1.250,00, 21155 valor unitário de R\$ 322,00, 20708 valor unitário de R\$ 830,00, 21107 valor unitário de R\$ 100,00, 20982 valor unitário de R\$ 630,00, 20814 valor unitário de R\$ 160,00, 21083 valor unitário de R\$ 530,00, 21095 valor unitário de R\$ 240,00, 20763 valor unitário de R\$ 26,00, 21159 valor unitário de R\$ 18,00, 21160 valor unitário de R\$ 54,00, 21109 valor unitário de R\$ 320,00, 20769 valor unitário de R\$ 105,00, 21066 valor unitário de R\$ 18,00, 21262 valor unitário de R\$ 4.280,00, 21182 valor unitário de R\$ 81,00, 21156 valor unitário de R\$ 81,00, 21098 valor unitário de R\$ 300,00, 21103 valor unitário de R\$ 77,00, 21106 valor unitário de R\$ 24,00, 21067 valor unitário de R\$ 52,00, 21108 valor unitário de R\$ 1,90, 21069 valor unitário de R\$ 60,00. **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA**, situada na Rua Dr. Pacifico Lopes Siqueira, 60, Vila Jardim Aamérica, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 01.932.912/0001-64, os itens nºs. 20810 valor unitário de R\$ 450,00, 20813 valor unitário de R\$ 508,00, 20811 valor unitário de R\$ 1.542,00, 20812 valor unitário de R\$ 1.823,00, 20993 valor unitário de R\$ 22,00, 20992 valor unitário de R\$ 25,00, 21117 valor unitário de R\$ 10,00, 21210 valor unitário de R\$ 4,00, 20841 valor unitário de R\$ 44,00, 20859 valor unitário de R\$ 3,00, 20857 valor unitário de R\$ 6,00, 20858 valor unitário de R\$ 8,00, 21190 valor unitário de R\$ 29,00, 21147 valor unitário de R\$ 8,00, 21150 valor unitário de R\$ 14,00, 20997 valor unitário de R\$ 7,00, 21192 valor unitário de R\$ 1.450,00, 20862 valor unitário de R\$ 40,00, 20803 valor unitário de R\$ 4,00, 20820 valor unitário de R\$ 10,00, 20916 valor unitário de R\$ 5,00, 20815 valor unitário de R\$ 47,00, 20961 valor unitário de R\$ 13,00, 20962 valor unitário de R\$ 9,00, 20817 valor unitário de R\$ 1,00, 20999 valor unitário de R\$ 8,00, 21164 valor unitário de R\$ 186,00, 20975 valor unitário de R\$ 20,00, 20988 valor unitário de R\$ 20,00, 20905 valor unitário de R\$ 35,00, 20985 valor unitário de R\$ 1.816,00, 21002 valor unitário de R\$ 279,00, 21080 valor unitário de R\$ 858,00, 20775 valor unitário de R\$ 541,00, 21264 valor unitário de R\$ 2.101,00, 20751 valor unitário de R\$13,00, 20766 valor unitário de R\$ 10,00, 21004 valor unitário de R\$ 67,00, 21139 valor unitário de R\$ 156,00, 21140 valor unitário de R\$ 68,00, 21142 valor unitário de R\$ 61,00, 21005 valor unitário de R\$ 67,00, 21141 valor unitário de R\$ 189,00, 20896 valor unitário de R\$ 83,00, 20884 valor unitário de R\$ 46,00, 20895 valor unitário de R\$ 158,00, 20907 valor unitário de R\$ 89,00, 20940 valor unitário de R\$ 283,00, 21006 valor unitário de R\$ 43,00, 20791 valor unitário de R\$ 182,00, 20792 valor unitário de R\$ 205,00, 21007 valor unitário de R\$ 2,00, 20935 valor unitário de R\$ 45,00, 20945 valor unitário de R\$ 29,00, 20864 valor unitário de R\$ 70,00, 20839 valor unitário de R\$ 679,00, 20840 valor unitário de R\$ 194,00, 21009 valor unitário de R\$ 7,00, 21151 valor unitário de R\$ 145,00, 20738 valor unitário de R\$ 54,00, 20849 valor unitário de R\$ 3.118,00, 20714 valor unitário de R\$ 4.970,00, 20928 valor unitário de R\$ 371,00, 21200 valor unitário de R\$ 99,00, 21011 valor unitário de R\$ 194,00, 20929 valor unitário de R\$ 190,00, 20716 valor unitário de R\$ 3,00, 20707 valor unitário de R\$ 1,00, 20986 valor unitário de R\$ 109,00, 21071 valor unitário de R\$ 181,00, 21070 valor unitário de R\$ 221,00, 20796 valor unitário de R\$ 29,00, 20752 valor unitário de R\$ 9,00, 20759 valor unitário de R\$ 219,00, 21222 valor unitário de R\$ 389,00, 21265 valor unitário de R\$ 390,00, 20837 valor unitário de R\$ 305,00, 20850 valor unitário de R\$ 52,00, 20710 valor unitário de R\$ 9,00, 21089 valor unitário de R\$ 321,00, 20875 valor unitário de R\$ 383,00, 21048 valor unitário de R\$ 461,00, 20732 valor unitário de R\$ 74,00, 20844 valor unitário de R\$ 95,00, 20731 valor unitário de R\$ 38,00, 20728 valor unitário de R\$ 462,00, 21128 valor unitário de R\$ 82,00, 21241 valor unitário de R\$ 37,00, 21186 valor unitário de R\$ 169,00, 21137 valor unitário de R\$ 1.684,00, 20969 valor unitário de R\$ 352,00, 20967 valor unitário de R\$ 39,00, 21167 valor unitário de R\$ 102,00, 20926

valor unitário de R\$ 86,00, 21077 valor unitário de R\$ 39,00, 21087 valor unitário de R\$ 114,00, 21244 valor unitário de R\$ 181,00, 20768 valor unitário de R\$ 55,00, 20790 valor unitário de R\$ 67,00, 20925 valor unitário de R\$ 280,00, 20922 valor unitário de R\$ 59,00, 20921 valor unitário de R\$ 126,00, 21114 valor unitário de R\$ 114,00, 21174 valor unitário de R\$ 200,00, 20978 valor unitário de R\$ 86,00, 21093 valor unitário de R\$ 478,00, 21091 valor unitário de R\$ 572,00, 21238 valor unitário de R\$ 1.062,00, 20793 valor unitário de R\$ 61,00, 20878 valor unitário de R\$ 1,00, 20971 valor unitário de R\$ 1.260,00, 20783 valor unitário de R\$ 199,00, 20831 valor unitário de R\$ 222,00, 20980 valor unitário de R\$ 126,00, 20968 valor unitário de R\$ 46,00, 21170 valor unitário de R\$ 91,00, 21072 valor unitário de R\$ 696,00, 21073 valor unitário de R\$ 12,00, 21171 valor unitário de R\$ 79,00, 20713 valor unitário de R\$ 35,00, 20712 valor unitário de R\$ 54,00, 21259 valor unitário de R\$ 9,00, 21260 valor unitário de R\$ 5,00, 21256 valor unitário de R\$ 120,00, 21197 valor unitário de R\$ 13,00, 21100 valor unitário de R\$ 1.507,00, 20828 valor unitário de R\$ 159,00, 20829 valor unitário de R\$ 145,00, 21172 valor unitário de R\$ 39,00, 21051 valor unitário de R\$ 4.734,00, 21152 valor unitário de R\$ 801,00, 21246 valor unitário de R\$ 1.373,00, 20692 valor unitário de R\$ 832,00, 21199 valor unitário de R\$ 1.373,00, 20990 valor unitário de R\$ 185,00, 20989 valor unitário de R\$ 279,00, 20706 valor unitário de R\$ 254,00, 20838 valor unitário de R\$ 408,00, 21116 valor unitário de R\$18,00, 20765 valor unitário de R\$ 137,00, 20870 valor unitário de R\$ 242,00, 20747 valor unitário de R\$ 104,00, 20748 valor unitário de R\$ 63,00, 21187 valor unitário de R\$ 9,00, 20972 valor unitário de R\$ 6,00, 20900 valor unitário de R\$ 6,00, 21153 valor unitário de R\$ 7,90, 20797 valor unitário de R\$ 5,00, 21049 valor unitário de R\$ 31,00, 20903 valor unitário de R\$ 6,00, 21010 valor unitário de R\$ 781,00, 20938 valor unitário de R\$ 522,00, 20944 valor unitário de R\$ 355,00, 20946 valor unitário de R\$ 425,00, 20939 valor unitário de R\$ 435,00, 21043 valor unitário de R\$129,00, 21092 valor unitário de R\$ 817,00, 21144 valor unitário de R\$ 225,00, 20787 valor unitário de R\$ 49,00, 20879 valor unitário de R\$ 317,00, 20899 valor unitário de R\$ 235,00, 21045 valor unitário de R\$ 216,00, 20856 valor unitário de R\$ 84,00, 21125 valor unitário de R\$ 77,00, 21204 valor unitário de R\$ 20,00, 21057 valor unitário de R\$ 658,00, 20952 valor unitário de R\$ 707,00, 20951 valor unitário de R\$ 707,00, 20904 valor unitário de R\$ 2,00, 20901 valor unitário de R\$ 2,00, 20917 valor unitário de R\$ 1,00, 21154 valor unitário de R\$ 2,00, 21248 valor unitário de R\$ 2,00, 20689 valor unitário de R\$ 2,00, 20704 valor unitário de R\$ 93,00, 21050 valor unitário de R\$ 8,00, 20876 valor unitário de R\$ 8,00, 20833 valor unitário de R\$ 10,00, 21184 valor unitário de R\$ 3,00, 20855 valor unitário de R\$ 37,00, 21121 valor unitário de R\$ 296,00, 20933 valor unitário de R\$ 33,00, 20942 valor unitário de R\$ 50,00, 21059 valor unitário de R\$ 52,00, 20699 valor unitário de R\$ 40,00, 20696 valor unitário de R\$ 124,00, 20872 valor unitário de R\$ 106,00, 20871 valor unitário de R\$ 200,00, 21042 valor unitário de R\$ 137,00, 20873 valor unitário de R\$ 94,00, 21040 valor unitário de R\$ 272,00, 20955 valor unitário de R\$ 962,00, 20789 valor unitário de R\$ 90,00, 20979 valor unitário de R\$ 550,00, 21061 valor unitário de R\$ 40,00, 21053 valor unitário de R\$ 81,00, 21177 valor unitário de R\$ 484,00, 20761 valor unitário de R\$ 155,00, 20744 valor unitário de R\$ 33,00, 21075 valor unitário de R\$ 168,00, 21104 valor unitário de R\$ 88,00, 21062 valor unitário de R\$ 92,00, 21134 valor unitário de R\$ 201,00, 21055 valor unitário de R\$ 69,00, 21133 valor unitário de R\$ 414,00, 20709 valor unitário de R\$ 33,00, 21189 valor unitário de R\$ 25,00, 21131 valor unitário de R\$ 27,00, 21135 valor unitário de R\$ 109,00, 20809 valor unitário de R\$ 97,00, 20931 valor unitário de R\$ 37,00, 20960 valor unitário de R\$ 90,00, 21105 valor unitário de R\$ 142,00, 20846 valor unitário de R\$ 306,00, 20700 valor unitário de R\$ 269,00, 21218 valor unitário de R\$ 189,00, 20725 valor unitário de R\$ 660,00, 20718 valor unitário de R\$ 389,00, 21063 valor unitário de R\$ 33,00, 20801 valor unitário de R\$ 129,00, 20959 valor unitário de R\$ 227,00, 20957 valor unitário de R\$ 1.829,00, 21276 valor unitário de R\$ 1.329,00, 20906 valor unitário de R\$ 129,00, 21064 valor unitário de R\$ 105,00, 20912 valor unitário de R\$ 250,00, 21163 valor unitário de R\$ 7.290,00, 20782 valor unitário de R\$ 220,00, 20781 valor unitário de R\$ 164,00, 20785 valor unitário de R\$ 124,00, 20779 valor unitário de R\$ 185,00, 21065 valor unitário de R\$ 194,00, 20755 valor unitário de R\$ 811,00, 21179 valor unitário de R\$ 1.629,00, 21079 valor unitário de R\$ 1.111,00, 20778 valor unitário de R\$ 566,00, 20777 valor unitário de R\$ 235,00, 20720 valor unitário de R\$ 220,00, 21251 valor unitário de R\$ 791,00, 21202 valor unitário de R\$ 384,00, 20784 valor unitário de R\$ 445,00, 21088 valor unitário de R\$ 367,00, 20749 valor unitário de R\$ 33,00, 20842 valor unitário de R\$ 101,00, 20974 valor unitário de R\$ 165,00, 21161 valor unitário de R\$ 364,00, 21094 valor unitário de R\$ 275,00, 20834 valor unitário de R\$ 466,00, 21183 valor unitário de R\$ 316,00, 21162 valor unitário de R\$ 327,00, 21194 valor unitário de R\$ 131,00, 21196 valor unitário de R\$ 211,00, 21195 valor unitário de R\$ 81,00, 21090 valor unitário de R\$ 47,00, 21213 valor unitário de R\$ 3.860,00, 21110 valor unitário de R\$ 120,00, 20770 valor unitário de R\$ 62,00, 20771 valor unitário de R\$ 85,00, 20772 valor unitário de R\$ 62,00, 20773 valor unitário de R\$ 56,00, 20774 valor unitário de R\$ 61,00, 21111 valor unitário de R\$ 236,00, 20794 valor unitário de R\$ 246,00, 20756 valor unitário de R\$ 168,00, 20767 valor unitário de R\$ 50,00, 1181 valor unitário de R\$ 335,00, 21249 valor unitário de R\$ 65,00, 21102 valor unitário de R\$ 45,00, 20863 valor unitário de R\$ 508,00, 21253 valor unitário de R\$ 179,00, 20795 valor unitário de R\$ 247,00, 21068 valor unitário de R\$ 47,00, 20819 valor unitário de R\$ 52,00, 20832 valor unitário de R\$ 33,00, 20818 valor unitário de R\$ 33,00, 20827 valor unitário de R\$ 21,00, 20760 valor unitário de R\$ 1.873,00. **ITENS FRACASSADOS:** 20914, 20750, 20694, 20702, 21146, 21215, 20715, 20717, 21113, 20776, 20927, 21085, 21115, 21074, 21078, 21198, 21101, 21257, 20824, 21211, 21219, 21203, 20941, 20987, 20950, 20695, 20845, 21009, 20868, 20798, 21008.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 25 de abril de 2023.

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2023 e PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e JUVENIL ROCHA DOS SANTOS – ME.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização fixo e volante considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Jateí/MS.**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 196.070,00 (cento e noventa e seis mil e setenta reais).**VIGÊNCIA:** Terá vigência de 12 (doze) meses.**DATA:** 26 de abril de 2023.**ASSINATURAS:** **Eraldo Jorge Leite**, Prefeito Municipal, Juvenil Rocha dos Santos, representante da Contratada, e testemunhas.**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n.º. 023/2023, Processo Administrativo n.º. 051/2023, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para realização de rodeio de touros para a 46ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência, do tipo menor preço global, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 42.748.019/0001-60, situada na Rua Luciana Martins Andrade, 191, Jardim São Jorge na cidade de Paranavaí/PR, no valor de R\$ 194.000,00(cento e noventa e quatro mil reais).

Jateí/MS, 04 de maio de 2023.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia **18 de Maio de 2023, às 07:30 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual "aquisição de Utensílios domésticos, levando em consideração as necessidades das Secretarias de Municipais de Jateí/MS" e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n.º 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 05 de Maio de 2023.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – PROCESSO N.º 0933/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 003/2023, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA**, realizada em 12/04/2023 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF SOB N.º 24.602.765/0001-60, no valor de R\$ 333.189,16 (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). Na modalidade Pregão Eletrônico N.º 003/2023 - Processo N.º 0933/2023.

Ladário - MS, 04 de maio de 2023.

Jonathan Mendes Sales – Pregoeiro - Portaria N.º 170/PML

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023 – PROCESSO N.º 0933/2023**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 0933/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pelo Pregoeiro, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSERVAS, ENLATADOS, MATINAIS), CARNES, FRIOS, EMBUTIDOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES A SEREM ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS, SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) E O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ANA MARIA DE OLIVEIRA NUNES – TIA ANA, em favor da empresa SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 24.602.765/0001-60, no valor de R\$ 333.189,16 (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

LOTE 01 – CONSERVAS, ENLATADOS E MATINAIS.						
item	Especificação	MARCA	UND	QTD	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. MÉDIO TOTAL
01	MACARRÃO ESPAGUETE , PACOTE DE 01 KG FORMATO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ISENTOS DE FUNGOS, PARASITAS E MOFOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES.	DALLAS	Kg	350	R\$ 6,79	R\$ 2.376,50
02	CHÁ TORRADO , CAIXA COM 30 EMBALAGENS DE 250 G CADA COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES CLARAMENTE EXPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	CAPELETI	KG	366	R\$ 7,30	R\$ 2.671,80
03	MARGARINA , COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEOS VEGETAIS POLISATURADOS, SABOR COM SAL, ESTABILIZANTE, ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, COM 65% DE LIPÍDIOS, PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, ASPECTO FIRME, HOMOGÊNEA, UNIFORME, SEM A PRESENÇA DE QUALQUER CORPO ESTRANHO, COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 06 MESES, POTE DE 01 KG. SIMILAR A DELICIA.	DORIANA	Pote	380	R\$ 18,40	R\$ 6.992,00
04	FEIJÃO , TIPO 1, CLASSE CARIOCA, NOVO, PACOTE DE 01 KG, NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS MOFADO E / OU CARUNCHOS, MURCHOS OU SEM BRILHOS, NEM BROTANDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COM NUMERO DO LOTE, GRUPO, CLASSE, TIPO, SAFRA, ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	ELITE	Pacote	620	R\$ 8,77	R\$ 5.437,40
05	FARINHA DE MANDIOCA , DE 1º QUALIDADE, PACOTE COM 01 KG, TORRADA, NÃO DEVE APRESENTAR FUNGOS, PARASITAS OU FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	DONANA	Kg	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
06	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO COMPOSTO DE 100% FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL PARA CONSUMO, OBTIDA ATRAVÉS DE MOAGEM DE TRIGO E ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DE VENCIMENTO ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 1 KG. SIMILAR A SOL OU DALLAS.	DALLAS	Kg	200	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00
07	TEMPERO COMPLETO , EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 01 KG, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SAL, ÁGUA, ALHO, CEBOLA E CONDIMENTOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM.	SABOR A MI	Pote	60	R\$ 12,07	R\$ 724,20
08	FOLHA DE LOURO ESPECIARIAS PACOTE 4G. SIMILAR AO KITANO	DONANA	Pacote	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
09	ERVILHA CONSERVA REIDRATADA, VERDE, EM LATA DE 200G.	ODERICH	Lata	320	R\$ 4,04	R\$ 1.292,80

10	BISCOITO, QUADRADO , SABOR CREAM CRACKER, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 400 G. SIMILAR A VITARELLA.	DALLAS	Pacote	850	R\$ 6,32	R\$ 5.372,00
11	LEITE CONDENSADO , LEITE PURO DO QUAL É RETIRADO, POR VÁCUO, CERCA DE 40% DA ÁGUA, SENDO-LHE ADICIONADO AÇÚCAR. É UTILIZADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, DEVE VIR EM EMBALAGEM DE LATA, COM 395G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE. SIMILAR A MOÇA.	PIRACANJUBA	Lata	450	R\$ 7,99	R\$ 3.595,50
12	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL , LITRO, PASTEURIZADO, EMBALAGEM TETRA BRIK ASEPTIC, COMPOSTA DE 6 CAMADAS DE PROTEÇÃO UMA DE POLIETILENO PARA PROTE GER A EMBALAGEM DE UMIDADE EXTERNA, UMA CAMADA DE PAPEL QUE DÁ RESISTÊNCIA A EMBALAGEM, OUTRA DE POLIETILENO, PARA DAR ADERÊNCIA AS CAMADAS INTERNAS, UMA CAMADA DE ALUMÍNIO PARA EVITAR A PASSAGEM DE OXIGÊNIO, LUZ MICOORGANISMO E POR FIM DUAS CAMADAS DE POLIETILENO QUE EVITAM TODA E QUALQUER CONTATO DO LEITE COM OUTRAS MATERIAIS INTERNOS DA EMBALAGEM, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR SÃO GABRIEL.	PIRACANJUBA	Litro	650	R\$ 6,12	R\$ 3978,00
13	OREGANO , CONDIMENTO EM FOLHAS SECAS E MOIDAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 10G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DONANA	Envelope	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
14	FERMENTO QUÍMICO , LATA DE 100 G, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO. ACONDICIONADO NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE. SIMILAR AO ROYAL	DR. OETKER	Unidade	140	R\$ 5,61	R\$ 785,40
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL , PACOTE DE 400G, SOLÚVEL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, CONFECCIONADA DE PAPEL, POLIPROPILENO OU LATA, COM INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, O LEITE DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR TOTALMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, NÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, SEM AÇÚCAR, SIMILAR A PIRACANJUBA E NINHO.	LEITBOM	Lata	450	R\$ 19,00	R\$ 8.550,00
16	QUEIJO RALADO - INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. EM EMBALAGEM LACRADA COM DESCRIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NO RÓTULO. - PACOTE C/ 50 G.	VIGOR	Pacote	200	R\$ 7,16	R\$ 1.432,00
17	MILHO DE PIPOCA , EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500G, DO GRUPO DURO CLASSE AMARELA, TIPO 1, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A YOKI	DONANA	Pacote	360	R\$ 5,55	R\$ 1.998,00
18	MILHO VERDE EM CONSEVA LATA DE 200 GR.	OLÉ	Lata	450	R\$ 4,12	R\$ 1.854,00
19	CREME DE LEITE , TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 G.	PIRACANJUBA	Unidade	410	R\$ 3,99	R\$ 1.635,90
20	FERMENTO BIOLÓGICO , EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500GR, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO ACONDICIONADO PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DEVE ESTAR SECO, INSTANTÂNEO E SOLTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, RANÇO - SIMILAR AO FLECHMAN.	FLEISCHMAN	Pacote	76	R\$ 22,22	R\$ 1.688,72

21	BATATA PALHA - EM EMBALAGENS LACRADAS SEM A PRESENÇA DE MOFOS OU CARUNCHOS COM DADOS NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE NO ROTULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN - PACOTE DE 800 G.	BEVVS	Pacote	160	R\$ 25,69	R\$ 4.110,40
22	AÇUCAR REFINADO , TIPO FINO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. PACOTE DE 1 Kg. - SIMILAR A UNIÃO	CARAVELAS	Kg	310	R\$ 7,81	R\$ 2.421,10
23	CANELA EM PÓ , CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO MOÍDA, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PÓ, AOLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE DE 8 GRAMAS.	DONANA	Pacote	80	R\$ 3,41	R\$ 272,80
24	REFRIGERANTE 2 LITROS DE 1ª QUALIDADE. SIMILAR A COCA-COLA, PEPSI, FANTA, SUKITA, KUAT, GUARANÁ ANTÁRTICA E SPRIT LIMÃO.	CONTI	Unidade	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
25	AMIDO DE MILHO , CAIXA DE 200 G, PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FORNECEDOR E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS ESTAMPADOS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. NÃO DEVE APRESENTAR CHEIRO AZEDO, MOFO, COR ALARANJADA OU AMARELO FORTE, NEM SER DERIVADO DE PRODUTOS TRANSGÊNICOS, (FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS), SIMILAR A MAISENA.	QUERO	Caixa	120	R\$ 8,16	R\$ 979,20
26	MAIONESE , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, OVOS PASTEURIZADOS, VINAGRE E SAL, BAIXO TEOR CALÓRICO, AROMATIZADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SOYA	Pote	90	R\$ 8,00	R\$ 720,00
27	VINAGRE , VINHO, TINTO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DADOS NUTRICIONAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO 750 ML DE 1ª QUALIDADE.	BELMONT	Frasco	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50
28	SUCO, EM PÓ , PACOTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCÓOLICO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. SIMILAR A YOKI E QUALIMAX.	QUALIMAX	Kg	480	R\$ 14,00	R\$ 6.720,00
29	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULAS DE ARROZ OU MANDIOCA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, COCO RALADO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PÍROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. - PACOTE C/ 400 G	DALLAS	Pacote	740	R\$ 7,67	R\$ 5.675,80
30	FUBÁ DE MILHO - INGREDIENTES: FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG., DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	DONANA	Kg	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
31	AZEITONA VERDES , SALMOURA (ÁGUA E SAL), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VIDRO DE 500 GR - SIMILAR AO GALLO.	DONANA	Vidro	280	R\$ 7,68	R\$ 2.150,40
32	ÓLEO DE SOJA , REFINADO E ANTIOXIDANTE TBHQ E ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN, FRASCOS 900 ML, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE 1ª QUALIDADE. CAIXA COM 20 LATAS DE 900 ml.	VITALIV	Caixa	100	R\$ 160,33	R\$ 16.033,00

33	BOMBOM RECHEADO - INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADO, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRIÇINOLATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE PODE CONTER TRÇOS DE AVELÃ, AMENDOIA E OVO CONTEM GLÚTEN - PACOTE 1 KG SIMILIAR AO SONHO DE VALSA.	LACTA	Pacote	230	R\$ 40,93	R\$ 9.413,90
34	CANELA EM RAMA , CONDIMENTO EM APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA PRIMA CANELA, ASPECTO FÍSICO PAU, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO. PACOTE COM 20 G.	DONANA	Pacote	80	R\$ 4,18	R\$ 334,40
35	CHOCOLATE BIS AO LEITE - CAIXA COM 20 UNIDADES LACTA	BIS	Pacote	310	R\$ 8,50	R\$ 2.635,00
36	ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INSTANTÂNEO, RADICIONAL, SABOR CHOCOLATE, CONTENDO SETE VITAMINAS, ENVAZADA EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 400 GR, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE CONTIDO NA EMBALAGEM E ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. SIMILAR A TODDY	ITALAC	Pacote	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
37	ARROZ TIPO 1 - AGULHINHA. SIMILAR AO ARROZ TIO URBANO PACOTE DE 5 KG	DALLAS	Pacote	600	R\$ 21,50	R\$ 12.900,00
38	SAL REFINADO E IODADO , PACOTE DE 01 KILO, EMBALADO ORIGINALMENTE PELO FABRICANTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, 1ª QUALIDADE.	SAL ZIZO	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
39	SUCO CONCENTRADO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES 500 ML, SIMILAR A GUARANY. DA FRUTA.	MANGUARY	Frasco	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
40	CRAVO DA ÍNDIA - ESPECEARIAS PACOTE DE 40 g.	DONANA	Pacote	80	R\$ 7,20	R\$ 576,00
41	Açúcar Cristal . Fardo de 30 kg cada fardo contendo 15 embalagens de 2 kg.	SONORA	Fardo	36	R\$ 128,00	R\$ 4.608,00
42	COLORAU , CODIMENTO EM PÓ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	DONANA	Unidade	80	R\$ 7,10	R\$ 568,00
43	ARROZ INTEGRAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - EMBALAGENS DE 1 KG - ARROZ INTEGRAL LONGO FINO SEM REMOCAO DA PELICULA DO GRAO. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES.	URBANO	Kg	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
44	BARRA DE CEREAL SABOR BANANA DIET (ZERO AÇÚCAR) : O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 33 (DECRETO 12.846/78) E RESOLUÇÃO - RDC Nº 12 DE 02/01/01 - ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE ARROZ, BANANA DESIDRATADA OU PASSA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, SEM GORDURA TRANS, SEM SACARINA, CICLAMATO OU ASPARTAME, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO CARACTERIZEM O PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, PESANDO NO MÍNIMO 20 GRAMAS, RESISTENTE E ATÓXICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO NO MÁXIMO 360 UNIDADES. COM VALIDADE DE 08 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	NUTRY	Unidade	720	R\$ 3,03	R\$ 2.181,60
45	LEITE ZERO LACTOSE , UHT SEMIDESNATADO, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	PIRACANJUBA	Unidade	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00

46	TORRADA INTEGRAL 160G , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, FÉCULA DE MANDIOCA E EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA.	BAUDUCO	Unidade	150	R\$ 5,29	R\$ 793,50
47	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET 400G , PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NEW CHOCO	Unidade	30	R\$ 12,81	R\$ 384,30
48	IOGURTE : SABORES DE MORANGO, COCO E SALADA DE FRUTAS E LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPA DE MORANGO, COCO, PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR - SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DE PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE.	SELITA	Unidade	730	R\$ 7,00	R\$ 5.110,00
49	BISCOITO RECHEADO 140G - BISCOITO RECHEADO DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BAUDUCO	Unidade	1096	R\$ 3,00	R\$ 3.288,00
50	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO DE DIVERSOS SABORES; EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DALLAS	Unidade	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
51	AVEIA EM FLOCOS FINOS (DESCRITO NA EMBALAGEM). PESO LÍQUIDO DE 500G. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	NATURALS	Unidade	130	R\$ 10,36	R\$ 1.346,80
52	MARGARINA LIGHT - POTE DE 500G MARGARINA LIGHT, SEM SAL, LIVRE DE COLESTEROL E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA (TRANS). POTE 500 G. DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.	SEARA	Kg	60	R\$ 8,61	R\$ 516,60
53	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL , ESPECIFICAÇÃO : FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA , CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VILMA	Unidade	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
54	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , A BASE DE SUCRALOSE OU STÉRVIA, EMBALAGEM CONTENDO 100ML. ROTULAGEM CONTENDO QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADOCYL	Unidade	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00

55	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO - 340 GRAMAS. EXTRATO DE TOMATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES; ISENTO DE FERMENTAÇÕES; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; SEM ADITIVOS E CONSERVANTES; EMBALAGEM LONGA VIDA, INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE; PESO LÍQUIDO: NO MÍNIMO 340 GRAMAS; PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM; ENTREGUE COM ANTECEDÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 3 MESES DA DATA FINAL DE VALIDADE.	BONARE	Unidade	366	R\$ 6,52	R\$ 2.386,32
	VALOR TOTAL..					R\$ 157.846,24

LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS						
item	Especificação	MARCA	UND	QTD	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. MÉDIO TOTAL
01	OVOS, DE GALINHA TIPO A - GRANDE BRANCO DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, POROSA, FOSCA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, A CLARA DEVE SER FIRME E A GEMA INTEIRA, ABAULADA NO CENTRO. QUANDO COLOCADO NA ÁGUA, DEVE AFUNDAR EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS BANDEJA COM 1 DÚZIA.	CAMVA	Dúzia	778	R\$ 9,00	R\$ 7.002,00
02	LARANJA. FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM CASCAS SÃS, DE TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
03	PIMENTÃO. LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, NOVO, 1º QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	190	R\$ 9,99	R\$ 1.898,10
04	TOMATE	IN NATURA	kg	550	R\$ 4,86	R\$ 2.673,00
05	BATATA INGLESA. LEGUME IN NATURA, TIPO INGLESA, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	500	R\$ 5,31	R\$ 2.655,00
06	BANANA. FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NANICA, TAMANHO GRANDE, DE 1º QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER EM MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	IN NATURA	Kg	570	R\$ 6,50	R\$ 3.705,00
07	ALFACE. VERDE, NOVA, DE 1º QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Maço	342	R\$ 4,30	R\$ 1.470,60
08	AGRIÃO VERDE. NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Maço	216	R\$ 6,36	R\$ 1.373,76
09	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM CASCAS SÃS DE TAMANHO MÉDIO, COM ETIQUETAS DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	510	R\$ 5,95	R\$ 3.034,50
10	RÚCULA	IN NATURA	Maço	140	R\$ 5,19	R\$ 726,60

11	BATATA DOCE. LEGUME IN NATURA, TIPO DOCE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
12	COUVE. VERDURA IN NATURA, FOLHAS INTEIRAS, NOVAS, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, FOLHAS DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Maço	250	R\$ 3,50	R\$ 875,00
13	CENOURA. VERDURA IN NATURA, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, 1º QUALIDADE, NOVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	Kg	230	R\$ 4,90	R\$ 1.127,00
14	MANDIOCA COM CASCA. RAIZ LIMPA DE ELEVADA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA, SABOR E COR DA POLPA TÍPICOS DA VARIEDADE, COM UNIFORMIDADE NO TAMANHO E COR NÃO SÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES PROVOCADOS MECANICAMENTE OU POR INSETOS E DOENÇAS.	IN NATURA	Kg	310	R\$ 5,00	R\$ 1.550,00
15	ALHO FÊMEA. NATURAL, CABEÇA INTEIRA, DENTES GRANDES E UNIFORMES DE 1ª QUALIDADE, SEM RÉSTIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E LIMPA E CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
16	BETERRABA. LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM, SEM FOLHAS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, 1ª QUALIDADE E ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	220	R\$ 4,36	R\$ 959,20
17	CEBOLA. IN NATURA, USO CULINÁRIO, TIPO BRANCA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, 1ª QUALIDADE, NOVO COM CASCA SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS ADEQUADAS E LIMPAS CONTENDO O PESO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER DE MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	IN NATURA	Kg	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
18	CHEIRO VERDE. IN NATURA, COMPOSIÇÃO SALSA COENTRO E CEBOLINHA VARIEDADES DE SALSA COMUM, VARIEDADES DE CEBOLINHA, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS E TRANSPARENTES.	IN NATURA	Maço	350	R\$ 3,95	R\$ 1.382,50
19	ABÓBORA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE MORANGA TAMANHO MÉDIA, MADURA, CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVE SER MONOBLOCOS PLÁSTICOS E LIMPOS.	IN NATURA	kg	240	R\$ 5,80	R\$ 1.392,00
20	BANANA DA TERRA - FRUTA IN NATURA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS.	IN NATURA	kg	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
21	MELANCIA. IN NATURA, FRUTO COM 60% A 80% DE GRAU DE MATURAÇÃO, CLIMATIZADO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, APRESENTANDO AROMA E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E VARIEDADE, NÃO ESTAR GOLPEADA OU DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA	kg	660	R\$ 3,94	R\$ 2.600,40

22	REPOLHO - HORTALIÇA DE CABEÇA FORMADA. AS CABEÇAS DEVEM SER FIRMES, COMPACTAS E SEM RACHADURAS. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIVRES DE MANCHAS ESCURAS, DE PERFURAÇÃO, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	IN NATURA	kg	216	R\$ 3,51	R\$ 758,16
23	MACÃ . FRUTA IN NATURA, COR VERMELHA, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR, TAMANHO MÉDIO, NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, 1º QUALIDADE, CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS RESISTENTES E TRANSPARENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	IN NATURA	kg	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
24	ABÓBORA, CABOTIAN , ÍNTEGRA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES. INTACTA, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.	IN NATURA	Kg	250	R\$ 5,80	R\$ 1.450,00
25	CHUCHU . LEGUME IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	Kg	200	R\$ 3,80	R\$ 360,00
26	LIMÃO . FRUTA IN NATURA, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS LIMPAS E ADEQUADAS, CONTENDO PESO DO PRODUTO.	IN NATURA	kg	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
27	BRÓCOLIS ESTADO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	IN NATURA	Mç	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL..						R\$ 58.772,82

LOTE 03 – CARNES E FRIOS

item	Especificação	MARCA	UND	QTD	VR. MÉDIO UNITÁRIO	VR. MÉDIO TOTAL
01	SALSICHA . CONGELADA, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES, EM PACOTE DE 1KG.	ESTRELA	KG	300	R\$ 12,75	R\$ 3.825,00
02	LINGUIÇA TOSCANA	ESTRELA	KG	130	R\$ 21,05	R\$ 2.736,50
03	CARNE DE 1ª CATEGORIA (COXÃO MOLE, CONTRA FILÉ, E ALCATRA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTES.	ESTRELA	KG	500	R\$ 42,39	R\$ 21.195,00
04	CARNE INTEIRA, CONGELADA, DE 2ª CATEGORIA (CENTRO PALETA, ACÉM, CENTRO DE AGULHA), COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES.	ESTRELA	KG	410	R\$ 33,62	R\$ 13.784,20
05	LINGUIÇA CALABRESA	BELLO	KG	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
06	MUSSARELA : 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SAÇO PLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	SUDOESTE	KG	300	R\$ 41,70	R\$ 12.510,00
07	FRANGO INTEIRO , CONGELADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTES EM PACOTES DE KILO.	BELLO	KG	1200	R\$ 12,81	R\$ 15.372,00

08	FÍGADO CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO FÍGADO, APRESENTAÇÃO RESFRIADO, COR VERMELHO VIVO, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE.	FRIBOI	KG	250	R\$ 17,22	R\$ 4.305,00
09	CARNE MOÍDA, CONGELADA, 2ª CATEGORIA (CENTRO DE AGULHA, PALETA, ACÉM) COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGEM, E OSSOS, PODENDO CONTER NO MÁXIMO 5% APONEUROSE EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	ESTRELA	KG	400	R\$ 25,42	R\$ 10.168,00
10	CARNE SECA MANTA, CARNE BOVINA, 1ª CATEGORIA, SECA OU MATURADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS, ASPECTO FIRME, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DO FABRICANTE: MANTA QUILO.	PARAISO	KG	400	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00
11	PRESUNTO: 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO, EM SAÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS.	ESTRELA	KG	280	R\$ 31,98	R\$ 8.954,40
VALOR TOTAL:..						R\$ 116.570,10

Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Ladário - MS, 04 de maio de 2023.

Assina: Graciele Zório Franco - Secretária Municipal de Assistência Social - Portaria nº 120/2022

Prefeitura Municipal de Maracaju

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.185/2023

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** as empresas/licitantes quanto ao prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Comunicado, para possível interposição de contrarrazões aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **LL LEOTERIO DOS SANTOS – ME** e **AOG CONSTRUTORA LTDA - EPP** acerca de suas respectivas inabilitações, conforme dispõe o art. 109 §§ 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. **Maracaju/MS, 05 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU. Pedro Henrique Pereira Barros. Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2023

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, **COMUNICA** a todos interessados quanto ao julgamento final referente à **fase de habilitação** do presente certame, cumprido os prazos dispostos no art. 109, I "a" c.c. §§ 1º, 3º e 5º da Lei Federal 8.666/93, sendo julgado pela Comissão Permanente de Licitação como: **INABILITADO** a licitante **COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA** por não atender os quantitativos exigidos nos itens de maior relevância: "aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, duas cores" e "aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos", previstos no subitem 7.3.3., letras "b" e "c" do Edital. **INABILITADO** a licitante **REZENDE CONSTRUTORA EIRELI – EPP** por não atender o subitem 7.3.3., letra "d" do Edital, bem como subitem 7.3.5., letras "a", "b", "c", "d" e "e" do Edital. **HABILITADOS** as licitantes **DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**; **KM ENGENHARIA EIRELI**; **QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI – EPP** e **RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA – EPP** por atenderem às exigências prevista nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Ficam **CONVOCADAS** as empresas **habilitadas** para sessão pública de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no dia 09/05/2023, às 14h00min, no recinto da Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150-000. **Maracaju/MS, 05 de maio de 2023. MUNICÍPIO DE MARACAJU.**

Pedro Henrique Pereira Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.712/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para atender a construção de ponte de concreto armado na estrada Bom Martins/Santa Monica/Corredor do Polaco, no município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 587.491,22 (quinhentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 09(nove) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.11 – Gerência Especial de Transporte e Manutenção – 2.047 – Execução de Obras e Manutenção de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso Fundersul). **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin. Maracaju/MS, 19 de abril de 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.714/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** JV ENGENHARIA EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para atender a construção de ponte de concreto armado na estrada Corredor São Tomas Agrícola/Genipapo/Jangada/Ms 157-MS162, no município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 555.711,16 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 09(nove) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.11 - Gerência Especial de Transporte e Manutenção – 2.047 - Execução de Obras e Manutenção de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso Fundersul). **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** João Vitor Antonio. Maracaju/MS, 24 de abril de 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.710/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para atender a construção de ponte de concreto armado na estrada Corredor da Meia Lua/Ybiatã MS 460 – BR 060, no município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 544.816,03 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e três centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.11 - Gerência Especial de Transporte e Manutenção – 2.047 - Execução de Obras e Manutenção de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (Recurso Fundersul). **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Moisés Dias Portilho. Maracaju/MS, 27 de abril de 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS Nº 2.620/2022 **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 PARTES:**
Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS **Contratada:** BLESSED ENGENHARIA LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Educação Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 426.045,91 (quatrocentos e vinte seis mil quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Conforme Cronograma Físico-Financeiro, o prazo previsto para execução dos serviços é de 08 (oito) meses, contados a partir da ordem de serviço. **DOT. ORÇ:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação – 2.012– Manutenção da Secretaria de Educação; 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. **ASSINANTES: Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Danilo Morais Silva. Maracaju/MS, 12 de abril de 2023

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**PRORROGAÇÃO III POR ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇO Nº 47/2023**

O(A) Presidente (a) e a Comissão de licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Tomada de Preço nº 47/2023, Processo nº 110861/2022 – FLY Nº 0333.0010431/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO E SISTEMA SPDA**, nos campos de futebol atrás do Estádio Municipal CT1, CT2 e campo de areia Ercílio Carreira Mendes em Nova Andradina/MS conforme CI nº **6182022** e solicitação nº **1969/2022** a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, cuja data de abertura estava prevista para o dia **17/04/2023 às 07h30min** (Horário Local), conforme publicado no **Diário Oficial do Município**, ANO: VIII – Nº 1.538, Sexta - feira, 10 de março de 2023, e **Diário Oficial Eletrônico** nº 11.100 de 13 de março de 2023.

“Tendo em vista que não houve tempo hábil para publicação no Transparência da Prefeitura Municipal, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:”

A abertura dos envelopes será para o dia 25/05/2023 às 07h30min.

Ficam retificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 05 de maio de 2023.

Claudio Sanches
Setor de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 48/2023, Processo nº 58/2023. Objeto:** Aquisição de mobiliário para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 22/05/2023 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 05 de maio de 2023.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/22
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/22**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: SERRANO, PAGLIA & CIA LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Rede de Drenagem Urbana no Município de Nova Alvorada do Sul, com recursos provenientes do Programa FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA APF nº555.063-19/2022, celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Nova Alvorada do Sul.

VALOR: R\$ 1.594.299,94 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO: 02. PODER EXECUTIVO

02.12.01 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0109.1002.0000 – Recuperação, Pavimentação e Drenagens das vias Públicas

4.4.90.52.00 – Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Aldorindo Medeiros Terra – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Pela contratada: Rui Pedro Sales Molina Serrano.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 05 de maio de 2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N.º 017/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e a empresa ESTRUTURAL CONSTRUTURA LTDA.

OBJETO: Reprogramação ao projeto original, para melhor adequação aos seus objetivos, demonstrado nos

documentos em anexo, apresentados pelo representante legal da empresa contratada, conforme Planilha apresentada, pertencentes agora ao Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 001/2022.

DO VALOR: O valor global do presente contrato, fixado na cláusula segunda, passará de R\$ 2.627.466, 27 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), para R\$ 2.830.748,47 (Dois milhões, oitocentos e trinta mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme Planilha em anexo que serão pagos conforme medições realizadas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 05/04/2023

ASSINAM: Pela Contratante: Elisméia Lima Borges - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Pela contratada: Erson Gomes De Azevedo.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra, após a finalização da fase recursal em conformidade com, Art. 109, inciso I letra "a" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem, Sinalização e acessibilidade, nas Ruas do Loteamento Vila Nova, bairro centro, perímetro urbano, conforme Contrato de Repasse n. 912929/2021/MDR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Novo Horizonte do Sul/MS, assim como, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, todos partes integrantes deste edital. EMPRESA HABILITADA: JN CONSTRUTORALTA - ME.

CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA o licitante habilitado JN CONSTRUTORA LTDA - ME, para comparecer no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no dia 09 de maio de 2023, às 09:00 horas, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório. Novo Horizonte do Sul - MS, 05 de maio de 2023. Maiara Perez Reginato. C. P. L.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2023

TOMADA PREÇO Nº. 004/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO da Tomada de Preço nº 004/2023, Processo Administrativo nº 056/2023, cujo o objeto é a **Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Municipal Cívico-Militar Cláudio de Oliveira, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.**

FORNECEDOR: SALAZAR CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 19.613.171/0001-14

VALOR: R\$ 1.244.439,93 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Porto Murtinho/MS, 04 de maio de 2023

Júlio Cesar Corrêa Junior - Presidente CPL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao constante da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento Licitatório constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023**, referente a **TOMADA DE PREÇO nº 004/2023**, critério de julgamento **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos do resultado proferido pela comissão permanente de licitação. Em decorrência, fica a licitante vencedora para firmar contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar data de publicação.

Porto Murtinho/MS, 04 de maio de 2023

RITA DE CASSIA PADILHA

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 PROCESSO Nº 098/2023 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da PORTARIA Nº 206/2023, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, objetivando Contratação de empresa especializada para manutenção e conservação de 02 (Duas) Pontes de Madeira na estrada vicinal que faz parte da malha rodoviária não pavimentada do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo, Planilha de orçamentária, Composição de Preços, Bonificações e Despesas Indiretas, Cronograma Físico-Financeiro, edital e seus anexos. LOCAL E DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS: A sessão será realizado as 08hs do dia 31 de Maio de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, situada á Avenida Eurico Sebastião Ferreira nº 890 – Nhecolândia – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que atendam as condições de cadastramento até o 3º dia anterior a abertura. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações no Município no endereço acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3292-1540, ou diretamente no Setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min Rio Verde de Mato Grosso - MS, 04 de maio de 2023. Elisangela Gonçalves Milléo PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Ambientes de Rápida Implantação (ARI), visando a ampliação das Unidades Escolares do Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Educação, em sessão pública, às 08:00hs do dia 19 de maio de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital Retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2.023

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 032/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, que tem por objeto a seleção mais vantajosa para a administração pública, visando a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2023**, sagrou-se vencedoras a empresa: **LAVA JATO PODIUM SGO LTDA ME**, para o item 1 com valor total de 150.696,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), **ROGERIO DA CRUZ** para os itens 3 e 4 com valor total de 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais) e **WILLIAN KELLER VODOVIX 75357356149 MEI** para o item 2 com valor total de 53.784,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 032/2023**

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gabriel do Oeste MS, para o ano letivo de 2023, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor

das Empresas: **LAVA JATO PODIUM SGO LTDA ME**, para o item 1 com valor total de 150.696,00 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e seis reais), **ROGERIO DA CRUZ** para os itens 3 e 4 com valor total de 6.120,00 (Seis mil e cento e vinte reais) e **WILLIAN KELLER VODOVIX 75357356149 MEI** para o item 2 com valor total de 53.784,00 (Cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul torna público para os interessados que realizará procedimento licitatório na modalidade “**LEILÃO**”, autorizado processo nº 5431/2023, por meio da Leiloeira Oficial Milena Rosa di Giácomo Adri Faverão no Portal Digital Mega Leilões, no endereço eletrônico: <https://www.megaleiloes.com.br/ms> com recepção dos lances a partir do **dia 08 de maio de 2023, encerrando-se às 09:00h (horário MS) do dia 24 de maio de 2023**. O presente Leilão tem por objeto a Alienação de Bens Móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômico ou inservíveis para a administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas no edital e seus anexos

São Gabriel do Oeste – MS, 05 de maio de 2023.

Alice de Souza Lima

Presidente da Comissão de Leilões

**Resultado de Licitação Pública
Chamamento Público nº 001/2023**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto à seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da PMSGO, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – recursos do FGTS cuja comercialização será destinada exclusivamente às famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais, Programa Minha Casa Minha Vida, observada as legislações vigentes, quer seja Municipal, Estadual e Federal, e as normas especificadas do Programa “MINHA CASA, MINHA VIDA” do Governo Federal, operado pela Caixa Econômica Federal em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, teve como resultado a seguinte pontuação: **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** com o total de 09 (nove) Pontos e **AB FORTE INCORPORACOES LTDA** 6 (Seis) pontos. Portanto sagrou-se vencedora a empresa: **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** com o total de 09 (nove) Pontos. Decorrido prazo recursal, deverá a empresa vencedora **AGILIZA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentar a Documentação pertinente a Etapa subsequente para prosseguimento do Processo, sendo prazo estipulado para entrega **até o dia 15 de Maio de 2023 as 17:00 Horas**, a Rua Martimiano Alves Dias nº 1.211, São Gabriel do Oeste, sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de maio de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Presidente.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica anulado o Processo Licitatório nº 021/2023 – Pregão Presencial nº. 001/2023

Três Lagoas - MS, 02 de maio de 2023.

DAYNLER MARTINS LEONEL

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo “**MENOR PREÇO (POR ITEM)**”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: “Aquisição de Roçadeira de Arrasto e Roçadeira Hidráulica para trator atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA”.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em instalação de ventiladores e climatizadores no prédio da Feira Central Turística de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/05/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de maio de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação

Câmara Municipal de Bela Vista

EXTRATO DO CONTRATO N. 004/2023

Processo Administrativo n. 008/2023

Dispensa de Licitação n. 003/2023

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Mercado Planalto Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral, para atender as demandas e necessidades administrativas do Poder Legislativo de Bela Vista – MS.

Valor Global: R\$ 16.775,50 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Data de assinatura: 03 de maio de 2023.

Data de Vigência: 03 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.30.00 – Material de Consumo

Bela Vista – MS, 03 de maio de 2023.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Rosana Rodrigues (contratado)

EXTRATO DO CONTRATO N. 005/2023

Processo Administrativo n. 009/2023

Dispensa de Licitação n. 004/2023

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Luiz Carlos Montana Granzotto02555744959/JR Cartuchos e Informática.

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar as recargas dos cartuchos e toners das impressoras da Câmara Municipal de Bela Vista – MS.

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Prazo de vigência: 05 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Data Assinatura: 05 de maio de 2023.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista
01.031.120 – Ação Legislativa
2001.0000 – Manutenção da Ação Legislativa
33.90.30.00 – Material de Consumo

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)
Luiz Carlos Montana Granzotto (contratado)

Câmara Municipal de Laguna Carapã

RESULTADO DO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS, nomeada através da Portaria nº 021/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 12.232 e de acordo com o processo licitatório supracitado, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do sorteio dos membros da Subcomissão Técnica que ocorreu no dia 03/05/2023 às 08h00min. Foram sorteados os seguintes membros que irão proceder à análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito dos da Tomada de Preços nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de Agência de Publicidade e Propaganda: GEORGE DE BARROS DA SILVA; SIMONE BURIN; e EDSON VEGA XIMENEZ.

Laguna Carapã-MS, 04 de maio de 2023.

ZULLY DE FLEITAS HENRIQUETA CERQUEIRA
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

COMUNICADO

SANDRO LUIZ BANDEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.132.641-00, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 800, centro, na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, na condição de Diretor Presidente da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul S. A., sociedade anônima de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.659.039/0001-83, vem **COMUNICAR** aos acionistas que o relatório da administração e as demonstrações financeiras, ambos do exercício de 2022, bem como documentos relacionados aos demais assuntos pertinentes à ordem do dia da AGO/AGE, encontram-se à disposição para retirada, na sede da empresa, sito à Rod. BR 060, s/n, zona rural, na cidade de Chapadão do Sul - MS, nos termos do que dispõe o artigo 133, da Lei nº 6.404/76.

Chapadão do Sul - MS, 03 de maio de 2023

SANDRO LUIZ BANDEIRA
Diretor-Presidente

NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A. EMIÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa de Linhas de Transmissão de Energia, NEOENERGIA TRANSMISSORA 11 SPE S.A., CNPJ: 36.257.187/0001-50, torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença de Instalação e Operação (LIO) para as atividades de apoio temporárias à execução de obras lineares, canteiros de obras, no Estado de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande.

FELIPE PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

EDITAL

JOCIMAR CASTELANI E VILSON MARAN, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul- IMASUL, a Alteração da Titularidade do Comunicado de Avicultura, nº 71/009392/2021, em nome de Sidineia Maran, atividade localizada na Parte do Lote Rural nº 43 quadra nº 41, Zona Rural, no município de Fatima do Sul (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.